



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 229

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1957

DECRETO "P" N.º 512, DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo G. P. 7.811-57, resolve nomear, de acordo com o artigo 11, item I, combinado com o artigo 12, item IV, alínea "a", da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, o Administrador, padrão "N", Rodrigo da Silva Torres, matrícula 3.555, para exercer, interinamente, como substituto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 do corrente mês, o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Teatros e Diversões, padrão "CC-5", da Secretaria-Geral de Educação e Cultura, durante o impedimento do respectivo titular, João Luna Pádua, matrícula 75.572, designado para representar a Prefeitura do Distrito Federal no Congresso da "Ameri-

can Society of Travel Agents" — (A. S. T. A.), a realizar-se em Madrid, de 13 a 20 de outubro do corrente.

PORTARIA N.º 660, DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º G. P. 7.811-57, resolve, de acordo com os artigos 77, item XI, e 119, item IV, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, autorizar o Chefe do Serviço de Teatros e Diversões, padrão "CC-5", João Luna Pádua, matrícula n.º 75.572, a se ausentar do País, pelo prazo de 60 dias, a partir de 10 do corrente mês, a fim de, juntamente com

o Diretor do Departamento de Turismo e Certames, Doutor Nelson Augusto de Faria Batista, matrícula 93.221, representar a Prefeitura do Distrito Federal no Congresso da "American Society of Travel Agents" (A.S.T.A.), a realizar-se em Madrid.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente do dia 5 de outubro de 1957

No Gabinete:

N. 7.517.983-57 — Juvenil Sampaio.

— Em face das informações, prossiga-se.

No Setor de Expedientes

N. 6.019.320-56 — Clube Tenentes do Diabo.

— Compareça para cumprir exigência.

N. 6.034.07-56 — Colonial Futebol Clube.

— Compareça para cumprir exigência.

No Gabinete:

G. P. 7.828-57 — Of. GP-2.496, de 1957.

— De acordo. Arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

G. P. 7.811-57 — Of. s.n. do Serviço de Teatros e Diversões — De acordo.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 5 de outubro de 1957

Processo 1.014.401-57 — Almerinda Cardoso — mat. 58.553.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 225.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.014.401-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Almerinda Cardoso Vieira.

Processo 1.029.653-57 — Israela Augusta das Virgens — mat. 6.404.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.029.653-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Israela das Virgens Vieira.

Processo 1.039.798-57 — Dina Torres Azevedo — mat. 93.453.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.039.798-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Dina Azevedo Capanema.

Processo 1.039.907-57 — Hilda da Matta Monteiro — mat. 8.717.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.039.907 de 1957, fica retificado para Hilda Ramos de Carvalho Matta, o nome do servidor em virtude de haver-se desquitado.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo 1.320.004-56 — Deocleia-Alves dos Santos — mat. 25.516. Mantenho o despacho de 11-10-56. Arquite-se.

Processo 1.319.056-57 — Raciol Peixoto Paes Leme — mat. 158. Mantenho o despacho de 13-8-57. Arquite-se.

Processo 1.035.283-57 — Anízia de Oliveira Gonçalves — mat. 76.566. Abono as faltas verificadas no período de 20-8 a 10-9-57, a vista das comunicações do 4.º Distrito Sanitário.

Processo 1.036.932-57 — Carmelita de Mello Galvão Aires — mat. 79.910. Abono as faltas verificadas no período de 29 de agosto a 18-9-57, a vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.

Processo 1.053.256-53 — Antônio Pires Domingues Júnior — mat. 42.681. Aguarde a solução a ser dada no processo 1.021.220-57.

Processo 1.011.274-57 — José Francisco da Silva — mat. 68.403. Indeferido, por falta de amparo legal. Arquite-se.

Processo 1.010.053-57 — Minalda de Almeida — mat. 584. Indeferido, tendo em vista o parecer do Serviço Legal. Arquite-se.

Processo 1.001.399-57 — Zélia Campos — mat. 34.702. Indeferido. O requerente não apura tempo de serviço necessário para concessão da licença-especial. Arquite-se.

Processo 1.033.142-57 — referente às seguintes Portarias, em republicação:

Portaria n.º 2.326, de 24-8-48 — Ilizeth Pires Leite — mat. 38.614.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 — ASC e de acordo com o Decreto 9.590, de 15-12-48, fica alterado para "G", a partir de 1-12-48, a referência da função a que se refere o presente título.

Apostila: Pela Portaria n.º 4.295, da SGA, publicada no D. O. (II) de 16-7-52, e de acordo com o artigo 22, e seu parágrafo único, da Lei n.º 704, de 20-6-52, foi elevada para "I" a partir de 1-1-52, a referência indicada no presente título.

Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17 de novembro de 1956 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 19-11-56, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.

Portaria n.º 3.931, de 26-9-55 — Massino Figueiredo — mat. 71.279.

Portaria n.º 484, de 14-2-52 — Afonso do Couto — mat. 71.250.

Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17-11-56 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 5-3-57, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.

Portaria n.º 749, de 18-2-52 — Ger-sân Rodrigues da Serra — mat. 71.190.

Portaria n.º 758, de 18-2-52 — Francisco dos Anjos — mat. 71.139.

Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17-11-56 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 1.º-3-57, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.

Portaria n.º 4.774, de 26-9-55 — Americo Ragnó — mat. 71.285.

Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17-11-56 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 10-3-57, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.

Portaria n.º 2.195, de 12-7-48 — Ernestina Figueira Bello — mat. 36.202.

Portaria n.º 4.221, de 23-6-56 — Argemiro Paulo da Costa — mat. 67.584.

Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17 de novembro de 1956 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 19-11 de 1956, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.

Portaria n.º 17.931, de 31-12-46 — Wilson Pereira Bahia — mat. 38.499.

Portaria n.º 20.674, de 31-12-46 — Argemiro Lopes Teixeira — matrícula 44.047.

Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no processo 25.221-47 — ASC e de acordo com o § 3.º do artigo 23, da Lei 794-52, fica transferido para a T. M., a partir de 1-1-52, a função indicada no presente título.

Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242 da Lei 880 de 17 de novembro de 1956 (Estatuto dos

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do

Distrito Federal

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,60

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 19-11 de 1956, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.

Processo 1.032.276-56 — Jaime Alves.

Processo 1.040.218-57 — Jair Christino de Paula.

Processo 1.040.258-57 — Argemiro Valadão Melo. Arquivar-se. As inclusões nos Quadros da Prefeitura independem de solicitação de interessados e são providenciadas pela Administração de acordo com as necessidades do Serviço Público.

Processo 1.040.239-57 — Alfredo Pimentel — mat. 48.579.

Processo 1.040.266-57 — Joaquim dos Santos — mat. 60.412.

Processo 1.040.317-57 — Julio Costa da Silva — mat. 85.575.

Processo 1.040.354-57 — José Alves de Lima — mat. 61.965.

Indeferido, tendo em vista o disposto no artigo 4.º do Decreto 13.549-57. Arquivar-se.

Processo 1.039.946-57 — Heloisa Costa de Oliveira — mat. 95.043.

Apóstita: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.039.946 de 1957, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Heloisa de Oliveira Gonzaga Xavier.

Processo 1.040.039-57 — Nidia de Macedo Eckhardt — 76.502.

Apóstita: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.040.039, de 1957, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Nidia Macedo Cardoso.

Processo 1.040.060-57 — Ricardo Leon Rodrigues — mat. 33.446.

Apóstita: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.040.060

de 1957, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Ricardo Rodrigues Peganha.

Processo 1.035.141-57 — Ivette Vilhena de Athayde — filha de Antonio Vilhena de Athayde — mat. 24.270.

Processo 1.035.184-57 — Edith Salles de Oliveira — viúva de Armando Santos de Oliveira Filho — mat. número 47.917.

Pague-se, em termos o funeral.

Processo 1.008.344-55 — Maria Antonieta Martins Torres — 34.895.

Processo 1.042.525-56 — Fidelis Menezes — mat. 69.902.

Processo 1.009.733-57 — Manoel Peres — mat. 16.062.

Processo 1.014.251-57 — Irene da Silveira — mat. 13.737.

Processo 1.014.595-57 — Waldemiro Moreira da Silva — mat. 58.715.

Processo 1.015.171-57 — Aristóteles Faustino dos Santos — mat. 52.378.

Processo 1.019.441-57 — Antônio Sodré — mat. 30.480.

Processo 1.031.606-57 — Lygia Barcello da Silva — mat. 60.521.

Indeferido. Os requerentes não apuram tempo de serviço necessário para concessão da licença-especial. Arquivar-se.

Processo 1.022.240.240-57 — Rubem Didini — procurador de Gerusa da Silva Souza — viúva de José Mariano de Souza — mat. 3.038.

Pague-se em termos o funeral, ficando o saldo deixado em folha dependente da apresentação de alvará do Juiz competente autorizando o pagamento.

Processo 1.040.090-57 — Amaryles Miranda Martins — 59.760.

Processo 1.040.061-57 — Wilebald Simplicio da Costa — mat. 88.745. Indeferido, tendo em vista o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 13.549-57. Arquivar-se.

Processo 1.038.133-57 — Lais de Oliveira Fonseca — mat. 69.017. Autorizo o afastamento a partir de 11-9-57, a vista da comunicação do 7.º Distrito Sanitário.

Processo 1.038.590-57 — Lygia de Moraes Carraro — mat. 75.652.

Autorizo o afastamento a partir de 13-9-57, a vista da comunicação do 8.º Distrito Sanitário.

Processo 1.069.045-51 — José da Cunha Pires — mat. 17.916. Retifico no despacho de 9-7-52, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 14-3-46 a 12-3-51, para o de 14-7-43 a 29-8-48, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 30-8-48 a 28-8-53.

Processo 1.009.931-52 — Odette de Souza Carvalho — mat. 26.031.

Retifico no despacho de 26-32, que concedeu ao requerente três meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 19-8-44 a 17-8-49, para o de 1-11-40 a 30-10-45, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56, e concedo mais seis meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880, de 1956, com base no período de 31-10-45 a 28-10-55.

Processo 1.042.417-54 — Agenor Pereira de Abreu — mat. 9.239.

Retifico no despacho de 26-1-55 que concedeu ao requerente três meses de licença prêmio, o período que serviu de bases, de 2-11-47 a 30-10-52 para o de 29-6-44 a 27-7-49, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença-especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 28-7-49 a 3-8-54.

Processo 1.016.467-56 — Gilberto Renault de Medeiros — mat. 33.695.

Retifico no despacho de 27-7-56, que concedeu ao requerente seis meses de licença-prêmio, o período que serviu de base, de 1-8-42 a 28-7- de 1952, para o de 1-1-42 a 29-12-51, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 30-12-51 a 27-12-56.

Processo 1.068.745-51 — Corina Claudia Fernandes — mat. 40.462.

Processo 1.050.574-53 — Manoel Vieira dos Santos — mat. 69.325.

Cancele-se.

Processo 1.037.292-57 — Hortência Patrocínio Barros — mat. 79.467.

Processo 1.040.132-57 — Zuleika Monteiro — mat. 742.

Indeferido, tendo em vista o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 13.549-57. Arquivar-se.

Processo 1.008.097-57 — José Caltano de Souza — mat. 63.475.

Processo 1.009.188-57 — José Casemiro — mat. 55.193.

Processo 1.010.679-57 — Rosaria da Conceição — mat. 70.431.

Processo 1.010.736-57 — Luiz Silva — mat. 70.033.

Processo 1.012.110-57 — Athayde Corrêa — mat. 67.640.

Processo 1.012.166-57 — Osvaldo Aranha Vaz de Carvalho — mat. número 70.415.

Processo 1.012.621-57 — Pedro dos Santos — mat. 69.812.

Processo 1.012.743-57 — José Felipe da Silva — mat. 29.395.

Processo 1.013.445-57 — José Neves de Castro — mat. 67.720.

Processo 1.028.742-57 — Juarez Nobato — mat. 68.462.

Processo 1.030.966-57 — Celia Teixeira de Andrade — mat. 38.779.

Concedo três meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.

Processo 6.005.120-50 — Lacyr Ferreira de Araújo — mat. 17.546. Concedo três meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-1956.

Processo 1.024.997-57 — Aristêa de Azevedo Gomes — mat. 52.752.

Processo 1.034.963-57 — Euza Bockel Oliveira Alves do Prado — mat. 34.007.

Processo 7.608.232-50 — Emiliani Tavares — mat. 11.387.

Concedo seis meses de licença-especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.

Serviço de Informações 8-PS

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Dia 5-10-57

Processos:

N.º 1.007.782-57 — Domingos Ferreira — matr. 9.461 — Compareça ao 1-PS (Serviço Legal) para tratar de assunto de seu interesse.
N.º 1.011.141-50 — João Pereira da Silva — matr. 48.049 — Junte o D. P. n.º 5.060-50.
N.º 1.018.260-57 — Sebastião Lopes da Cruz — matr. 64.521 — Junte sua Portaria de Admissão.
N.º 1.424.417-57 — Artur da Silva Santos — matr. 20.586 — Junte seu D. P. de 1949.
N.º 1.039.914-57 — Milton Alencar — matr. 64.954 — Junte seu D. P. para lavratura da apostila nos termos do art. 242, do Estatuto.
N.º 1.033.949-57 — Artur Ignacio da Cunha — matr. 41.696 — Compareça para receber os contra-cheques.
N.º 1.036.795-57 — Neuza Barbosa Martins — matr. 82.362 — Compareça ao 3-PS. para preencher a L. F.
N.º 1.037.971-57 — Oswaldo Medeiros — Compareça ao 1-PS. (Serviço Legal) no horário de 12 às 16 horas, munido de certidão de idade ou carteira de identidade, para esclarecer assunto de seu interesse.
N.º 1.038.165-57 — Orlando Merlingolo — Declare o fim para que deseje a certidão.
N.º 1.038.580-57 — Maria Antonia Rangel da Silva — Compareça ao 1-PS. (Serviço Legal) munido de documento que prove ter sido as despesas feitas por conta da viúva e para prestar esclarecimentos, no horário de 9 às 12 horas.
N.º 1.038.860-57 — Dilermando Teixeira Bastos — matr. 78.467 — Compareça para esclarecimentos, munido dos contra-cheques.
N.º 1.039.019-57 — José da Ponte Corrêa — matr. 12.678 — Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de receber documentos.
N.º 1.039.265-57 — Manoel Corrêa da Veiga — matr. 73.026 — Junte D. P. no cargo em comissão.
N.º 1.040.023-56 — Maria Ida Reis Belé — matr. 38.769 — Esclareça o pedido, em face das informações.
N.º 2.001.074-57 — Dalva Jacinta Marques — Junte certidão de idade dos filhos menores.
Compareçam no prazo de oito dias, a fim de juntarem o D. P., título de efetivação anterior a julho de 1934 e documento comprobatório de idade.
N.º 6.026.185-57 — Cláudia Tavares Farias — matr. 31.812.
N.º 6.025.223-57 — Cláudia Tavares Farias — matr. 31.812.
N.º 6.028.813-57 — Aureliano de Campos Brandão — matr. 68.322.
Compareçam para receber a certidão requerida.
N.º 1.055.808-57 — Savino Gasparini Filho — matr. 45.474.
N.º 1.010.437-57 — Manoel de Souza Faria — matr. 51.805.
N.º 1.012.528-57 — João Barreto.
N.º 1.036.348-57 — Octavio Victor Ribeiro do Espírito Santo.
N.º 1.046.636-53 — Hilda de Souza Nogueira da Gama.
Compareçam ao 1-PS, munidos de seu Dec. Provisório.
N.º 1.008.694-57 — Sebastião Pedro da Silva — matr. 9.404.
N.º 1.009.049-57 — Argemiro Martins Bastos — matr. 17.384.
Compareçam para ciência.
N.º 1.013.634-57 — Mário de Souza Pinto — matr. 8.144.

N.º 1.025.845-56 — José Alves Rocha — matr. 84.157.
N.º 1.027.325-57 — Geraldo Dutra — matr. 57.299.
N.º 1.029.544-57 — Ismelita Dias da Motta — matr. 23.149.
N.º 1.033.920-57 — Manoel Alves de Oliveira — matr. 17.765.
N.º 1.034.997-57 — Belarmino Xavier da Costa.
N.º 1.037.699-57 — Francisco Simião de Freitas — matr. 22.290.
N.º 1.038.981-57 — Antonio da Silva — matr. 94.172.
N.º 7.114.403-57 — Alcindo José Machado — matr. 47.854.

Compareçam para cumprir exigências.

N.º 1.023.655-52 — Flavio Rodrigues — matr. 64.336.
N.º 1.032.974-57 — Claudina Maria Jesus da Costa.
N.º 1.034.368-56 — Wilson Vieira Coelho — matr. 20.817.
N.º 1.035.819-57 — Fela Moscovici — matr. 52.810.
N.º 1.037.263-57 — Affonso Ferreira Costa.
N.º 1.037.268-57 — Maria Augusta de Albuquerque e Silva.
N.º 1.039.539-57 — Manoel Lacerda Barbosa — matr. 90.158.
N.º 7.010.739-51 — Paschoal Penna — matr. 56.435.

Compareçam munido de Cr\$ 10,00 em selos de Expediente da PDF, a fim de receberem a certidão requerida.

N.º 1.028.588-57 — Francisco Martinho Pires.
N.º 1.032.730-57 — Virgílio Rubem dos Santos.
N.º 1.033.651-57 — Dalmo Borges dos Santos — matr. 63.689.

Compareçam para esclarecimentos.

N.º 1.003.986-57 — Demerval José Vieira — matr. 35.352.
N.º 1.032.634-57 — Jayme Pereira Nunes — matr. 1.555.
N.º 1.032.705-57 — Waldyr de Souza — matr. 63.992.
N.º 1.038.839-57 — Sylvestre Gonçalves de Andrade Filho.
N.º 1.040.089-57 — Domingos Ribeiro — matr. 25.613.
N.º 1.040.105-57 — João da Silva Santos — matr. 57.654.

Juntem o Decreto de Provisório.

N.º 1.019.819-57 — Olavo D'Ella — matr. 54.353.
N.º 1.024.160-57 — Francisco José de Sá — matr. 58.339.
N.º 1.026.57 — Maria Amélia de Campos Chaves — matr. 73.075.
N.º 7.010.145-57 — Vicente Martins Cavalcanti.

Compareçam para receber documentos.

N.º 1.032.062-57 — Lea Costa D'Albuquerque.
N.º 1.035.650-57 — Agostinho Cardoso — matr. DER 919.
N.º 1.035.758-57 — Armando Rodrigues Paixão — matr. DER 2.428.
N.º 1.035.959-57 — Nuno Gomes dos Santos — matr. 27.087.
N.º 1.036.477-57 — Clarice Gouveia Mello — matr. 82.574.
N.º 1.036.724-57 — Aureliano de Campos Brandão — matr. 68.822.
N.º 1.037.393-57 — José Marapodi.
N.º 1.037.437-57 — Leopoldina Rodrigues de Souza.

Retificações

No Diário Oficial — Seção II de 10 de setembro de 1957.

Ato do Secretário Geral

Portarias de 14 de setembro de 1957

Erro do DIN:

N.º 2.874:
Onde se lê — Dec-lei n.º 9.58-46 — leia-se — Dec-lei n.º 9.558-46.

No Diário Oficial — Seção II de 4 de outubro de 1957.

Página n.º 9.871 — 2.ª coluna:

Erros do original:
Onde se lê — Despacho exarado ... folha — leia-se — Despacho exarado ... na folha ...
Onde se lê — Walter Mariotti ... leia-se — Walter Mariotti ...

3.ª coluna:
Onde se lê — Amrina Rodrigues — leia-se — Amarina Rodrigues ...

Onde se lê — Antonio Slova Moreira ...
Leia-se — Antonio da Silva Moreira ...

Onde se lê — João Walter Mariano de Mattos ... Sylvio Machado Cardoso ...

Leia-se — João Walter Mariano de Mattos ... José Corrêa Cavalcanti, matr. 77.281 — Cr\$ 300,00 — Raimundo Nonato Rainha, matr. 95.581. Cr\$ 300,00 — Sylvio Machado Cardoso ...

4.ª coluna:
Onde se lê — Armando Calheiros — leia-se — Armando Calheiros ...

Onde se lê — Deoclécio José da Silva ... leia-se — Deocleciano José da Silva ...

Página n.º 9.872 — 1.ª coluna:

Erros do original:

Oswaldo Gomes Barradas
Onde se lê — matr. Cr\$... -- leia-se — matr. 105. Cr\$...

2.ª coluna:
Onde se lê — Zila Ramos ... -- Waldemar Augusto ... Manoel dos Santos Lisboa ... -- Carlos de Melo Croner ...

Leia-se: Zila Ramos ... João Barbosa da Silva, matr. 48.575 -- Cr\$ 203,00 -- Waldemar Augusto ... Manoel Rolino Filho, matr. 64.653 -- Cr\$ 200,00 -- Jair dos Santos Lisboa, matr. 77.035 -- Cr\$ 360,00 -- Carlos de Melo Croner ...

4.ª coluna:
Onde se lê — Francisco Geraldo Batista ... -- leia-se — Francisco Geraldo Batista ...

Página n.º 9.871 — 4.ª coluna:
Erro do DIN:
Jovelino Clio Tiradentes.
Onde se lê — matr. 902 ... -- leia-se — matr. 95.992.

Serviço de Biometria Médica

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
09.525	4.851	João Vieira da Costa — Trabalhador padrão G — 20 dias — Artigo 86, item I — De 26 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957.
09.899	4.979	Avelino Sylvio Rodrigues — Motorista classe G — 9 dias — Artigo 86, item I — De 25 de setembro de 1957 a 3 de outubro de 1957.
10.114	4.050	Herondino Barros Rodrigues — Guarda n.º 184 classe H — 11 dias — Artigo 86, item I — De 25 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957.
12.803	4.934	Alexandre Coelho — Trabalhador L. Padrão E — 9 dias — Artigo 86, item I — De 30 de setembro de 1957 a 8 de outubro de 1957.
18.926	6.935	Hilário de Souza — Carroceiro padrão G — 6 dias — Artigo 86, item I — De 27 de setembro de 1957 a 2 de outubro de 1957.
20.951	2.840	Danilo Jairo Melibeu — Auxiliar de Campo padrão I — 31 dias — Artigo 86, item I — De 26 de setembro de 1957 a 26 de outubro de 1957.
25.114	0.386	Vicente Soares Maciel — Servente classe F — 10 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 10 de outubro de 1957.
25.205	9.933	Antônio Pereira Cardoso — Trabalhador da Limpeza Urbana classe E — 15 dias — Artigo 86, item I — De 24 de setembro de 1957 a 8 de outubro de 1957.
29.391	0.161	João Pereira de Oliveira — Trabalhador padrão G — 12 dias — Artigo 86, item I — De 27 de setembro de 1957 a 8 de outubro de 1957.
31.079	8.932	Benedito Cardoso de Paiva — Trabalhador padrão G — 12 dias — Artigo 86, item I — De 30 de setembro de 1957 a 11 de outubro de 1957.
35.294	1.133	Renato Reis de Arahya — Oficial Fiscal classe L — 20 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 20 de outubro de 1957.
36.180	8.932	Vicente Joaquim Pereira — Trabalhador referência E — 11 dias — Artigo 86, item I — De 27 de setembro de 1957 a 7 de outubro de 1957.
37.980	3.348	Dirce Lopes da Silva — Professora Primária — 14 dias — Artigo 86, item I — De 17 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.
39.419	8.930	José Manoel França — Artífice referência D — 20 dias — Artigo 86, item I — De 18 de setembro de 1957 a 7 de outubro de 1957.
39.826	2.443	Aracy Ferreira Nunes — Escriturária classe G — 23 dias — Artigo 86, item I — De 23 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957.
43.348	7.930	Ary Marcello da Silva — Condutor de Carroças referência E — 24 dias — Artigo 86, item I — De 29 de setembro de 1957 a 22 de outubro de 1957 — De acordo com o ofício n.º 1.453/DAF — Acidente de Trabalho.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
45.883	8.954	Manoel Venâncio — Trabalhador referência D — 12 dias — Artigo 86, item 1 — De 26 de setembro de 1957 a 7 de outubro de 1957.	1.616	6.750	Lea Leal de Magalhães Castro — Auxiliar de Laboratório referenciário referência E — 4 meses — artigo 105 — de 1 de outubro de 1957 a 31 de janeiro de 1957.
46.047	5.701	Algemiro de Oliveira — Vigia referência D — 20 dias — Artigo 86, item 1 — De 26 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957.	61.809	1.310	Gumercindo Cardoso de Barros — Auxiliar de Escritório referência G — 12 dias — artigo 86 — Item 1 — de 19 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.
46.674	5.678	Maria Faria — Serviço referência E — 31 dias — Artigo 86, item 1 — De 9 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957.	63.421	5.852	Benedito Mário da Silva — Asfaltador referência H — 12 dias — artigo 86 — Item 1 — de 27 de setembro de 1957 a 8 de outubro de 1957 — Of. 1.453 do DAF, Acidente de Trabalho.
48.577	3.047	Antônio Gonçalves Pires — Guarda — 13 dias — Artigo 86, item 1 — De 23 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957.	63.931	4.934	Nelson José Cabral — Trabalhador referência E — 10 dias — artigo 86 — Item 1 — de 27 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.
48.778	1.048	Idelino José de Castro — Guarda — 6 dias — Artigo 86, item 1 — De 27 de setembro de 1957 a 2 de outubro de 1957.	63.972	5.961	Renato Moutinho — Aprendiz referência D — 12 dias — artigo 86 — Item 1 — de 24 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957.
49.380	8.355	Maria Venetillo Correia — Trabalhador referência D — 20 dias — Artigo 86, item 1 — De 26 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957.	4.664	8.930	Epitácio Tristão Carvalho — Condutores de Carroças referência E — 3 dias — artigo 86 — Item 1 — de 26 de setembro de 1957 a 28 de setembro de 1957.
50.739	4.934	Waldyr Francisco da Silva — Trabalhador referência D — 8 dias — Artigo 86, item 1 — De 1 de outubro de 1957 a 8 de outubro de 1957.	64.694	8.932	João dos Santos Lisboa — Trabalhador, referência E — 16 dias — artigo 86 — Item 1 — de 30 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957.
50.774	8.930	Wilma Canuto Vieira — Trabalhador referência E — 21 dias — Artigo 86, item 1 — De 23 de setembro de 1957 a 13 de outubro de 1957.	65.701	5.852	Hilário Castro e Sousa — Trabalhador, referência D — 11 dias — artigo 86 — Item 1 — de 25 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957.
50.807	8.936	João Baptista Filho — Trabalhador referência E — Artigo 86, item 1 — De 26 de setembro de 1957 a 31 de outubro de 1957 — 36 dias — Acidente de Trabalho — De acordo com o ofício n.º 1.453 do DAF.	67.149	7.660	Maria de Lourdes Albano Azevedo — Atendente referência F — 24 dias — artigo 86 — Item 1 — de 22 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957, D — 8 dias — artigo 86 — Item 1 — de 23 de
51.923	5.852	Manoel Rodrigues — Trabalhador referência D — 18 dias — Artigo 86, item 1 — De 28 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957 — Acidente de Trabalho — De acordo com o ofício n.º 1.453 do DAF.	68.214	7.909	Valdevino Bispo dos Santos — Trabalhador referência setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.
51.960	7.850	Onílio de Souza — Trabalhador referência D — 10 dias — Artigo 86, item 1 — De 26 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957.	69.061	6.271	Maria Helena de Campo Barboza — Professora de Curso Primário padrão J — 36 dias — artigo 86 — Item 1 — de 27 de setembro de 1957 a 1 de novembro de 1957.
52.012	3.854	Jordão Rodrigues — Artífice referência E — 12 dias — Artigo 86, item 1 — De 25 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.	68.803	7.850	José Maria Cambina — Trabalhador referência D — 15 dias — artigo 86 — Item 1 — de 27 de setembro de 1957 a 11 de outubro de 1957.
53.064	4.932	Ivo Medeiros Barbosa — Trabalhador referência E — 4 dias — Artigo 86, item 1 — De 30 de setembro de 1957 a 3 de outubro de 1957.	69.900	3.930	João da Matta Barros — Trabalhador referência E — 13 dias — artigo 86 — Item 1 — de 24 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.
54.762	3.865	Antônio Silva — Trabalhador referência E — 14 dias — Artigo 86, item 1 — De 21 de setembro de 1957 a 4 de outubro de 1957.	70.262	7.340	Maria Ribeiro de Sousa — Serviço referência E — 22 dias — artigo 86 — Item 1 — de 24 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957.
56.200	3.957	Júbilo Figueiredo Silva — Trabalhador referência D — 15 dias — Artigo 86, item 1 — De 26 de setembro de 1957 a 10 de outubro de 1957.	70.495	8.930	Antônio Pereira de Sousa — Trabalhador referência E — 14 dias — artigo 86 — Item 1 — de 25 de setembro de 1957 a 8 de outubro de 1957.
56.720	4.934	Orlando Matheus — Trabalhador referência E — 21 dias — Artigo 86, item 1 — De 28 de setembro de 1957 a 18 de outubro de 1957.	70.579	5.678	Rosalha Pereira Lima — Prático de Enfermagem referência I — 44 dias — artigo 86 — Item 1 — de 17 de setembro de 1957 a 30 de outubro de 1957.
57.079	7.930	Martinho Barbosa Peneta — Trabalhador referência E — 21 dias — Artigo 86, item 1 — De 25 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957.	70.599	4.931	Antônio Bastos dos Santos — Trabalhador, referência E — 11 dias — artigo 86 — Item 1 — de 27 de setembro de 1957 a 7 de outubro de 1957.
57.148	0.932	Mário Dias — Portes Trabalhador referência E — 14 dias — Artigo 86, item 1 — De 27 de setembro de 1957 a 10 de outubro de 1957.	71.147	932	José Pereira Martins — Artífice referência D — 8 dias — artigo 86 — Item 1 — de 23 de setembro de 1957 a 17 de outubro de 1957.
57.181	931	Ricardo Correa Dantas — Trabalhador, referência E — 13 dias — artigo 86 — item 1 — de 24 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.	71.343	8.932	Rito Marcolino — Trabalhador referência D — 7 dias — artigo 86 — Item 1 — de 30 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.
57.578	3.030	Altamiro Esteves Mascarenhas — Trabalhador, referência E — 9 dias — artigo 86 — Item 1 — de 29 de setembro de 1957 a 7 de outubro de 1957.	71.466	6.934	João José de Lima — Trabalhador, referência D — 21 dias — artigo 86 — Item 1 — de 27 de setembro de 1957 a 17 de outubro de 1957.
57.963	8.933	José Ferreira da Silva — Trabalhador, referência E — 4 dias — artigo 86 — Item 1 — de 27 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.	73.709	5.046	Alpheu José Gonçalves — Guarda classe F — 21 dias — artigo 86 — Item 1 — de 23 de setembro de 1957 a 13 de outubro de 1957.
58.499	930	Sebastião Ignácio — Trabalhador, referência E — 71 dias — artigo 86 — Item 1 — de 23 de setembro de 1957 a 2 de dezembro de 1957.	73.818	9.341	Sebastião Azevedo — Trabalhador referência D — 13 dias — artigo 86 — Item 1 — de 25 de setembro de 1957 a 7 de outubro de 1957.
58.627	6.935	João Manuel da Costa — Trabalhador, referência E — 8 dias — artigo 86 — Item 1 — de 22 de setembro de 1957 a 29 de setembro de 1957.	74.513	5.376	Maria Antônia Marceles — Trabalhador referência D — 21 dias — artigo 86 — Item 1 — de 18 de setembro de 1957 a 8 de outubro de 1957.
60.643	4.934	Daniel da Conceição — Trabalhador, referência E — 8 dias — artigo 86 — item 1 — de 23 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.	76.380	3.334	Cleomar Nascimento de Faria — Professora de Curso Primário — 27 dias — artigo 86 — Item 1 — de 9 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957.
61.512	5.866	Luís Pinto Dique — Trabalhador referência D — 13 dias — artigo 86 — Item 1 — de 27 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957 — Acidente de Trabalho Of. 1.453.56 do DAF.	78.274	1.120	Dilson Menezes de Freitas — Auxiliar de Mecanógrafo, referência H — 13 dias — artigo 86 — Item 1 — de 30 de setembro de 1957 a 12 de outubro de 1957.
63.591	3.865	Orlando de Sousa — Trabalhador T. Galerias — 9 dias — artigo 86 — Item 1 — de 27 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957.	79.474	8.934	Joaquim de Almeida Rocha — Trabalhador referência D — 8 dias — artigo 86 — Item 1 — de 28 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957, Acidente de Trabalho.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
79.591	4.932	João Pedro da Conceição — Trabalhador referência D — 8 dias — artigo 86 — Item I — de 25 de setembro de 1957 a 2 de outubro de 1957.	88.296	7.930	Ademar de Sousa Vieira — Trabalhador, ref. D — 6 dias, artigo 86, item I de 26 de setembro de 1957 a 1 de outubro de 1957.
79.595	4.934	Joubert Nunes de Freitas — Trabalhador referência D — 14 dias — artigo 86 — Item I — de 28 de setembro de 1957 a 11 de outubro de 1957.	88.439	1.865	Djalma Martins de Oliveira — Artífice, ref. D — 11 dias, artigo 86, item I de 30 de setembro de 1957 a 10 de outubro de 1957.
82.607	5.852	Paulo Maximiliano dos Santos — Auxiliar de Asfaltador referência E — artigo 86 — Item I — de 26 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957 — 5 dias.	88.969	6.935	Daniel Alves da Costa — Trabalhador, ref. D — artigo 86, item I 9 dias de 28 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.
83.373	9.394	Janete Azevedo da Silva — Professora de Curso Primário — 4 meses — artigo 105 — de 30 de setembro de 1957 a 29 de janeiro de 1958.	89.365	4.932	João Batista da Silva — Trabalhador, ref. D — 14 dias, artigo 86, item I de 27 de setembro de 1957 a 10 de outubro de 1957.
83.839	7.931	Nelson Machado — Trabalhador referência D — 10 dias — artigo 86 — Item I — de 27 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.	89.624	8.930	Abel Viegas — Trabalhador, ref. D — 24 dias, artigo 86, item I A. T. de 29 de setembro de 1957 a 22 de outubro de 1957, de acordo com o ofício n.º 1.453 do D.A.F.
84.451	3.865	Manuel Alves, Auxiliar Art., ref. B, 5 dias, artigo 86, item I de 26 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.	89.634	7.850	Silvio Gama — Trabalhador, ref. D — 12 dias, artigo 86, item I de 23 de setembro de 1957 a 4 de outubro de 1957.
85.146	4.934	Francisco Pereira Coutinho — Trabalhador, ref. D — 12 dias, artigo 86, item I de 28 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957.	89.993	4.934	Teotônio Pereira — Trabalhador, ref. D — 11 dias, artigo 86, item I de 30 de setembro de 1957 a 10 de outubro de 1957.
85.275	5.852	Alcides Pereira Coelho — Artífice, ref. D — 10 dias, artigo 86, item I de 27 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.	92.003	3.930	João Mota Lassus — Trabalhador, ref. D — 8 dias, artigo 86, item I A.T. de 29 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957 de acordo com o ofício n.º 1.453 do D.A.F.
85.360	7.901	José Costa — Artífice, ref. D — 10 dias, artigo 86, item I de 26 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957.	92.063	8.932	João Luis Bezerra — Trabalhador, ref. D — 10 dias, artigo 86, item I de 30 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957.
85.412	3.932	Roberto da Silva — Trabalhador, ref. D — 12 dias, artigo 86, item I de 22 de setembro de 1957 a 3 de outubro de 1957.	93.839	7.364	Najla Ghantons Secin — Professor de Curso Primário — 4 meses, artigo 105 de 30 de setembro de 1957 a 29 de janeiro de 1958.
85.587	9.850	Luis Macedo Sodré — Trabalhador, ref. D — 4 dias, artigo 86, item I de 27 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.	94.196	4.932	Almir Marins — Trabalhador, ref. C — 14 dias, artigo 86, item I de 29 de setembro de 1957 a 12 de outubro de 1957.
85.589	3.956	Luis Nogueira da Gama — Telefonista, ref. D — 6 dias, artigo 86, item I de 23 de setembro de 1957 a 28 de setembro de 1957.	94.240	4.931	Vitório Ferreira — Trabalhador, ref. C — 2 dias, artigo 86, item I de 28 de setembro de 1957 a 29 de setembro de 1957.
85.602	7.850	Manuel Ramos — Artífice, ref. D — 10 dias, artigo 86, item I de 26 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957.	94.393	4.934	Sebastião José do Nascimento — Trabalhador, ref. C — 10 dias, artigo 86, item I de 30 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957.
85.873	7.856	Adílio Caldas Filho — Trabalhador, ref. D — 10 dias, artigo 86, item I de 30 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957.	94.545	8.931	Ormany Moura — Trabalhador, ref. C — 13 dias, artigo 86, item I de 27 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957.
86.020	850	Abelardo Araújo Frutuoso — Artífice, ref. D — 11 dias, artigo 86, item I de 26 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.	95.424	4.932	Antônio Ferreira de Paula — Trabalhador, ref. — 2 dias, artigo 86, item I de 26 de setembro de 1957 a 27 de setembro de 1957.
86.057	4.934	Geraldo José Maria — Trabalhador, ref. D — 21 dias, artigo 86, item I de 28 de setembro de 1957 a 18 de outubro de 1957.	95.460	5.855	Elias Archanjo da Silva — Trabalhador Tarefa — 11 dias, artigo 86, item I de 26 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.
86.638	7.850	Benoni da Silva — Trabalhador, ref. D — 13 dias, artigo 86, item I de 30 de setembro de 1957 a 12 de outubro de 1957.	95.475	4.934	Manuel Mesquita — Trabalhador Tarefa — 4 dias, artigo 86, item I de 28 de setembro de 1957 a 1 de outubro de 1957.
86.675	4.932	Francisco Justino da Silva — Trabalhador, ref. D — 6 dias, artigo 86, item I de 23 de setembro de 1957 a 28 de setembro de 1957.	95.487	4.931	Válter Marques de Siqueira — Trabalhador Tarefa — 5 dias, artigo 86, item I de 26 de setembro de 1957 a 30 de outubro de 1957.
86.813	7.850	Silvino Matias Barros — Trabalhador, ref. D — 7 dias, artigo 86, item I de 30 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.	95.995	3.932	Catarino Cândido Figueiredo — Trabalhador — 7 dias, artigo 86, item I de 25 de setembro de 1957 a 1 de outubro de 1957.
86.879	7.930	Renaldo Pereira da Silva — Trabalhador, ref. D — 8 dias, artigo 86, item I de 30 de setembro de 1957 a 7 de outubro de 1957.	96.049	4.932	Chusostomo de Costa, Trabalhador Tarefa, 14 dias artigo 86 item I de 27 de setembro de 1957 a 10 de outubro de 1957.
86.889	4.930	Válter Inácio de Faria — Trabalhador, ref. D — 21 dias, artigo 86, item I de 27 de setembro de 1957 a 17 de outubro de 1957.	PRORROGAÇÕES		
86.926	8.931	Alfredo Pedro da Silva — Trabalhador, ref. D — 7 dias, artigo 86, item I de 28 de setembro de 1957 a 4 de outubro de 1957.			
87.325	8.952	José Joel Praga — Trabalhador, ref. D — 3 dias, artigo 86, item I de 16 de setembro de 1957 a 18 de setembro de 1957.	956	5.855	Alexandre José Damiano, Vigia, 31 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.
87.479	3.852	Delcino de Oliveira — Trabalhador, ref. D — 21 dias, artigo 86, item I de 23 de setembro de 1957 a 13 de outubro de 1957.	1.729	4.976	José Ignacio Filho, Trabalhador padrão G, 5 dias artigo 86 item I de 26 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.
87.616	4.934	Válter Teixeira da Silva — Trabalhador, ref. D — 10 dias, artigo 86, item I de 27 de setembro de 1957 a 6 de outubro de 1957.	2.404	4.976	Faustino Gomes Rangel Motorista classe H, 43 dias artigo 102 de 30 de setembro de 1957 a 11 de novembro de 1957.
87.822	8.932	José Roberto Sepulveda — Trabalhador, ref. D — 12 dias, artigo 86, item I de 27 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957.	2.451	5.960	João Francisco dos Anjos, Motorista classe H, 31 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.
88.014	8.932	Zenith Assis — Trabalhador, ref. D — 12 dias, artigo 86, item I de 30 de setembro de 1957 a 11 de outubro de 1957.	3.783	1.135	Edith d'Avila Matos, Oficial Administrativo classe N, 32 dias artigo 86 item I de 3 de outubro de 1957 a 3 de novembro de 1957.
88.140	853	Lauro José Barbosa — Trabalhador, ref. D — 9 dias, artigo 86, item I de 27 de setembro de 1957 a 5 de outubro de 1957.	5.269	1.115	Maria Heloisa do Bittencourt, Oficial Administrativo classe K, 6 dias artigo 86 item I de 25 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
5.383	6.661	Marilda de Sá, Enfermeira classe K, 32 dias artigo 86 item I de 29 de setembro de 1957 a 30 de outubro de 1957.	26.419	5.852	Sebastião de Carvalho — trabalhador padrão G — 32 dias artigo 86 item I de 29 de setembro de 1957, a 30 de outubro de 1957.
6.011	2.048	Aderson Fernandes, Guarda classe G, 60 dias artigo 102 de 30 de setembro de 1957 a 28 de novembro de 1957.	26.763	44	Alvaro Vieira dos Santos — fiscal Vigilância — 15 dias — artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 15 de outubro de 1957.
7.039	8.043	Marinho Fernandes Vaz, Guarda classe H, 45 dias artigo 102 de 2 de outubro de 1957 a 15 de novembro de 1957.	26.764	44	Edmundo Teixeira de Carvalho — guarda classe H — 3 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 3 de outubro de 1957.
8.146	7.354	Felisbela Reis Machado, Servente referência G, 9 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 9 de outubro de 1957.	27.408	9.662	Oraide Baungrafz do Nascimento — Enfermeiro classe L — 1 dia — artigo 30 de setembro de 1957, artigo 86 item I.
8.207	5.310	Eudoxio Fernando Porto, Artífice classe N, 15 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 15 de outubro de 1957.	27.914	8.370	Irene da Silva Ferreira — Oficial Administrativo classe J — 43 dias artigo 86 item I de 3 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957.
8.299	1.310	Sylvestre Firmino da Silva, Servente, 20 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 20 de outubro de 1957.	28.248	7.040	João Florêncio dos Santos — guarda classe H — 31 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.
11.161	4.976	Goltz da Silva de Oliveira, Motorista classe G, 31 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.	31.148	2.904	Artur Antônio do Rego — Artífice classe G — 2 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 2 de outubro de 1957.
11.319	5.939	Martinho Tobias dos Anjos, Trabalhador padrão G, 8 dias artigo 86 item I de 29 de setembro de 1957, a 6 de outubro de 1957.	31.963	5.939	Manoel Francisco de Farias — Trabalhador referência E — 5 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 5 de outubro de 1957.
11.324	4.932	Sebastião Marcondes Pires de Medeiros, Trabalhador padrão G, 20 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 20 de outubro de 1957.	36.749	1.530	Dora Helena Pereira da Silva — Mecanógrafo cl. J — 20 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 1 de outubro de 1957.
11.337	932	Antonio Cardoso Labrie, Trabalhador padrão E, 9 dias artigo 86 item I de 30 de setembro de 1957, a 8 de outubro de 1957.	37.092	5.939	José Leandro da Silva — Trabalhador referência E — 1 dia, artigo 86 item I em 27 de setembro de 1957 — Acidente do Trabalho — Ofício n.º 1.453-56 do DAF.
12.479	8.937	Ananias Augusto de Castilho Junior, Oficial Administrativo classe M, 31 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.	38.192	6.270	Maria Nilza de Almeida Matos — Professor — 13 dias, artigo 86 item I de 20 de setembro de 1957 a 2 de outubro de 1957.
13.064	5.961	Secundino da Silva, Mec. Veic. Aut. classe G, 1 dia artigo 86 item I — 30 de setembro de 1957.	38.611	8.290	Gerson Tavares de Oliveira — Professor C. P. S. — 10 dias, artigo 86 item I de 28 de setembro de 1957, 7 de outubro de 1957.
13.743	8.931	Alzemiro Borges de Oliveira — Trabalhador referência E — 44 dias — artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 13 de novembro de 1957.	38.469	2.815	Antônio Pereira — Artífice referência D — 62 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 1 de outubro de 1957.
14.345	5.852	Albino José Gonçalves — foguista classe G — 15 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 15 de outubro de 1957. Acid. Trabalho.	39.232	3.320	Vanda Marino Albuquerque — Enfermeira classe J — 10 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 10 de outubro de 1957.
14.478	5.852	Antônio Gomes Vieira — trabalhador referência G — 4 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 4 de outubro de 1957.	43.371	9.850	Clodomiro José Pereira — Trabalhador referência D — 31 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 31 de outubro de 1957.
15.092	5.673	Mariah Brandão de Barros — Desenhista classe H — 31 dias artigo 86 item I de 30 de setembro de 1957 a 30 de outubro de 1957.	43.778	2.854	Melquiades Damázio — Trabalhador referência D — 3 dias, artigo 86 item I de 30 de setembro de 1957, a 2 de outubro de 1957.
15.583	2.048	João Baptista Machado — guarda classe G — 21 dias artigo 86 — item I de 30 de setembro de 1957 a 20 de outubro de 1957.	44.158	4.934	Antônio João de Almeida — Trabalhador referência E — 16 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 16 de outubro de 1957.
16.079	8.931	João José de Oliveira — trabalhador padrão F — 17 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 17 de outubro de 1957.	44.189	2.828	Virginia Lopes da Câmara — Oficial Administrativo padrão J — 31 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.
17.032	8.933	Antônio Serafin — trabalhador referência E — 30 dias artigo 86 item I — de 1 de outubro de 1957 a 30 de outubro de 1957.	44.338	691	Eleonides Maria de Oliveira Pinto — Atendente referência F — 31 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.
17.299	8.671	Maria Vieira Rodrigues — enfermeira classe L — 31 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 31 de outubro de 1957.	44.509	3.349	Esther Orge Lisboa Corrêa — Inspetor de Alunos — 3 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 3 de outubro de 1957.
17.346	4.350	Percilia Milhomem Caravana — Professor de Curso Primário — 15 dias — artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 15 de outubro de 1957.	44.719	3.930	Antônio da Cruz Coutinho — Vigia referência E — 21 dias, artigo 86 item I de 3 de outubro de 1957, a 23 de outubro de 1957.
18.615	6.270	Gabriel Skimer — Professor de Curso Primário Supletivo — 60 dias artigo 86 item I artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 30 de novembro de 1957.	44.876	932	João Batista do Carmo — Trabalhador referência E — 30 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 30 de outubro de 1957.
22.769	7.670	Maria do Carmo da Silva — 35 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 4 de novembro de 1957.	45.038	9.852	Oswaldo dos Santos Mesquita — Trabalhador referência D — 3 dias, artigo 86 item I de 28 de setembro de 1957, a 30 de setembro de 1957.
22.960	5.366	Elza Limoeiro Ferreira — Professor de Curso Primário — 61 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 30 de novembro de 1957.	45.393	850	Inock Dias das Chagas — Trabalhador referência D — 37 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957, a 6 de novembro de 1957.
23.008	7.349	Lydia Magalhães de Mattos — servente classe G — 7 dias — artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 7 de outubro de 1957.	47.419	—	Arsenio Aquilera — Artífice padrão H — 31 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.
24.311	9.359	Rita Carlota das Chagas Oliveira — Diretor de Escola — 26 dias artigo 86 item I de 29 de setembro de 1957 a 24 de outubro de 1957.	49.739	7.890	Euridio de Oliveira Santos — Fiscal referência F — 32 dias, artigo 86 item I de 30 de setembro de 1957, a 31 de outubro de 1957.
24.740	930	Joaquim Lopes — trabalhador padrão G — 52 dias artigo 86 item I — de 30 de setembro de 1957 a 20 de novembro de 1957.	49.936	890	Júlio Barbosa Leite — Motorneiro — 13 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 13 de outubro de 1957.
25.273	5.600	Joaquim Dias Soares — servente classe F — 10 dias artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 10 de outubro de 1957.	50.786	8.932	Herminio da Silva — Condutor de carroças referência E — 86 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 20 de outubro de 1957.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
51.097	7.864	Angelo da Silva — Artífice referência F — 22 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 22 de outubro de 1957.	58.798	8.950	Francisco Pereira da Silva — Trabalhador, ref. D — 16 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 16 de outubro de 1957.
51.759	3.854	Lourival Mendonça da Silva — Trabalhador referência D — 2 dias, artigo 86 item I de 30 de setembro de 1957 a 1 de outubro de 1957.	58.863	8.950	Manoel Ferreira da Costa — Artífice, ref. D — 22 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 22 de outubro de 1957.
51.918	9.852	Paulo Briolo de Sousa — Trabalhador referência D — 14 dias, artigo 86 item I de 30 de setembro de 1957 a 13 de outubro de 1957.	58.939	8.937	Antônio Alves Pereira — Artífice, ref. E — 19 dias — art. 102 — de 1 de outubro de 1957 a 19 de outubro de 1957.
52.251	7.856	Silvério Costa de Oliveira — Trabalhador referência D — 10 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 10 de outubro de 1957.	59.389	931	João Vicente Camilo — Trabalhador, ref. E — 31 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.
52.871	8.344	Lêda Fialho Hupsel — Professor Primário padrão J — 2 dias, artigo 86 item I de 26 de setembro de 1957 a 27 de setembro de 1957.	59.763	7.702	Normélia Cláudia — Atendente, ref. F — 10 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 10 de outubro de 1957.
52.893	4.354	Maria Aparecida Alves de Sousa Hamacher — Professora de Curso Primário — 31 dias, artigo 86 item I de 28 de setembro de 1957 a 28 de outubro de 1957.	61.603	7.664	Aurea Nunes — Servente Auxiliar, ref. D — 61 dias — art. 86 — item I — de 29 de setembro de 1957 a 28 de novembro de 1957.
53.321	9.933	Sergelmo Mendes Machado — Trab. ref. E — 16 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 16 de outubro de 1957.	61.672	7.960	Gilson Russo da Silva — Motorista, classe F — 15 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 15 de outubro de 1957.
53.387	4.934	Manoel Bispo da Conceição — Trabalhador referência E — 7 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 1 de outubro de 1957.	62.014	391	Sebastião da Silva Alves — Motorista, classe E — 31 dias — art. 102 — de 21 de setembro de 1957 a 21 de outubro de 1957.
53.393	6.933	Bento Hilarino da Silva — Artífice referência E — 22 dias, art. 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 22 de outubro de 1957.	62.966	2.902	Francisco Fidelis Marins — Trabalhador, ref. D — 7 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 7 de outubro de 1957.
53.531	4.934	Carmelindo Viana — Trabalhador refe. E — 11 dias, artigo 86 item I de 29 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957.	63.459	6.851	Magno Floriano da Rosa — Trabalhador, ref. D — 82 dias — art. 86 — item I — de 2 de outubro de 1957 a 22 de dezembro de 1957.
53.636	4.932	Alcides Ribeiro da Silva — Trabalhador referência E — 4 dias, artigo 86 item I de 3 de outubro de 1957 a 6 de outubro de 1957.	63.781	180	Luís Amâncio Dias — Magarefe, ref. E — 17 dias — art. 86 — item I — de 30 de setembro de 1957 a 16 de outubro de 1957.
55.224	1.988	José Francisco de Oliveira — Artífice classe G — 22 dias, artigo 86 item I de 4 de outubro de 1957 a 25 de outubro de 1957.	64.339	4.962	Inocêncio de Oliveira — Artífice, ref. E — 16 dias — art. 86 — item I — de 3 de outubro de 1957 a 18 de outubro de 1957.
55.147	3.951	Pedro Bonifácio dos Santos — Trabalhador padrão E — 6 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 6 de outubro de 1957.	64.827	5.852	Valter de Oliveira — Artífice, ref. D — 2 dias — art. 86 — item I — de 29 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.
55.219	1.956	José da Silva — Trabalhador padrão D — 46 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 15 de novembro de 1957.	64.916	932	Darci João Barbosa — Trabalhador, ref. E — 20 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 20 de outubro de 1957.
55.246	195	Joaquim Januário Franco — 32 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 15 de novembro de 1957.	69.209	5.939	Aristides Antônio Silva — Trabalhador, ref. E — 3 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 3 de outubro de 1957.
55.313	3.930	Antônio Dias da Mota — Trabalhador referência E — 12 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 12 de outubro de 1957.	69.273	6.934	Joaquim Rodrigues da Silva — Trabalhador, ref. E — 21 dias — art. 86 — item I — de 30 de setembro de 1957 a 20 de outubro de 1957.
55.476	3.950	José Valério da Silva — Trabalhador referência D — 29 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 29 de outubro de 1957.	69.562	9.692	Maria José Barros de Oliveira — Atendente, ref. F — 31 dias — art. 86 — item I — de 18 de setembro de 1957 a 18 de outubro de 1957.
55.843	9.662	Arcângela do Amaral Melo — Trabalhador referência D — 5 dias, artigo 104 de 26 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.	70.149	5.939	Orlando de Oliveira — Artífice, ref. E — 31 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.
56.994	5.852	Clovis Portela — Asfaltador padrão E — 31 dias, outubro de 1957.	70.197	3.852	Aarão de Castro — Trabalhador, ref. D — 11 dias — art. 86 — item I — de 28 de setembro de 1957 a 8 de outubro de 1957 — Acidente do Trabalho. Of. n.º 86 — item I — de 28 de setembro de 1957, 8 de outubro de 1957.
57.161	4.933	Augusto Silva — Trabalhador referência E — 15 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 15 de outubro de 1957.	70.273	5.852	Américo Luis de Oliveira — Asfaltador, ref. H — 7 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 7 de outubro de 1957.
57.174	4.939	José Francisco Gomes — Trab. referência E — 7 dias, artigo 86 item I de 1 de outubro de 1957 a 7 de outubro de 1957.	70.300	3.852	Iraí de Carvalho — Artífice, ref. E — 21 dias — art. 86 — item I — de 30 de setembro de 1957 a 20 de outubro de 1957.
57.738	932	Romualdo Rodrigues — Trabalhador, ref. E — 32 dias — art. 86 — item I — de 29 de setembro de 1957 a 30 de outubro de 1957.	70.580	6.935	Raimiro Fernandes — Trabalhador, ref. E — 8 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 8 de outubro de 1957.
57.788	5.939	Nicolau Augusto dos Santos Mendonça — Trabalhador, ref. E — 1 dia — art. 86 — item I — em 30 de setembro de 1957.	71.123	5.932	Carlos Januário Pereira — Trabalhador, ref. D — 7 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 7 de outubro de 1957.
58.114	1.048	Pedro da Gama Nunes — Guarda — 12 dias — artigo 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 12 de outubro de 1957.	71.134	4.934	Anízio Alves — Trabalhador, ref. D — 18 dias — art. 86 — item I — de 30 de setembro de 1957 a 17 de outubro de 1957.
58.313	4.934	Antônio Olegário Ferreira — Trabalhador, ref. E — 27 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 27 de outubro de 1957.	71.141	3.932	João Batista Fortunato — Trabalhador, ref. D — 27 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 27 de outubro de 1957.
58.569	8.932	Almir dos Santos Cardoso — Trabalhador, ref. E — 20 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 20 de outubro de 1957.	71.303	7.856	Jenânio Cândido Ribeiro — Artífice, ref. E — 10 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 10 de outubro de 1957.
58.652	5.939	José dos Santos — Trabalhador, ref. E — 12 dias — art. 86 — item I — de 29 de setembro de 1957 a 10 de outubro de 1957.	72.211	1.613	Araci de Oliveira Silva Legoi — Auxiliar Administrativo, ref. H — 22 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 22 de outubro de 1957.
58.689	6.270	Norival Mariano dos Santos — Trabalhador, ref. D — 4 dias — art. 86 — item I — de 2 de outubro de 1957 a 5 de outubro de 1957.	73.195	9.662	Etelvina Teixeira do Nascimento — Servente, classe E — 57 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 26 de novembro de 1957.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
73.285	2.601	Januária Gomes — Trabalhador, ref. F — 25 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 25 de outubro de 1957.	87.319	8.932	José Cristovão dos Santos — Trabalhador, ref. D — 12 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 12 de outubro de 1957.
73.723	338	Glória Corrêa Barbosa — Trabalhador, ref. D — 51 dias — art. 102 — de 1 de outubro de 1957 a 20 de novembro de 1957.	88.100	7.931	Djair de Alcântara — Trab. ref. D — 20 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 20 de outubro de 1957.
74.462	9.662	Esebel Vitorio de Carvalho — Artífice, ref. D — 24 dias — art. 86 — item I — de 22 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957.	88.231	932	Francisco da Silva — Trabalhador, ref. D — 2 dias — Artigo 86, item I — De 29 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.
74.529	9.852	Nilton Cavalcante — Artífice, ref. D — 4 dias — art. 86 — item I — de 2 de outubro de 1957 a 5 de outubro de 1957 — Acidente do Trabalho — Of. 1.453-56 do D.F.	88.283	7.931	Valdomiro Francisco de Oliveira — Trabalhador, referência D — 2 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 2 de outubro de 1957.
74.759	5.271	Adélia de Campos Rodrigues — Professor de Curso Primário — 9 dias — art. 86 — item I — de 22 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.	88.781	1.865	Geraldo França de Menezes — Aux. Artífice ref. B — 11 dias — Artigo 86, item I — De 29 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957.
75.463	4.462	Zélia Pires Teixeira — Atendente, ref. F — 14 dias — art. 86 — item I — de 1 de outubro de 1957 a 14 de outubro de 1957.	88.980	5.932	Gabriel Riscado Neto — Trabalhador, ref. D — 22 dias — Artigo 86, item I — De 29 de setembro de 1957 a 20 de outubro de 1957. DDDDDDDDD
76.657	6.750	Iara Peçanha Pereira — Aux. Lab. ref. D — 11 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 11 de outubro de 1957.	89.273	180	Manoel Rodrigues de Oliveira — Trabalhador, ref. B — 12 dias — Artigo 86, item I — De 2 de outubro de 1957 a 13 de outubro de 1957.
77.187	7.696	Enisete Ferreira Nêves — Aux. Escritório — 23 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 23 de outubro de 1957.	89.531	7.930	José de Souza — Trabalhador — 3 dias — Artigo 86, item I — De 28 de setembro de 1957 a 30 de setembro de 1957.
77.674	6.373	Nancy Bastos de Souza Passos — Prof. Primária — 31 dias — Artigo 86, item I — De 28 de setembro de 1957 a 28 de outubro de 1957.	89.589	6.935	Durval da Silva Pinto — Artífice, ref. D — 8 dias — Artigo 86, item I — De 30 de setembro de 1957 a 7 de outubro de 1957.
78.261	3.960	Laurindo Schtavone — Trabalhador, ref. D — 20 dias — Artigo 104 — De 1 de outubro de 1957 a 20 de outubro de 1957.	92.133	7.856	Zaires Felix da Silva — Trabalhador, ref. D — 15 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 15 de outubro de 1957.
82.607	5.852	Paulo Maximiano dos Santos — Aux. Asfaltador referência E — 7 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 7 de outubro de 1957.	92.375	5.678	Rosa Rodrigues da Silva Santos — Atendente, ref. F — 31 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.
83.698	5.961	Alberto Inácio Henrique — Artífice, ref. D — 8 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 8 de outubro de 1957.	92.578	3.813	Alcides Marques de Figueiredo — Aux. Escritório — 18 dias — Artigo 86, item I — De 3 de outubro de 1957 a 20 de outubro de 1957.
83.858	4.934	Orcino Luiz de Souza — Trabalhador, ref. D — 7 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 7 de outubro de 1957.	92.867	8.270	Anízio Junqueira de Almeida — Prof. Ens. Secundário, pd. O — 31 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.
84.243	1.865	Mentor Antunes de Figueiredo — Aux. Artífice, referência B — 11 dias — Artigo 86, item I — De 30 de setembro de 1957 a 10 de outubro de 1957.	93.333	6.934	Jorge Alves — Trabalhador ref. D — 17 dias — Artigo 86, item I — De 29 de setembro de 1957 a 15 de outubro de 1957.
84.668	4.800	José Olimpio da Silva — Traf. ref. D — 13 dias — Artigo 86, item I — De 2 de outubro de 1957 a 14 de outubro de 1957.	94.309	4.932	Benedito de Paula Almeida — Trabalhador — 13 dias — Artigo 86, item I — De 2 de outubro de 1957 a 14 de outubro de 1957.
84.869	3.852	Pepe dos Santos Nogueira — Trabalhador, ref. D — 2 dias — Artigo 86, item I — De 27 de setembro de 1957 a 28 de setembro de 1957.	94.692	3.126	Penha de Alcântara Santos — Trabalhador — 9 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 9 de outubro de 1957.
85.291	4.852	Ary de Paula Linhares — Trabalhador, ref. D — 8 dias — Artigo 86, item I — De 21 de setembro de 1957 a 28 de setembro de 1957.	94.773	7.660	Maria Rita de Castro — Trabalhador Taref. — 44 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 13 de novembro de 1957.
85.342	3.930	Jaime Soeiro Pereira — Trabalhador ref. D — 2 dias — Artigo 86, item I — De 20 de setembro de 1957 a 1 de outubro de 1957.	95.740	5.155	Leonel Gomes dos Santos — Trabalhador — 7 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 7 de outubro de 1957.
83.343	4.934	Jamil Henrique — Trab. ref. D — 19 dias — Artigo 86, item I — De 2 de outubro de 1957 a 20 de outubro de 1957.	95.929	4.932	João Jose da Silva — Trabalhador — 8 dias — Artigo 86, item I — De 3 de outubro de 1957 a 10 de outubro de 1957.
85.424	5.852	Zacarias dos Santos — Trabalhador, ref. D — 11 dias — Artigo 86, item I — De 30 de setembro de 1957 a 10 de outubro de 1957.			Indefinimentos
85.505	2.982	Severina Dantas de Medeiros — Aux. Escrit. — Ref. E — 11 dias — Artigo 86, item I — De 29 de setembro de 1957 a 9 de outubro de 1957.	38.799	6.322	Luiz Ribeiro — Enferm. cl. M
85.839	5.850	Oriando Monsoreo — Artífice — 3 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 3 de outubro de 1957.	63.103	7.909	Atos da Silva — Trab. ref. D
86.400	4.930	Luiz de Souza e Silva — Trab. ref. D — 12 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 12 de outubro de 1957.	69.945	7.041	Itamar Barbosa de Jesus — Guarda n. 201.
86.428	850	Manoel de Oliveira — Trabalhador, ref. D — 2 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 2 de outubro de 1957.	84.615	6.933	Aristides Nogueira — Artífice ref. D.
86.437	4.934	Manoel Alves da Fonseca — Trab. ref. D — 34 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 3 de novembro de 1957.	89.357	180	Benedito Peres — Trab. ref. B
86.837	5.852	William Martins Munhas — Trabalhador, ref. B — 8 dias — Artigo 86, item I — De 30 de setembro de 1957 a 7 de outubro de 1957.	92.319	8.932	Mário José de Souza — Trab. ref. D
86.968	5.951	Daniel Alves de Liba — Trab. ref. D — 31 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 31 de outubro de 1957.	95.753	3.930	André de Souza Mattos — Trab. tarefeiro
87.149	9.852	Roberto Justino Cruz — Artífice, ref. D — 29 dias — Artigo 86, item I — De 1 de outubro de 1957 a 29 de outubro de 1957.			Indefinidas a vista do Laudo Médico.
					Altas
			24	2.851	Edgard Brum da Silveira — Servente cl. F
			1.729	4.967	José Ignácio Coelho Filho — Trab. pd. G
			2.041	9.706	Romana de Carvalho — Enf. cl. J
			5.269	1.115	Maria Heloisa de Bittencourt — Of. Adm. cl. K
			6.303	1.991	Carlos Joaquim Fernandes — Servente cl. G
			9.899	4.979	Avelino Silvio Rodrigues — Mot. cl. G
			12.917	4.934	Salvador Amendola — Trab. ref. E
			12.948	932	Francisco José da Silva — Trab. pd. E
			13.064	5.961	Secundino da Silva — Mec. Veic. Aut. cl. G
			13.216	9.851	Manoel Borges — Artífice cl. I
			13.279	4.962	Arsenio Chrispiniano Silva — Mec. Veic. Aut. cl. A
			14.354	5.852	Antônio Ferreira de Souza — Trab. pd. G

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
14.494	5.852	Octacilio Carlos Soares — Trab. pd. G	65.399	7.354	Vera Souza Barreto Silva — Professora de Curso Primário.
16.442	4.662	Arcelina Saldanha Oliveira — Enf. cl. L	65.423	3.933	Jesus Ribeiro da Motta — Trabalhador ref. E.
17.363	7.664	Marcos Alberto Soares — Trab. pd. G	65.653	4.930	José Maria Ambrósio — Trabalhador ref. E.
19.346	392	José Rodrigues de Moraes — Servente cl. G	65.769	1.103	Altamir Pereira Cordovil — Artifice.
20.574	5.852	Benedito da Silva — Artifice cl. H	67.809	1.370	Gumercindo Cardoso de Barros — Aux. Ssc. ref. G.
24.301	3.357	Carolina Preciso — Prof. C. Primário.	68.099	3.127	Lucy de Almeida Guimarães — Trabalhador ref. D.
26.764	44	Edmundo Teixeira de Carvalho — Guarda cl. H	68.214	7.909	Waldevino Bispo dos Santos — Trabalhador ref. D.
27.408	9.662	Oraide Baumgraf do Nascimento — Enf. cl. L	68.369	5.155	Sebastião de Oliveira — Trabalhador ref. D.
27.929	8.934	Waldemar Femande Pereira — Trab. ref. E	69.317	7.932	Mariano de Souza — Condutor de Carroças.
31.148	2.904	Arthur Antônio do Rego — Artifice cl. G	69.788	3.854	Rafael Martins — Trabalhador ref. D.
31.963	5.939	Manoel Francisco de Farias — Trab. ref. E	70.165	4.850	Antnio Cardoso — Artifice ref. D.
33.884	8.933	João Telles da Rosa — Cond. de carroças pd. H	70.188	2.048	Albino de Souza Coutinho — Guarda.
35.409	5.939	José Aureliano Vanderley — Trab. ref. E	70.702	7.852	Sebastião Rodrigues Machado — Artifice ref. E.
35.478	3.280	Lucilia de Magarinos Silva — Mecanógrafo cl. J	71.341	5.951	Pedro Domingos Grego — Artifice ref. D.
36.462	8.931	Virgílio de Souza Alves — Cond. de carroças ref. E	72.009	662	Marieta Alves de Carvalho — Atendente ref. P.
36.513	8.932	Guilherme Alves Pinto — ref. E	72.059	6.342	Marina de Jesus Amaral Stuhl — Professora de Curso Primário.
36.531	6.933	Laureulino Salgado — Artifice cl. H	72.308	5.661	Manoel do Carmo Nogueira — Artifice ref. E.
37.092	5.939	José Leandro da Silva — Trab. ref. E	72.353	5.852	Barnabé Gomes da Rocha — Asfaltador ref. H.
37.376	3.660	Alfredo Firmino de Souza — Atendente ref. B	72.769	5.600	Renylde Reis Pacifico — Enf. classe L.
37.606	9.851	João Pereira da Silva Junior — Trab. ref. D	73.502	8.373	Cecília de Andrade Silva — Trabalhador ref. D.
87.641	8.950	Milton Antônio dos Santos — Trab. ref. D	73.512	4.852	Júlio Ferreira da Costa — Trabalhador ref. D.
57.693	932	Manoel Cesar Elias — Trab. ref. E	74.081	5.090	Jorge Machado — Trabalhador ref. D.
37.980	3.318	Dirce Lopes da Silva — Prof. C. Primário.	74.403	4.910	Miguel Luis dos Santos — Trabalhador de jardim referência D.
38.143	3.910	Claurionor de Moura Rodrigues — Trab. ref. E	74.653	6.750	Lidia Araújo Vieira — Auxiliar de Laboratório referência D.
38.489	7.930	Jorge Francisco Siqueira — Trab. ref. E	74.759	5.271	Adelia de Campos Rodrigues — Professor de Curso Primário.
38.699	4.851	Vantuir Mendes Vieira — Trab. ref. D	75.104	4.934	José Crisóstomo Batista — Trabalhador L. U. referência D.
39.639	6.933	Ascendino Freitas de Aguiar — Artifice cl. G	76.256	5.338	Maria de Jesus Aranha Clemente — Professor de Curso Primário.
39.894	8.931	Vicente Alves — Trab. ref. E	79.323	3.951	Clairado dos Santos — Trabalhador referência D.
43.778	2.854	Melchiades Damazio — Trab. ref. D	79.380	8.950	Antônio Sarmiento Sobrinho — Trabalhador referência D.
44.509	3.349	Ester Orse Lisboa Correia — Insp. de Alunos.	79.469	7.909	Codemo Marinho Bastos — Trabalhador de jardim.
44.517	3.127	Arlindo Octávio de Souza — Trab. ref. D	79.599	4.932	Mário Mourão — Trabalhador referência D.
45.038	9.852	Oswaldo dos Santos Mesquita — Trab. ref. D	79.602	3.126	Aurila de Azevedo Espinola — Enfermeiro classe J.
45.056	801	Antônio José Vieira — Trab. ref. D	82.831	5.852	Oswaldo de Andrade — Auxiliar de Asfaltador referência E.
47.477	4.950	Manoel Rodrigues dos Santos — Artifice cl. H	82.903	2.815	Valter Ramos Brito — Aprendiz referência D.
48.778	1.048	Idalino José de Castro — Guarda.	83.439	7.355	Maria Leticia Palheiros de Carvalho — Professor de Curso Primário.
49.756	7.890	José Lemgureber Emilião — Fiscal de Tráfego ref. F	83.895	6.935	Salomé Caetano Valadão — Trabalhador referência D.
49.824	1.896	Antônio Candido Barbosa — Trab. ref. F	83.977	8.936	Antônio Fernandes dos Santos — Trabalhador referência D.
50.197	6.960	Geraldo Teixeira — Mecânico cl. G	84.256	2.801	Omelião Pereira dos Santos — Auxiliar de Controle referência J.
50.631	8.932	Alzemi da Conceição — Trabalhador ref. E.	84.451	3.865	Manuel Alves — Auxiliar Artifice referência B.
50.703	5.932	Bernardino de Souza Melo — Trabalhador ref. E	84.803	9.433	João Luis de Moura — Trabalhador referência D.
50.819	6.933	João Martins da Victoria — Artifice ref. E.	84.829	6.903	Hilton Conceição — Artifice referência D.
50.943	8.931	Oswaldo Sebastião — Trabalhador padrão E.	84.869	3.852	Pepe dos Santos Nogueira — Trabalhador referência D.
50.968	2.126	Rômulo Raymundo Barbosa — Trabalhador ref. E.	85.283	3.852	Antônio Cosme de Oliveira — Trabalhador referência D.
51.587	1.891	Francisco de Paula Azevedo Campos Filho — Auxiliar de Escritório.	85.291	4.852	Ari de Paula Linhares — Trabalhador referência D.
51.759	3.854	Louival Mendonça da Silva — Trabalhador ref. D.	85.342	3.930	Jaime Soeiro Pereira — Trabalhador referência D.
51.903	9.851	Antônio Rosa Cardoso — Artifice ref. E.	85.488	3.930	Eurides Liberato — Trabalhador referência D.
52.523	2.812	José Ciz Domingos — Servente Aux. ref. D.	85.489	4.934	Fernandes Pinzem — Trabalhador de Limpeza Urbana ref. D.
52.871	8.344	Lêda Fialho Hupsel — Professora de Curso Primário padrão J.	85.537	9.850	Joel Domingos da Silva — Trabalhador referência D.
53.064	4.932	Ivo Medeiros Barbosa — Trab. L. U. ref. E.	85.553	2.904	José Ferreira Lima — Artifice referência D.
53.149	4.930	Carlos Coutinho Marques — Trab. L. U. ref. E.	85.563	3.865	José dos Santos — Artifice referência D.
53.189	6.933	José Silvestre Pereira da Silva — Artifice ref. E.	85.587	9.850	Luis Macedo Sodré — Trabalhador referência D.
53.360	4.930	Fernando Peixoto de Mello — Trabalhador ref. E.	85.589	3.956	Luis Nogueira Gama — Telefonista referência D.
53.611	7.934	Afonso Antônio Dias — Trabalhador ref. E.	85.620	5.866	Max Gonçalves — Auxiliar de Servente.
53.803	4.852	José Alvaro Bandeira — Trabalhador ref. D	85.781	3.865	João Gonçalves — Trabalhador referência D.
53.853	8.850	Zorides Barbosa — Artifice ref. D.	85.839	5.850	Orlando Mansores — Artifice.
55.162	9.960	Custódio Ferreira — Motorista classe G.	85.858	5.951	Sebastião Barbosa de Assunção — Trabalhador referência D.
55.319	4.932	José Blandino — Trab. L. U. ref. E.	85.862	5.852	Valeriano da Silva Cuedes — Artifice referência D.
55.843	9.662	Archangela do Amaral Mello — Trabalhador ref. D.	86.077	4.852	Manuel Trajano — Trabalhador referência D.
56.396	5.907	Antônio José da Silva — Trabalhador ref. D.	86.359	3.865	José Francisco da Silva — Trabalhador referência D.
56.596	3.911	Floriano José Soares — Trab. de Jardim ref. D.	86.428	0.850	Manuel de Oliveira — Trabalhador referência D.
56.780	8.931	Adhemar dos Santos — Trabalhador ref. E.	86.675	4.932	Francisco Justino da Silva — Trabalhador referência D.
57.039	5.939	João Rodrigues — Trab. L. U. ref. E.	86.803	4.930	Sebastião Lucas Filho — Trabalhador referência D.
57.239	3.930	Dagoberto Ventura — Trab. L. U. ref. E.	86.829	5.192	Otávia Maria Luiza Correia — Servçal.
57.658	3.930	Jorge Gama — Trabalhador ref. E.	86.926	8.931	Alfredo Pedro da Silva — Trabalhador referência D.
57.684	7.930	Joviano Mariano — Trab. L. U. ref. E.	87.176	7.852	Waldemar Pereira Rosa — Trabalhador referência D.
57.788	5.939	Nicolau Augusto dos Santos Mendonça — Trab. ref. E.	87.325	8.952	José Joe Fraga — Trabalhador referência D.
57.963	8.933	José Pereira da Silva — Trabalhador ref. E.			
58.433	6.934	Urias Emerick Valença — Trabalhador ref. E.			
58.627	6.935	João Manoel da Costa — Trab. L. U. ref. E.			
58.700	7.932	Pedro José Dias — Condutor de Carroças ref. B			
58.931	1.134	Luiz Agenor de Souza — Aux. Adm. ref. H.			
59.603	8.936	Luiz Vicente Filho — Trabalhador ref. G.			
60.558	5.932	Júlio Marinho — Trabalhador ref. E.			
60.643	4.934	Daniel da Conceição — Trabalhador ref. G.			
62.192	5.335	Mariaa Eltsa Cidade Sampaio — Professora de Curso Primário.			
62.659	7.852	Walter Carlos da Conceição — Trabalhador ref. D.			
63.189	853	Paulino Carneiro de Campos — Trabalhador ref. D.			
63.879	6.934	Floriano Furtado Lopes — Trabalhador ref. E.			
64.664	8.930	Epitácio Tristão de Carvalho — Condutor de Carroças.			
64.827	5.852	Walter de Oliveira — Artifice ref. D.			
64.952	8.850	Sebastião Miranda Lima — Vigia ref. D.			

Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
87.583	9.933	Nelson França — Trabalhador referência D.
87.603	5.852	Valdir Correia da Silva — Artífice referência D.
87.805	4.934	José Américo de Amorim — Trabalhador referência D.
87.946	0.550	Antônio Marins Filho — Trabalhador referência D.
88.042	7.830	João Paulino — Trabalhador referência E.
88.273	6.934	Ubirajara de Sousa Machado — Trabalhador referência D.
88.383	7.931	Valdeniro Francisco de Oliveira — Trabalhador referência D.
88.596	7.930	Ademar de Sousa Vieira — Trabalhador referência D.
88.643	6.935	João Pacheco de Aguiar — Trabalhador referência D.
88.459	8.930	Jorge Brás de Oliveira — Trabalhador referência D.
88.626	4.603	Mário Jupter Machado — Guarda-Vida.
88.643	5.932	Dimiz de Sousa — Trabalhador referência D.
88.841	5.852	Nilton Bastos — Auxiliar de Artífice referência B.
88.828	4.603	Irineu Almeida do Espírito Santo — Guarda-Vida.
89.531	7.930	José de Sousa — Trabalhador.
89.629	4.932	Geraldo Freitas dos Santos — Trabalhador referência D.
89.978	5.939	José dos Santos Coelho — Trabalhador referência D.
90.653	1.955	Murilo de Sousa — Trabalhador referência D.
90.772	4.934	Antônio da Silva — Trabalhador de Limpeza Urbana referência C.
94.213	4.931	Mário Trindade — Trabalhador referência C.
94.247	4.931	Vitorio Ferreira — Trabalhador referência C.
94.571	4.932	Antônio de Sousa Oliveira — Trabalhador de Limpeza Urbana referência C.
95.352	3.865	Elizer Dias Ferreira — Trabalhador.
95.421	4.932	Antônio Ferreira de Paula — Trabalhador de Limpeza Urbana — Taref.
95.475	4.934	Manuel Mesquita — Trabalhador — Taref.
95.487	4.931	Valter Marques de Siqueira — Trabalhador de Limpeza Urbana.
95.488	4.932	Evaldo Soares Martins — Trabalhador de Limpeza Urbana — Taref.
95.523	5.866	Maria Caiffa Soares — Pedreiro — Taref.
95.524	4.934	Antônio Luis dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana.
95.625	7.852	José Pereira Alves — Trabalhador — Taref.
95.680	3.901	Amaro Francisco da Rocha — Trabalhador.
95.804	3.893	Alexandrino Peres Marins — Trabalhador — Taref.
95.843	5.939	Onésio Anísio Domingos — Trabalhador referência C.
95.995	3.932	Calharino Cândido Figueiredo — Trabalhador de L. U. — Taref.
96.003	8.936	Jocelino José Barbosa — Trabalhador — Taref.
OMISSÕES		
24.166	9.850	Ernesto de Sousa Borges — Trabalhador padrão G — 21 dias — artigo 86 item I de 21 de setembro de 1957 a 11 de outubro de 1957.
50.457	6.933	Sebastião Mota — 19 dias — artigo 86 item I de 12 de junho de 1957 a 30 de junho de 1957.
63.921	4.916	Altino José Lima — Trabalhador referência D — 107 dias — artigo 86 item I de 14 de setembro de 1957 a 29 de dezembro de 1957.
79.926	7.374	Emília Meira Ferreira — Professora de Curso Primário — 4 meses — artigo 105 de 14 de setembro de 1957 a 13 de janeiro de 1958.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Expediente de 4 de outubro de 1957

Boletim n.º 216

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Regina Maria Alves dos Santos — proc. 3.304.893-57 — Indeferido em face da informação.
Despacho do Chefe do Serviço de Expediente:
Cecília Vazquez — Proc. 1.012.618 de 1957 — Compareça para esclarecimentos.

Retificação da retificação do Boletim n.º 213, publicado no Diário Oficial de 3 de outubro de 1957:

Despachos do Secretário Geral

Dia 24 de setembro de 1957

10.º D. E. — Curso São Luiz — proc. 3.304.178-57
Onde se lê — 1.º D. E. — leia-se — 10.º D. E.
10.º D. E. — Instituto Nossa Senhora da Glória — proc. 3.301.184 de 1957
Onde se lê — 1.º D. E. — leia-se — 10.º D. E.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 25 de setembro de 1957

11.º D. E. — Escola Senhor do Bonfim — proc. 3.300.923-57
Onde se lê — proc. 3.004.070-157 — leia-se — proc. 3.004.070-57..
19.º D. E. — Externato Serrão — proc. 3.302.843-57
Onde se lê — proc. 3.302.484 — leia-se — proc. 3.302.843-57.
22.º D. E. — Instituto Presidente Vargas — proc. 3.301.257-57
Onde se lê — 2.º D. E. — leia-se — 22.º D. E.

Expediente de 5 de outubro de 1957

Boletim n.º 217

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Do dia 4-10-57

N.º 3.303.554-57 — Gibraltar Indústria e Comércio S. A. — Autorizo.
N.º 3.305.614-57 — Dias Engenharia e Comércio Ltda. — Perempto. archive-se.
N.º 3.306.474-57 — Angélica Sant'Anna Campos — Archive-se em vista da informação.

ATO DO SECRETARIO GERAL

Portaria de 5 de 5 de outubro de 1957

N.º 584:

O Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Complementar, o professor de música e canto orfeônico — Maria Theresia de Oliveira — matr. 76.676.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI PARA JULGAMENTO DAS REPORTAGENS INSCRITAS NO "CONCURSO DE REPORTAGENS" DE 1957 — LEI N.º 793, 28-4-54.

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, teve lugar, no Salão Anchieta, do Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, a primeira reunião da Comissão Julgadora, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Doutor Francisco Negrão de Lima, para, de acordo com a Lei 793, de 28 de abril de 1954 e Decreto número 13.150-56, apreciar as reportagens inscritas no Concurso exigidos por aquele diploma, ao Prêmio "João do Rio". São as seguintes as reportagens inscritas, no período determinado em lei, em 1957: 1) "São Sebastião é Carioca de 700 Anos", de Odorico Pires Pinto; 2) "Aconteceu em Sepetiba — 21 Marinheiros Fuzilados Sumariamente", de Arnaud Pires das Chagas; 3) "Ilha de Marambaia"; 4) "Fazenda de Paciência"; e 5) "Ponte dos Jesuítas", de Arnaud Pires das Chagas; 6) "Ela quis ser Professora", de V. Zappi; 7) "24 Horas na Vida de uma Professora Primária", de V. Zappi; 8) "Sou Professora Primária", de Flora Nobre. Foram distribuídos os exemplares entre os Membros do Júri, para julgamento. Estiveram presentes todos os Membros da Comissão citada: Dr. Barbosa Sobrinho, Dr. Arthur Moses e Dr. Roberto Macedo. E, por nada mais haver a declarar, eu Elita Duque Estrada Meyer, matr. 34.566, Técnico de Educação, juntamente com Marina Hermann, matr. 3.447, Oficial Administrativo, designadas para articular todas as Comissões Literárias da PDF., na S. G. E., lavrei a presente Ata, que vai por nós assinada. Em quatro de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, as: Elita Duque Estrada Meyer e Marina Hermann, (Ass.) Arthur Moses, Barbosa Lima Sobrinho e Roberto Macedo.

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE JORNALISMO (REPORTAGEM), EXIGIDO PELA LEI 793, DE 28 DE ABRIL 1954, EM 1957.

Teve lugar aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete, no Salão Anchieta do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Nilo Romero, à rua Erasmo Braga, cento e dezeto, décimo andar, a segunda e última reunião da Comissão de Jornalismo (reportagem), digo da Comissão Julgadora do Concurso de Jornalismo (reportagem) integrada, por designação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, dos Jornalistas Doutores Arthur Moses, Roberto da Motta Macedo e Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, e fim de atribuir o Prêmio "João do Rio", no valor de cinquenta mil cruzeiros, criado pela Lei n.º 793, de 28 de abril de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 15.150, de 2 de fevereiro de 1956 — Compareceram os Doutores Arthur Moses e Roberto Macedo, que apresentaram os seus pareceres às obras inscritas em número de oito, digo, reportagens inscritas em número de oito, assim intituladas: 1. São Sebastião é Carioca de 700 Anos, de Odorico Pires Pinto; 2. Aconteceu em Sepetiba — Vinte e Um Marinheiros Fuzilados Sumariamente, de Arnaud Pires das Chagas; 3. Ilha de Marambaia; 4. Fazenda de Paciência; 5. Ponte dos Jesuítas, de Arnaud Pires das Chagas; 6. Ela quis ser Professora, de V. Zappi; 7. Vinte Quatro Horas na Vida de Uma Professora Primária, de V. Zappi; 8. Sou Professora Primária, de Flora Nobre, considerando, porém, que uma nova reunião será necessária em vista de não terem recebido as reportagens números 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) que por haverem sido esgotados os números foram inscritas em um só exemplar, entregues ao Doutor Barbosa Lima Sobrinho, que os devolveu à Secretaria de Educação e lhes foram nesta data entregues para julgamento em nova reunião — E, por nada mais haver a declarar, eu Marina Hamann, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros presentes da Comissão, Marina Hamann, matr. 3.447 — assinado) Roberto Macedo e Arthur Moses.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE JORNALISMO (REPORTAGEM), EXIGIDO PELA LEI SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS, DE VINTE E OITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO, EM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE, AO PRÊMIO "JOÃO DO RIO", NO VALOR DE CINQUENTA MIL CRUZEIROS.

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete, teve lugar, em cumprimento à Lei setecentos e noventa e três de vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala Anchieta do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Nilo Romero a última Reunião da Comissão Julgadora do Concurso de Jornalismo (reportagem), do Prêmio "João do Rio", no valor de cinquenta mil cruzeiros, a qual foi integrada por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, dos Jornalistas: Excelentíssimos Senhores Doutores Arthur Moses, Roberto Macedo e Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, que, só-

bre os trabalhos inscritos em mil novecentos e cinquenta e sete, de acordo com aquele diploma e em número de oito, assim intituladas: 1) S. Sebastião é Carioca de Quatrocentos Anos, de Odorico Pires Pinto; 2) Aconteceu em Sepetiba — Vinte e Um Marinheiros Fuzilados Sumariamente, de Arnaud Pires das Chagas; 3) Ilha da Marambaia, de Arnaud Pires das Chagas; 4) Fazenda da Paciência, de Arnaud Pires das Chagas; 5) Ponte dos Jesuítas, de Arnaud Pires das Chagas; 6) Ela Quis Ser Professora, de V. Zappi; 7) Vinte e Quatro Horas na Vida de Uma Professora Primária, de V. Zappi; 8) Sou Professora Primária, de Flora Nobre, manifestaram seus pareceres, tendo por Relator o Doutor Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, no seguinte teor: "A Comissão levou em consideração os trabalhos apresentados. Do exame das reportagens acima, chegou a Comissão à conclusão de que os melhores trabalhos eram os de Odorico Pires Pinto e V. Zappi, resolvendo, por isso, atribuir o prêmio aos dois referidos candidatos, de acordo com o parágrafo um do artigo dois do Decreto número 13.150, de 2 de fevereiro de 1956. Sugere, ainda, a Comissão uma alteração no Regulamento do Concurso, para que os trabalhos, que venham a ser apresentados, sejam divulgados no ano de vigência de cada Concurso, para que se evite a acumulação de trabalhos, ou a repetição de candidaturas, com prejuízo para a justiça dos julgamentos, sobretudo quando se não deve esquecer que um prêmio de reportagem não poderá desprezar o critério ou o elemento da atualidade da publicação jornalística. (ass) — Barbosa Lima Sobrinho, relator — Roberto Macedo, Artur Moses" — Considerando, assim, merecedoras dos prêmios por divisão, em partes iguais, as reportagens: "São Sebastião é Carioca de Quatrocentos Anos", de Odorico Pires Pinto e "Ela Quis Ser Professora", de V. Zappi. E, por nada mais haver a declarar, eu, Marina Hamann, Oficial Administrativo, matrícula número 3.417, juntamente com Elita Duque Estrada Meyer, Técnico de Educação matrícula número 21.566, designadas para articular todas as Comissões Julgadoras da prêmios literários da Prefeitura do Distrito Federal, na Secretaria Geral de Educação e Cultura, lavrei a presente Ata, que vai por nós assinada e pelos Membros da Comissão, presente o titular desta Secretaria Geral. — Em 3 de outubro de 1957. (ass) Marina Hamann — Elita Duque Estrada Meyer, Assinado, Nilo Romero — Secretário Geral de Educação e Cultura. — Barbosa Lima Sobrinho — Arthur Moses — Roberto Macedo.

AVISO N.º 10

Srs. Chefes de Distritos Educacionais e Diretores de Estabelecimento de Ensino

Tenho ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Departamento Arceidiocesano do Ensino da Religião (Igreja Católica Apostólica Romana) oficiou a este Setor comunicando que, de acordo com os artigos 11 e 25 das Instruções anexas ao Decreto número

9.840, de 16 de março de 1949, foram designados:
Dirigentes do Ensino Religioso
 Distrito Educacional
 Vera Maria Chrysantho Seabra Fagundes — 13.º
 Leui de Almeida Stamille — 13.º
 Marita Rêgo Barros — 24.º
 Vilma Nogueira da Costa — 29.º
 Dalva Coelho do Nascimento — 29.º
 Maria Giuseppa Sarpa — 29.º
 Nancy de M. Vasconcelhos — 29.º
 Clarice da Fonseca Martins — 29.º
 Elza Troccoli de Lemos — 29.º
 Maria Evangelina F. de Oliveira — 29.º
 Carmelita de Andrade Ribeiro — 29.º
 Aracy Pinto Soares — 29.º
 Neide Pinto Weber — 29.º
 Marly Kelly Corrêa — 29.º
Professoras de Religião
 Norma da Rocha — 13.º
 Lair Carneiro Paes Leme — 13.º
 Henriette Caspary Nunes — 27.º
 Célia Fernandes da Fonseca — 27.º
 Léa Caldas Noronha Marques — 27.º
 Nathércia Ribeiro — 27.º — Distrito Federal, 3 de outubro de 1957. — *Alvaro de Sousa Gomes*, Dirigente.

Retificação

Da publicação do dia 3 de outubro de 1957 — Relação n.º 47.
 Onde se lê: Adegard Castro Mascarenhas — leia-se: Adegard Castro Mascarenhas.
 Onde se lê: Yolanda da Rocha — leia-se: Yolanda da Rocha.
 Onde se lê: Leci Assunção Brandão — leia-se: Leci Assunção Brandão.

Relação n.º 48

Onde se lê: Arlete Campos, leia-se: Arlette Campos.
 Onde se lê: Lúcia Azevedo E. do Nascimento ... Cr\$ 340,00
 Leia-se: Lúcia Azevedo E. do Nascimento ... Cr\$ 840,00
 Onde se lê: Ellye Andrade Corrêa — Cr\$ 580,00
 Leia-se: Ellys Andrade Corrêa — Cr\$ 380,00
 Onde se lê: Diva de Freitas Miranda — Cr\$ 060,00
 Leia-se: Diva de Freitas Miranda — Cr\$ 660,00
 Onde se lê: Norma Paula Furlanetto
 Leia-se: Norma Paula Furlanetto
 Onde se lê: Maria Therezinha Corrêa da Silva — Cr\$ 1.300,00
 Leia-se: Maria Therezinha Corrêa da Silva — Cr\$ 1.380,00
 Onde se lê: Ariste Soares da Costa
 Leia-se: Arlette Soares da Costa
 Onde se lê: Maria do E. S. Almeida Passaroot
 Leia-se: Maria do E. S. Almeida Passaroot
 Onde se lê: Maria de Lourdes Vete Pereira da Silva
 Leia-se: Maria de Lourdes Vete Pereira da Silva
 Onde se lê: Olga Bela do Nascimento
 Leia-se: Olga Bela do Nascimento
 Onde se lê: Lourdes Spizirra Leite
 Leia-se: Lourdes Spizirra Leite
 Onde se lê: Maria da Glória de Andrade Mattos — Cr\$ 900,00
 Leia-se: Maria da Glória de Andrade Mattos — Cr\$ 960,00
 Omissão: Léa da Conceição F. Príncipe — Cr\$ 580,00
 Lamary Tavares — Cr\$ 940,00
 Onde se lê: Sônia Mattos Ntezuk
 Leia-se: Sônia Mattos Mitczuk

Omissão: Sônia de Araújo Costa — Cr\$ 480,00
 Onde se lê: Orchidon de Miranda Costa
 Leia-se: Orhidea de Miranda Costa
 Onde se lê: Elsa Allan
 Leia-se: Elza Allam
 Onde se lê: Maria da Conceição Magalhães Montenegro — Cr\$ 300,00
 Leia-se: Maria da Conceição Magalhães Montenegro — Cr\$ 380,00
 Onde se lê: Hilda da Silva Porto
 Leia-se: Nilza da Silva Porto
 Onde se lê: Esther Benvinda de F. Gobi — Cr\$ 590,00
 Leia-se: Esther Benvinda de F. Gobi — Cr\$ 1.580,00
 Onde se lê: Wanda Guaracyema Boitão
 Leia-se: Wanda Guaracyema Boitão
 Onde se lê: Therezinha de Jesus F. das Neves — Cr\$ 700,00
 Leia-se: Therezinha de Jesus F. das Neves — Cr\$ 720,00
 Onde se lê: Dinah Clapp dos Santos — Cr\$ 900,00
 Leia-se: Dinah Clapp dos Santos — Cr\$ 800,00
 Onde se lê: Arlete Felipe Iguel
 Leia-se: Arlette Felipe Miguel
 Onde se lê: Claudia Caccia Gomes
 Leia-se: Claudia Cancelli Gomes
 Onde se lê: Celi Gonçalves Muniz — Cr\$ 380,00
 Leia-se: Celi Gonçalves Muniz — Cr\$ 580,00
 Onde se lê: Alcar Barros de Carvalho — Cr\$ 680,00
 Leia-se: Aluar Barros de Carvalho — Cr\$ 580,00
 Onde se lê: Jucira de Almeida Montenegro — Cr\$ 160,00
 Leia-se: Jucira de Almeida Montenegro — Cr\$ 160,00
 Onde se lê: Ena Gomes Janibelli
 Leia-se: Ena Gomes Iannibelli
 Onde se lê: Aristoa de Carvalho Santiago
 Leia-se: Aristéa de Carvalho Santiago
 Onde se lê: Nalla Rododual da Costa
 Leia-se: Nalla Reichwald da Costa
 Onde se lê: Ivete H. de Barros
 Leia-se: Ivete Nazareth de Barros.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 4 de outubro de 1957

Boletim n.º 174

A Diretoria do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizada pela Resolução n.º 7, de 22 de fevereiro de 1956, resolve:

N.º 5.312-DEP — designar, para a Esc. 13-4 Porto Rico (2.ª Zona-DA) núcleo 4.342, a diretora de esc. prim. municipal padrão O, matr. 22.216 — Jacy Altino Dória por término de licença art. 86, item I;

N.º 5.313-DEP — designar, para a esc. 2-3 Minas Gerais (3.ª Zona) núcleo 3.346, a prof. de curso prim. padrão J, matr. 52.754 — Astrid de Oliveira Baena, por término de licença art. 86, item I;

N.º 5.314-DEP — designar para a Esc. 4-19 General Osório (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.349, a prof. de curso primário padrão J, matr. 77.575 — Conceição Fernandes da Silva, por término de licença art. 86, item I;

N.º 5.315-DEP — designar, para a função de responsável pelo expediente da Esc. 4-21 — Rio Grande do Norte (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.359 a professora de curso primário, padrão J, matr. 20.376 — Dinah Las Casas Bruce, a partir de 17-9-57;

N.º 5.316-DEP — designar, para a função de secretário geral da caixa escolar distrital do 7.º D.E., núcleo número 5.346, a prof. de curso primário padrão J, matr. 25.422 — Edna Barbosa da Brito, a partir de 2-10-57;

N.º 5.317-DEP — designar, para a função de subdiretora da Esc. 1-7 — Francisco Cabrita (3.ª Zona) núcleo 5.332, a prof. de curso prim. padrão J, matr. n.º 25.422 — Edna Barbosa de Brito, a partir de 2-10-57, durante o impedimento da subdiretora efetiva;

N.º 5.318-DEP — designar para a Esc. 4-5 Editação Passoa (3.ª Zona) núcleo 5.334, padrão J, matr. 63.132 — Ella Branco Martins Jorge, por término de licença, art. 86, item I, provisoriamente, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56;

N.º 5.319-DEP — designar, para a Esc. 9-15 Pará (3.ª Zona) núcleo 9.342, a prof. de curso primário padrão J, matr. 69.823 — Yeda Mattos de Almeida, por término de licença art. 86, item I;

N.º 5.320-DEP — designar, para a Esc. 2-7 Heitor Lira (2.ª Zona-DA) núcleo 6.348, a prof. de curso primário ref. C, matr. 83.370 — Trani Lopes da Costa, por término de licença artigo 105 amparada pelo art. 2.º da Resolução n.º 13-SGE de 4-4-56 provisoriamente até 11-4-58, quando deverá apresentar-se ao DEP., para receber outra designação;

N.º 5.321-DEP

Designar, para a Escola 6-9 Sarmiento (3.ª Zona) núcleo 8.333, a professora de curso primário padrão J, matr. 21.775 — Juracy Pillar Vianna de Lima, por interrupção de licença especial;

N.º 5.322-DEP

Designar, para a Escola 4-7 Prudente de Moraes (3.ª Zona) núcleo 6.349, a professora de curso primário referência G, matr. 83.391 — Lucy do Passo Medina, provisoriamente, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56;

N.º 5.323-DEP

Designar, para a Escola 2-2 José de Alencar (3.ª Zona) núcleo 3.350, a professora de curso primário padrão J, matr. 55.926 — Margarida de Andrade, por término de licença artigo 86, item I;

N.º 5.324-DEP

Designar, para a Escola 1-11 Olavo Freire (2.ª Zona-DA) núcleo 9.354, a professora de curso primário padrão J, matr. 77.894 — Maria Lúcia Lopes de Carvalho, por término de licença art. 86, item I;

N.º 5.325-DEP

Designar, para a Escola 9-12 Presidente Eurico Dutra (2.ª Zona-DA) núcleo 7.355, a professora de curso primário padrão J, matr. 71.957 — Maria Eugênia Villa Verde, por término de licença art. 86, item I;

N.º 5.326-DEP

Designar, para a Escola 1-11 Olavo Freire (2.ª Zona-DA) núcleo 9.354, a professora de curso primário padrão J, matr. 77.938 — Marly Cunha Macias, por término de licença art. 86, item I;

N.º 5.327-DEP

Designar, para a Escola 3-4 Cêto Barcelos (3.ª Zona) núcleo 4.345, a professora de curso primário padrão J, matr. 75.258 — Marly Torres Magalhães, amparada pelo art. 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 7-3-58, quando deverá apresentar-se ao DEP. para receber outra designação;

N.º 5.328-DEP

Designar, para a Escola 2-15 Rio Grande do Sul (3.ª Zona) núcleo 3.347, a professora de curso primário tarefaira, matr. 95.155 — Nancy Quintas por término de licença art. 105, amparada pelo art. 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 8-3-58, quando deverá apresentar-se ao DEP., para receber outra designação;

N.º 5.329-DEP

Designar, para a função de responsável pelo expediente da Escola 1-7 Francisco Cabrita (3.ª Zona) núcleo 5.332, a professora de curso primário padrão J, matr. 36.875 —

Risália Pedrosa Gouvêa, a partir de 2-10-57;

N.º 5.330-DEP:

Designar, para a função de tesoureira geral da caixa escolar distrital do 7.º D.E., núcleo 5.346, a professora de curso primário padrão J, matr. 36.895 — Risália Pedrosa Gouvêa, a partir de 2-10-57;

N.º 5.331-DEP:

Designar, para a Escola 6-16 Prefeita Filadelfa de Azevedo (2.ª Zona-DA) núcleo 6.366, a professora de curso primário referência G, matrícula 83.626 — Vanda de Menezes Oldenburg, por término de licença art. 105 (2.664 pontos);

N.º 5.332-DEP:

Designar, para a Escola 4-27 Augusto Vasconcelos (1.ª Zona-ZR) núcleo 379, a professora de curso primário referência G, matr. 83.683 — Vera Maria Malta de Menezes, por ter rescundido;

N.º 5.333-DEP:

Designar, para a Escola 6-11 Clóvis Bevilacqua (2.ª Zona-DA) núcleo 7.354, a professora de curso primário padrão J, matr. 65.399 — Vera de Souza Barreto Silva, por término de licença art. 86;

N.º 5.334-DEP:

Designar, para a Escola 9-11 Mário Barreto (2.ª Zona-DA) núcleo 7.362, a trabalhadora referência D, matr. 78.779 — Dulce da Silva Pinheiro, por término de licença artigo 86, item 1;

N.º 5.335-DEP:

Dispensar, da função de tesoureira geral da caixa escolar distrital do 7.º D.E., núcleo 5.346, a diretora de esc. prim. municipal padrão O, matr. 26.027 — Dalila Conceição Carvalho Leite, a partir de 2 de outubro de 1957, por ter entrado em licença especial;

N.º 5.336-DEP:

Dispensar, da função de subdiretora da Escola 1-7 Francisco Cabrita (3.ª Zona) núcleo 5.332, a professora primária padrão J, matr. 36.895 — Risália Pedrosa Gouvêa, a partir de 2-10-57, por ter sido designada para outra função;

N.º 5.337-DEP:

Dispensar, da função de secretária geral da caixa escolar distrital do 7.º D.E., núcleo 5.346, a professora de curso primário padrão J, matrícula 36.895 — Risália Pedrosa Gouvêa, a partir de 2-10-57, por ter sido designada para outra função;

Remover, da Escola 5-1 General Mitré (2.ª Zona-DA) núcleo 3.340, para a Escola 7-1 Celestino Silva (3.ª Zona) núcleo 3.345, a professora de curso primário referência G, matr. 82.337 — Olinda de Almeida Santos, por proposta da Sra. Chefe do D.E. (Ofício n.º 57-57, do 1.º D.E.);

N.º 5.338-DEP:

Remover, da Escola ER-3 Belisário Pena (1.ª Zona-ZR) núcleo 6.365, para a Escola ER-1 Alberto Torres (1.ª Zona-ZR) núcleo 384, a professora de curso primário referência G, matr. 93.368 — Alzira Maria Ramos Ferreira, a partir de 28 de setembro de 1957, por proposta da Sra. Chefe do D.E. (Ofício número 91-57, do D.E.R.);

Expediente de 5 de outubro de 1957

Boletim n.º 175

A Diretoria do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizada pela Resolução n.º 7 de 22 de fevereiro de 1956, resolve:

N.º 5.340-DEP:

Designar, para a Escola 8-6 Edmundo Bitencourt (3.ª Zona) núcleo 3.331, a professora de curso primário ref. G, matr. 93.378 — Ana Maria Galvão da Silva, por término de licença art. 105, amparada pela art. 2.º da Resolução número 13-SGE de 4-4-56, provisoriamente, até 2-11-57, quando deve-

rá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação;

N.º 5.341-DEP:

Designar, para a Escola 10-8 Duque de Caxias (3.ª Zona) núcleo 6.369, a professora de curso primário padrão J, matr. 20.435 — Arlete de Oliveira Santos Gomes, por término de licença art. 86, item 1;

N.º 5.342-DEP:

Designar, para a Escola 4-19 General Osório (1.ª Zona-ZR) núcleo 5.342, a professora de curso primário referência G, matr. 75.924 — Carmen Silva de Jesus Monteiro, por término de licença art. 105;

N.º 5.343-DEP:

Designar, para a Escola 1-4 Marechal Trompowsky (3.ª Zona) núcleo 4.346, a professora de curso primário padrão J, matr. 36.797 — Diva Marilda da Silva Fidalgo, por término de licença art. 86, item 1;

N.º 5.344-DEP:

Designar, para a Escola 2-9 Equador (3.ª Zona) núcleo 6.343, a professora de curso primário padrão J, matr. 65.241 — Maria da Conceição Alves Abib, por término de licença art. 105, amparada pelo art. 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4 de abril de 1956, provisoriamente, até 5-3-58, quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação;

N.º 5.345-DEP:

Designar, para a Escola 5-24 Nicargua (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.365, a professora de curso primário referência G, matr. 93.707 — Maria José Barreto de Macedo, por término de licença art. 86, item 1;

N.º 5.346-DEP:

Designar, para a Escola 7-18 Quintino do Vale (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.343, a professora de curso primário padrão J, matr. 77.687 — Maria Odete Coutinho Pinto, por término de licença art. 105;

N.º 5.347-DEP:

Designar, para a Escola 4-30 Joaquim da Silva Gomes (1.ª Zona-ZR) núcleo 359, a professora de curso primário padrão J, matr. número 69.122 — Marília de Freitas Monteiro, por término de licença artigo 105;

N.º 5.348-DEP:

Designar, para a Escola 1-9 Argentina (3.ª Zona) núcleo 6.342, a professora de curso primário padrão J, matr. 72.059 — Marina de Jesus Amáral Stuni, por término de licença art. 105 amparada pelo artigo 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 29 de abril de 1958, quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação;

N.º 5.349-DEP:

Designar, para a Escola 6-15 Século de Lima (3.ª Zona) núcleo 8.350, a professora de curso primário referência G, matrícula n.º 83.671 — Marly Godinho de Souza, por término de licença médica, provisoriamente, amparada pelo art. 1.º da Resolução número 13-SGE, de 4 de abril de 1956;

N.º 5.350-DEP:

Designar, para a Escola 1-7 Francisco Cabrita (3.ª Zona) núcleo 5.332, a professora de curso primário padrão J, matrícula n.º 72.059 — Neusa Tavares Alves, por término de amparo, provisoriamente, até 4 de abril de 1958, quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação, tendo em vista o despacho exarado no Processo n.º 1.039.267-57 (laudo médico);

N.º 5.351-DEP:

Designar, para a Escola 8-4 Artur Ramos (3.ª Zona) núcleo 4.341, a trabalhadora referência D, matrícula número 68.655 — Maria da Glória Fernandes, por término de licença artigo 104;

N.º 5.352-DEP:

Remover, da Escola ER-1 Alberto Torres (1.ª Zona-ZR) núcleo 384, para a Escola 3-24 Presidente Roosevelt (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.341, a traba-

lhadora referência D, matrícula número 73.585 — Esmeralda Mendes da Luz;

N.º 5.353-DEP:

Tornar sem efeito a portaria número 4.631 do Boletim n.º 140 (D. Of. de 26-8-57) relativa à remoção por permuta da professora de curso primário padrão J, matrícula n.º 62.157 — Heloisa Clemente Fajardo Assumpção, da Escola 2-9 Equador, (3.ª Zona) núcleo 6.343, para a Escola 13-4 Porto Rico (2.ª Zona-DA) núcleo 4.342, de acordo com o parágrafo único do art. 6.º das Instruções n.º 30-SGE, de 1 de dezembro de 1956.

N.º 5.354-DEP:

Tornar sem efeito a portaria número 4.632 do Boletim n.º 140 (D. Of. de 26-8-57, relativa à remoção, por permuta da professora de curso primário padrão J, matrícula 78.032 — Léa Moraes da Silva, da Escola 13-4 Porto Rico (2.ª Zona-DAP) núcleo 4.342, para a Escola 2-9 Equador (3.ª Zona) núcleo 6.343, de acordo com o parágrafo único do art. 6.º das Instruções n.º 30-SEG, de 1 de dezembro de 1956;

N.º 5.355-DEP:

Tornar, sem efeito a portaria número 4.676, do Boletim n.º 142 (D. Of. de 28-8-57), relativa à remoção por permuta da professora de curso primário padrão J, matrícula 68.970 — Nancy Maria Magessi Trindade, da Escola 13-4 Porto Rico (2.ª Zona-DA) núcleo 4.342, para a Escola 1-25 Getúlio Vargas (1.ª Zona-ZR) núcleo 353, de acordo com o parágrafo único do art. 6.º das Instruções número 30-SGE, de 1 de dezembro de 1956;

N.º 5.356-DEP:

Tornar, sem efeito a portaria número 4.677 do Boletim n.º 142 (D. Of. de 28-8-57, relativa à remoção por permuta da professora de curso primário padrão J, matrícula 75.684 — Neyde Maria Magessi Trindade, da Escola 1-25 Getúlio Vargas (1.ª Zona-ZR) núcleo 353, para a Escola 13-4 Porto Rico (2.ª Zona-DA) núcleo número 4.342 de acordo com o parágrafo único do art. 6.º das Instruções n.º 30-SGE, de 1 de dezembro de 1956.

Departamento de Educação de Adultos

Boletim n.º 47

Expediente de 4 de outubro de 1957

ATOS DO DIRETOR

Augusto Joaquim Nunes de Souza — Escola Tórreres Homem — Autorizo. Maura Coelho Pinto — Escola Santa Rita de Cassia — Autorizo.

José Carlos Machado da Silva — Instituto Brasileiro Cultural — Autorizo.

Madre Maria Emerenciana de Jesus — Colégio N. S. de Lourdes — Autorizo.

Mário Mascarenhas — Autorizo. Armando José Paulo Filho — Escola Bandeira para Motoristas Amadores — Autorizo.

Rita Rocha da Silva — Academia de Corte, Costura e Bordados a Máquina — Autorizo.

Antonieta de Almeida Mansoldo — Cursos Especializados Preparatórios — Autorizo.

Eulália Marques Ribeiro — Academia de Corte e Costura Madre Ribeiro — Processo n.º 3.303.922 — Autorizo.

Fernando Pignatari — Instituto "Pignatari" — Processo 3.300.861 — Autorizo.

Amélia dos Santos Paula e Odair Augusto de Jesus — Curso de Dactilografia Rocha Miranda — Processo 3.303.921 — Autorizo.

Portaria n.º 208:

O Diretor do Departamento de Educação de Adultos, resolve designar o professor de C. P. S. padrão J — Clotilde Fernandes Gomes, matrícula 43.221, para substituto eventual do Diretor do C. C. A. 13-5 "Ginásio

Municipal Rosa da Fonseca", núcleo 8.307.

Retificação

Boletim n.º 45, de 28 de setembro de 1957 — Portaria n.º 205.

Onde se lê: Alba Ferreira dos Santos, — Leia-se: Alba Ferreira de Souza.

Expediente de 4 de setembro de 1957.

Departamento de Educação Técnico Profissional

Expediente de 4 de outubro de 1957

Boletim n.º 157

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 445:

Designar o Professor de Ensino Técnico, Curso Básico, padrão O. Nice Monteiro, matrícula 33.680, para a Escola Ferreira Viana, núcleo 5.260, por término de licença.

Portaria n.º 446:

Designar o Professor de Ensino Técnico, Curso Básico, padrão O. Lourdes Catharina de Oliveira, matrícula 60.773, para a Escola de Educação Feminina Rivadávia Corrêa, núcleo 3.260, por término de licença.

Portaria n.º 447:

Designar o Professor de Curso Primário, padrão J, matrícula n.º 65.449, Jeannette de Souza Coelho, para o Ginásio Municipal Visconde de Cairu, núcleo 7.262.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 4 de outubro de 1957

Boletim n.º 168

Apresentação:

Do Assistente Social Regina Soares Pinto Campos — Matrícula n.º 363 — M.E.M.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Portaria n.º 170:

Designar, o Assistente Social — Regina Soares Pinto Campos — matrícula n.º 636 para o C.S.E. — núcleo 2.321.

Instituto de Pesquisas Educacionais

Boletim n.º 36

Expediente de 4 de outubro de 1957

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 52

O Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais, autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, por despacho de 11 de setembro, no ofício n.º 303-IPE, de 3 de setembro:

Resolve designar o professor de curso primário, padrão J, Silvia de Sausa Barros, matrícula número 34.172, para, sem prejuízo de suas funções no Serviço de Medidas e Programas, servir como Assessor Técnico da direção deste Instituto.

Portaria n.º 53

O Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais, autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, por despacho de 11 de setembro, no ofício n.º 302 — IPE, de 3 de setembro:

Resolve designar o professor de curso primário, padrão J, Olga Cavalcanti de Albuquerque Bastista, matrícula n.º 65.512, para

auxiliar os trabalhos de assessoria técnica da direção deste Instituto.

Portaria n.º 54

O Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais, autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura:

Resolve designar o professor de curso primário, padrão J Iolanda Maal Loureiro, matrícula número 3.338, para responder pelo expediente do Serviço de Medidas e Programas, durante o período de Férias do respectivo Chefe.

Instituto de Serviço Social
Expediente de 1 de outubro de 1957

ATOS DO DIRETOR

Designando a Assistente Social Maria Beatriz Cavalcanti de Albuquerque, matrícula n.º 65.806, para, como Assessora do Gabinete incumbir-se dos trabalhos de assistência social aos alunos, que, a partir desta data, funcionarão junto ao Gabinete do Diretor, no horário seguinte: 2as. e 5as. feiras — de 11 às 13 horas e de 19 às 21 horas.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico Gabinete do Superintendente

Despachos do Superintendente:

Expediente de 17 e 24 de setembro de 1957

Processo n.º 3.003.955-55 — DPA (cabeço, pelo 3.305.006-50-DPA) — Vicente Gomes e outro. — Compareça ao gabinete.

Processo n.º 7.600.904-56 — DHP — Didimo Rodrigues de Oliveira — Compareça para esclarecimentos.

Despachos do Chefe da 4-SU:

Expediente de 18, 26 e 27 de setembro de 1957

Processos:

N. 7.423.748-55 — DED — Octavio Pereira Garcia — Compareça o proprietário ou seu representante legal à Avenida Churchill, 109, 13.º andar, para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV art. 3.º Dec. 6.977).

N. 7.472-819-57 — DED — Manoel Barbosa Cardoso — Idem.

N. 7.474.353-57 — DED — Bernardo Monteverde — Idem.

N. 7.518.394-56 — DED — J. Mendes Oliveira S. A. — Idem.

N. 7.518-926-54 — DED — Pedro Pereira da Costa — Idem.

N. 7.474.776-57 — DED — Antonio Soares Guimarães — Idem.

(Cabeço pelo 7.571.277-56 — DED — Republicação).

N. 7.415.883-57 — DED — José Pedro Maksoud — Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

Procuradoria de Desapropriação

Despacho do Auditor:

Expediente de 27 de setembro de 1957

Processos:

N. 7.410.608-57 — Rua Conde de Bonfim, 240 — Maria Helena Cerqueira Lopes. — Compareça o interessado ou seu representante legal com a máxima urgência, à Avenida Churchill, n.º 109, 12.º andar, para tratar de assunto do seu interesse.

N. 7.415.046-57 — Rua Voluntários da Pátria, n.º 371 — Cia. Predial de Imóveis e Construções. — Idem.

N. 7.414.612-57 — Rua Conde de Bonfim, 377 — Esther Nigri — Idem.

N. 4.152.513-56 — Rua Djalma Ulrich, 349 — apartamento 1 — João Antonio da Cunha. — Idem.

N. 7.437.237-49 — Rua Igalba, n.º 3 — Maria Mazon Gonçalves Pereira. — Idem.

Instituto de Serviço Social
Expediente de 1 de outubro de 1957

ATOS DO DIRETOR

Designando a Assistente Social Maria Beatriz Cavalcanti de Albuquerque, matrícula n.º 65.806, para, como Assessora do Gabinete incumbir-se dos trabalhos de assistência social aos alunos, que, a partir desta data, funcionarão junto ao Gabinete do Diretor, no horário seguinte: 2as. e 5as. feiras — de 11 às 13 horas e de 19 às 21 horas.

N. 7.415.002-57 — Rua Pereira Nunes, 381-385 — Alda Barbosa Lacerda — Idem.

N. 7.576.952-56 — Rua N. S. das Graças, 484 — Ivahy da Silva Pálio. — Idem.

N. 7.410.916-57 — Rua General Polidoro, 113 — Oficina Mecânica do Leme Ltda. — Idem.

N. 7.578.092-56 — Avenida Braz de Pina, 732 — Carlos José de Castilho — Idem.

N. 7.512.261-56 — Rua Constant Ramos, 145 — SINGAL — Idem.

N. 7.423.586-56 — Rua Francisco Muratori, 59 — Aline Alves da Fonseca Roufflange. — Idem.

N. 7.415.904-55 — Rua Clarimundo de Melo — Maria Vieira da Silva. — Idem.

N. 7.405.933-53 — Rua Eimilo Zaldar, J. J. 127 — Prod. Alimentícios Iracema. — Idem.

N. 7.475.099-57 — Rua Cachambi, 503 — Nassim Jorge Saba. — Idem.

N. 7.515.997-56 — Rua Visconde Inhaúma, 50 — Eduardo Salomon Chame. — Idem.

N. 7.603.826-56 — Rua Antonio João, 642 — Francisco Alexandre. — Idem.

N. 7.434.696-48 — Rua Frei Caneca, 444 — Candido Gomes Ramadilha. — Idem.

N. 7.408.247-55 — Rua Viso, Pirajá, 520 — Frank Gibson. — Idem.

N. 7.107.699-57 — Estação Braz de Pina, J. A. 1.744 — Capa: Departamento de Águas. — Idem.

N. 7.573.612-56 — Avenida Nazaré, 2.408 — Joaquim de Oliveira Reis. — Idem.

N. 4.151.930-56 — Est. Caculia, lote 8 da quadra 4 — Raul Chatron Bakes. — Idem.

N. 4.151.481-55 — Rua Ana Nery, 1, 2, 3 e 4 — Empresa Gráfica Ovidor. — Idem.

N. 7.414.702-57 — Visconde Pirajá, 452-8 — STEEL. — Idem.

N. 7.510.966-56 — Rua Francisco Sá, 97-99 — Delfim Botelho Machado. — Idem.

N. 7.578.344-56 — Rua Ferreira França, J. d. 774 — João Pereira da Silva. — Idem.

N. 7.411.581-57 — Rua General Severiano, 82 — Construtora SÓFIL Ltda. — Idem.

N. 7.413.760-57 — Rua Padre Miguelinho, 29 — Salvador Leite Ribeiro — Idem.

Departamento de Renda Imobiliária

Expediente de 28 de setembro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 4.637.764-56 — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Comerciantes, R. D. 205. — Anote-se a isenção do imp. respectivo a partir de julho de 1954 anotando-se a con-

dição de promitente comprador conforme título anexo.

N. 4.634.601-54 — Maria Nogueira Palva — Rua Marquês de Pombal, 9. — Restabeleça-se a taxaço predial a partir de 1950 com o VT de Cr\$ 12.000,00 anuais na insc. 100.531 tendo em vista os esclarecimentos ora prestados pelo Sr. Chefe do Serviço de Vist. Fiscal.

N. 4.618.632-57 — Ordália de Pinho. — Rua Farani. — Retifique-se o VT para Cr\$ 770.0.000,00 no corrente exercício como propõe o IRI.

N. 4.634.399-57 — Cia. Brasileira de Imóveis Construtora — Rua Visconde de Santa Isabel. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 390.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.624.372-57 — Custodio Fernandes. — Rua Pinheiro Guimarães. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 270.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.625.595-57 — Shell Brasil Ltda. — Praça Pio X, n.º 15. 6.º. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 3.600.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.627.247-57 — Edgard Valença da Câmara — Rua Werna Magalhães. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 350.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.629.076-57 — José Miguel Bernal. — Avenida São Sebastião, lote 599. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 220.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.634.400-57 — Cia. Bras. de Imóveis e Construções — Rua Visconde Santa Isabel, 68, quadra 38. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 430.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.634.401-57 — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções — Rua Visconde Santa Isabel, lote 72, quadra 38. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 430.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.634.403-57 — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções — Rua Visconde de Santa Isabel. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 390.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.634.404-57 — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções — Rua Visconde Santa Isabel, lote 66, quadra 38. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 430.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.634.406-57 — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções — Rua Visconde Santa Isabel. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 500.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.634.407-57 — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções — Rua Visconde de Santa Isabel, lote 84, quadra 38. — Retifique-se o VT para Cr\$ 390.000,00 a partir do corrente exercício como propõe o IRI.

N. 4.635.718-57 — Nello Pontes Reis — Rua Rita Ludolfo. — Retifique-se o VT a partir de 1958 para Cr\$ 1.100.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.637.354-57 — Carlos de Ipanema Moreira — Rua Nasc. Silva. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 730.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.638.896-57 — Enequina Barroso Bernardes — Avenida Brasil, lote 4. — Retifique-se o VT para Cr\$ 1.200.000,00 no corrente exercício como propõe o IRI.

N. 4.640.082-57 — Francisco Manoel Cordelro — Rua São Miguel, lote 2. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 130.000,00 como propõe o IRI.

N. 4.637.355-57. — José Carlos de Miranda Montenegro — Rua Nascimento Silva.

N. 4.637.355-57 — José Carlos de Miranda Nascimento Silva. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 600.000,00, como propõe o IRI.

N. 4.637.404-57 — Felipe Marques Alvim (Espólio) — Av. Tijuca, lt. 1. —

Retifique-se VT no corrente exercício para Cr\$ 600.000,00 como propõe o IRI.

N.º 4.637.744-57 — Rachid Raad Tannure — R. S. Miguel. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 160.000,00 como propõe o IRI.

N.º 4.638.895-57 — Luiz Bernardo — Av. Brasil, lt. 3. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 770.000,00 como propõe o IRI.

N.º 4.622.444-57 — João C. Cerqueira da Silva Maia — Av. Rio Branco, 185, apt. 707. — Retifique-se o VT para Cr\$ 660.000,00 anuais em 1957, alterando-se para Cr\$ 72.000,00 em 1959, na forma proposta pelo IRI.

N.º 4.623.583-57 — Fernando de M. Carpinteiro — R. Martins Ferreira, 48. — Indeferido em face dos esclarecimentos prestados. Retifique-se o VT para Cr\$ 120.000,00 anuais a partir de 1958, em virtude da renda apurada no local, consequência das sublocações existentes.

N.º 4.626.230-57 — Cia. Geral de Adm. e Imp. — R. Eng. Côrtes Sigaud. — Retifique-se o VT para Cr\$ 650.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o IRI.

N.º 4.636.231-57 — Michel James Robinson — R. Eng. Sigaud. — Retifique-se o VT da insc. 634.285 para Cr\$ 700.000,00 para 1957, conforme o Sr. Chefe do Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.626.603-57 — Fernanda Braga Fagundes — R. Casuarina, 42. — Retifique-se o VT para Cr\$ 480.000,00 anuais a partir de 1957, tendo em vista a proposta do IRI.

N.º 4.627.693-57 — Lerner & Cia. — R. Ana Nery, lt. 8. — Retifique-se o VT da insc. 534.885 para Cr\$ 1.900.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.632.970-57 — Teresinha do Menino Jesus Moreira — Avenida Atlântica, 928, apt. 708. — Indeferido. Mantenho o valor apurado com base na locação então existente.

N.º 4.629.238-57 — Erica Gertrud Heins — R. Timóteo da Costa, lt. 15. — Retifique-se o VT da insc. 525.433 para Cr\$ 1.000.000,00 a partir de 1957 como propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.627.841-57 — Junqueira & Cia. Ltda. — R. Sto. Amaro, lt. 58. — Retifique-se o VT para Cr\$ 270.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o IRI.

N.º 4.627.532-57 — Moacyr de Silveira Queiroz — Est. do Guary, 861 — Exonere-se do imp. territorial no exercício em curso de acordo com o art. 8 da Lei 764-52.

N.º 4.633.356-57 — Boaventura de Oliveira Azevedo — R. Ana Leonidia, lt. 43. — Retifique-se o VT no corrente exercício para Cr\$ 110.000,00, como propõe o IRI.

N.º 4.632.988-57 — Nina Dora Ryff Correla Lía — R. Sen. Vergueiro, 232, apt. 1.002 — Retifique-se o VT para Cr\$ 69.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o Serv. de Vist. Fiscal.

N.º 4.517.286-57 — Heitor Ribeiro Pinto — R. Gal. Glicéris, 347, apt. 501. — Anote-se a isenção a que se refere a Lei 427-49 a partir de 1957.

N.º 4.620.940-57 — Maria Luiza da Silva Machado — R. Romeu Pereira. — Retifique-se o VT da insc. 538.641 para Cr\$ 1.100.000,00 a partir de 1957 como propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.622.798-57 — Procópio Donat — R. Bar. da Torre. — Retifique-se o VT para Cr\$ 1.000.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o IRI.

N.º 4.622.746-57 — José Pinto da Paiva — R. Elian Visconti. — Retifique-se o VT para Cr\$ 130.000,00

anuais a partir de 1957 como propõe o IRI.

N.º 4.622.794-57 — Henriqueta Rosa Fernandes Braga — Av. Aatullo de Paiva, lt. 3. — Retifique-se o VT para Cr\$ 2.600.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o IRI.

N.º 4.623.257-57 — Maria Lea Magno Azeirido — Pr. do Flamengo, 122, apt. 1.009. — Retifique-se o VT para Cr\$ 38.000,00 anuais a partir de 1957 face o que propõe o IRI.

N.º 4.623.164-57 — Edmee Carneiro R. D. Ribeiro — R. Gal. Polidoro. — Retifique-se o VT para Cr\$ 1.400.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.624.373-57 — Custódio Fernandes — R. Pinheiro Guimarães. — Retifique-se o VT para Cr\$ 120.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o IRI.

N.º 4.625.022-57 — Proprietária S. A. — R. Frei Veloso, tl. 22. — Retifique-se o VT para Cr\$ 1.100.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o IRI.

N.º 4.625.886-57 — José Régio Bento — R. Mon. Batistani. — Retifique-se o VT para Cr\$ 270.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o IRI.

N.º 4.623.016-57 — André Emoingt — R. Pio Dutra, 147. — Retifique-se o VT para Cr\$ 4.680,00 a partir de 1958, como propõe o Serv. de Vist. Fiscal.

N.º 4.627.256-57 — Felipe Cancio Filho — R. Sambaiba lt. 74. — Retifique-se o VT da insc. 610.577 para Cr\$ 530.000,00 a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.628.924-57 — Vicente Durante — R. José Linhares, lt. 17. — Retifique-se na insc. 624.861 os valores a partir de 1950: 1950 a 1952 — Cr\$ 160.000,00; 1953 a 1956 — Cr\$ 490.000,00. — A partir de 1957 cancelando-se a supra aludida insc. por pagar predial pela de número 197.204 cancelando-se nesta última a cláusula de benfeitoria já que o imóvel é constituído de prédio e respectivo terreno de propriedade de Vicente Durante.

N.º 4.625.418-57 — Constantino de Sá e Souza — Av. Prado Júnior, 290, apt. 201. — Anote-se a isenção a que se refere a Lei 427-49 a partir de março de 1957.

N.º 4.627.719-57 — Salinas Alfredo Fernandes Ltda. — R. Sambaiba, lt. 4. — Retifique-se o VT da insc. número 610.672 para Cr\$ 520.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.627.531-57 — Alice Ribeiro Vidal — R. Soares da Costa. — Indeferido. Mantenho o valor recorrido que foi apurado nos termos do artigo 24, letras b e c do DL 157-37.

N.º 4.637.364-57 — José Benedito Teixeira Gomes — R. Estácio de Sá. — Retifique-se o VT para Cr\$ 140.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.634.363-57 — José Benedito T. Gomes — R. Estácio de Sá. — Retifique-se o VT para Cr\$ 140.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.631.794-57 — Maximino Pinto — R. Oliveira Serpa. — Retifique-se o VT para Cr\$ 84.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o IRI.

N.º 4.622.014-57 — Soc. Bras. Alimentícios Ltda. — R. S. Luiz Gonzaga. — Retifique-se o VT da insc. 831.441 para Cr\$ 2.000.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 4.633.029-57 — Lentina Mendonça Dias — R. Padre Roma. —

Retifique-se o VT para Cr\$ 460.000,00 a partir de 1957 conforme propõe o Serv. de Cont. Técnico.

N.º 7.110.463-57 — Paulo Olympio Bello — Av. Ruy Barbosa, 560, apt. 1.204. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.628.669-57 — Salinas Alfredo Fernandes Ltda. — R. Sambaiba lt., 3 e 4. — Retifique-se para Cr\$ 520.000,00 anuais a partir de 1957

N.º 4.627.792-57 — Confederação como propõe o IRI.

N.º 4.623.176-57 — Raul de Oliveira Tórre — R. Campos Salles. — Retifique-se o VT para Cr\$ 800.000,00 anuais a partir de 1957 como propõe o IRI.

N.º 4.640.083-57 — Francisco Manuel Cordeiro — R. S. Miguel lt. 3. — Indeferido. O VT existente foi apurado nos termos do art. 24 letras "b" e "c" do DL 157-37.

N.º 4.640.551-57 — Cid Silveira Pacheco — R. Moraes e Silva, 86, apt. 306. — Anote-se a isenção do imposto predial a partir do exercício em curso de acordo com a Lei 31-47, por ter o requerente integrado a FEB, participando de operações de guerra na Itália.

N.º 4.632.484-57 — Cart. Hip. Imob. Club Militar — R. Belfort Roxo, 169, apt. 501. — Anote-se a isenção do imp. predial na insc. 605.697 a partir de outubro de 1951, na forma determinada pelo art. 31 inciso V letra "b" da Const. Federal.

N.º 4.654.552-56 — Ary Ruy Paim — R. Mar. Cantuária, 36 a 36-A. — Mantenho o valor recorrido, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Serv. de Vist. Fiscal.

Serviço de Controle Técnico

Expediente de 30-9-57

DESPACHO DO CHEFE

Processos:

N.º 4.608.000-55 — Manoel Pereira da Costa — Praia da Rosa, 16. — Compareça, para esclarecimentos.

N.º 4.608.030-56 — Carmelita Regadas Barcelos — R. Bezerra de Menezes, Lt. 285. — Exonere-se do pagamento do imposto territorial, a partir de 1958, o imóvel de insc. 830.983 C.L. 1.418, tendo em vista a incidência de imposto predial pela inscrição 830.038, e o que determina a Lei 820-55, art. 88, inc. IV. — Retifique-se a localização do terreno de inscrição 830.983, para: Lt. 285, a 30,00 da esquina par da R. Vaz Lobo.

N.º 4.609.710-57 — Manoel Ferreira Barbosa — R. Irajá, 492. — Compareça, trazendo documentação que permita verificar onde foi construído

N.º 4.609.901-57 — Adelino de Souza — R. Visc. de Pirajá, lt. at. do 326. — Apresente FI atualizada para unificação das insc. 323.489 a 323.498.

N.º 4.610.400-55 — Maria de Lourdes Coelho — R. Tte. Possolo, 1 paratamento 1.002. — Torno sem efeito meu despacho de 23-8-57. — Taxem-se as insc. 897.533 e 897.524 pela tributação territorial, no período que vai de 1945 a 1947, adotando-se os característicos indicados por este Serviço, em 27-8-57, e o seguinte valor de Cr\$ 790.000,00.

N.º 4.610.738-57 — Eugênio de Jesus Barbosa e outro — R. Clapp Filho, 465. — Exonere-se do pagamento do imposto territorial o imóvel inscrição 178.061 e nos termos da Lei 820-55.

N.º 4.614.736-57 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro — R. Capitão

Cruz, lt. s/n. — Proceda-se de acordo com os itens "a" e "b", da proposta de 14-9-57, deste Serviço.

N.º 4.618.572-57 — Maria Veira Barbosa Rocha e outra — R. Pereira Nunes, 385. — Taxe-se o imóvel insc. sob o n.º 128.076, pela tributação territorial, a partir de 1957, adotando-se os característicos indicados na inf. de 8-8-57, e o valor seguinte: Cr\$ 590.000,00.

N.º 4.621.179-55 — Manoel Nogueira de Paula e outros — Estrada Vigário Geral, Qd. R. — Apresente cópia do P.A. 5.566.

N.º 4.524.402-56 — Leopodina Francisca de Andrade — Estr. Rio Grande, lt. 2. — Exonere-se o imóvel, do pagamento do imposto territorial e cancelem-se os débitos existentes, a partir de 1956, pela insc. 586.532, nos termos do art. 88, item IV, da Lei 820-55, tendo em vista a incidência do imposto predial, pela inscrição 166.896.

N.º 4.625.306-57 — Armando Alves da Cruz e outro — E. Henrique Ferreira, 61. — Exonere-se do pagamento do imposto territorial a inscrição 546.451 a partir de 1952, tendo em vista a incidência predial na insc. 546.808 e nos termos da Lei número 820-55.

N.º 4.627.790-57 — Elvira Maria Machado — R. Idumé, 362. — Exonere-se do pagamento do imposto territorial a insc. 552.835, a partir de 1957, tendo em vista a incidência predial na insc. 509.984 e nos termos da Lei 820-55. Grave-se esta última, com a cláusula de "benfeitoria".

N.º 4.628.145-57 — João Paulo — R. Júlio Cezar, 130. — Compareça para esclarecimentos, trazendo documentação que permita verificar onde foi construído o prédio insc. sob o n.º 416.879.

N.º 4.630.589-57 — Salomão Katz — R. do Matoso, 180 e 182. — Unifique-se as insc. 131.655 e 131.656, a partir de 1957, sob a taxaço territorial, prevalecendo para a que vigorar, os elementos indicados na inf. de 17-9-57 e o VT. de Cr\$ 1.900.000,00.

N.º 4.631.987-57 — Izabel Júlia da Silva — R. Lambary, 179. — Proceda-se de acordo com os itens "a" e "b", da proposta de 13-9-57, deste Serviço.

N.º 4.632.458-57 — Miguel Cavaleiro Corrêa e outros — Estr. do Guandu, s-n. — Inscreva-se o terreno, em nome de Miguel Cavaleiro Corrêa e outro, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na inf. de 20-8-57, deste serviço, e os valores seguintes:

1938 a 1940 — Cr\$ 82.000,00.
1941 e 1942 — Cr\$ 94.000,00
1943 a 1945 — Cr\$ 120.000,00
1946 a 1950 — Cr\$ 120.000,00
1951 a 1954 — Cr\$ 190.000,00
1955 a 1957 — Cr\$ 370.000,00

N.º 4.633.244-57 — Anverino Floresta de Miranda e outros — R. Raimundo Corrêa, s-n jt. do 3. — Taxe-se o imóvel inscrito sob o n.º 119.269, pela tributação territorial, a partir de 1958, adotando-se os característicos indicados na inf. de 1 de setembro de 1957 e o valor seguinte: Cr\$ 3.100.000,00.

N.º 4.633.363-57 — Emydio Cabral de Melo — Rua Domingos dos Santos, lt. 24. — Apresente FI para a insc. 823.669 CL 2.021.

N.º 4.633.466-57 — Adalgisa Roque Guimarães — Rua Dr. Pache de Faria, 34. — Taxe-se o imóvel insc. sob o n.º 313.964, pela tributação territorial, a partir de 1957, adotando-se os característicos indicados na inf. de 11-9-57, e o valor seguinte: Cr\$ 370.000,00.

N.º 4.633.511-57 — Vila Jardim da Penha Ltda. — Rua Tejubá, lt. 6. — Exonere-se do pagamento do im-

pósto territorial, a partir de 1957, o imóvel de insc. 689.175 CL 4.212, tendo em vista a incidência de imposto predial pela insc. 543.694, e o que determina a Lei 820-55, art. 88, inc. IV.

N.º 4.633.941-57 — Antonio da Magalhães — Rua Lino de Moraes, lt. 369. — Compareça, para esclarecimentos.

N.º 4.635.427-57 — Victor José Alves — Estr. do Portela, lt. 12. — Apresente FI para a insc. 833.293.

N.º 4.635.640-56 — Jakob Djament — Rua Nepomuceno, 299 e 315 e outra rua. — Proceda-se conforme os itens a, b, e d, da proposta de 23-9-57 deste Serviço.

N.º 4.635.969-57 — Fernando Pessanha Pinto — Rua Cariaca, lt. 205. — Exonere-se do pagamento do imposto territorial, a partir de 1958, o imóvel de insc. 890.716, C. L. 3.221, tendo em vista a incidência de imposto predial pela insc. 174.485, e o que determina a Lei 820-55, art. 88, inc. IV.

N.º 4.636.466-57 — Antônio Mariano da Silva — Rua Francisca Sales, 422. — Exonere-se do pagamento do imposto territorial a partir de 1957, a emissão n.º 196.178, tendo em vista a incidência predial na insc. 190.110 e nos termos da Lei 820-55.

Serviço de Controle Fiscal

2-RI

Expediente de 27 de setembro de 1957

Processos:

N.º 4.621.73-537 — Saul Perelberg — Rua Barata Ribeiro 32 — Devolva a GP de 1957 da insc. 114.352.

N.º 4.604.722-56 — Walter Brasil — Rua Aristides Espinola 20 — Devolva o GP de 1957 da insc. 112.719.

N.º 4.654.444-56 — Judka Goldwasser — Rua Pereira Franco 101 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.633.420-57 — Joanna Eduardo Carla Olinda Fouget — Rua Nascimento Silva 350 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.654.023-54 — Mariana Rosa de Souza — Rua Silva Braga 24 — Requeira a restituição por processo próprio.

N.º 4.624.459-57 — Nair Rodrigues Fabiani — Rua Voluntários da Pátria 429 apt. 501 — Devolva a GP de 1957 da insc. 196.350.

N.º 4.611.827-57 — Isaac Rezende Blanco — Rua Itagira 139 e 153 — Devolva a GP de 1957 da insc. n.º 833.679.

N.º 4.631.300-57 — Jacob Izama Rozembus — Rua Magari 222 — Devolva a guia de 1957 para substituição.

N.º 4.629.982-57 — Vilas Sagres E. A. — Estr. das Gouveias sítio S-26 — Devolva a GP de 1957 da insc. n.º 625.571.

N.º 4.634.371-57 — Dilsom Duarte Silva — Rua Sargento João Lopes — Junte comprovante de pagamento de 1942 da insc. 871.386.

N.º 4.609.101-56 — Domingos de Azevedo — Rua Eng. Coriolano de

N.º 4.624.365-57 — Antonio da Cruz Góes 159 apts. 101-2 — Devolva a Gonçalves — Rua Ferreira de Andrade — Devolva a GP de 1957 da GP de 1957 da insc. 612.515.

insc. 581.585.

N.º 4.639.787-55 — Osmar de Souza — Rka Capitã 800 — Devolva a GP de 1957 da insc. 29.358, para substituição.

N.º 4.601.605-56 — Ernesto Esio dos Guarany's Zanazy — Rua Afonso Pena 615 — Devolva a GP de 1957 da insc. 626.222 para substituição.

N.º 4.603.297-56 — Eugenio José Fernandes — Rua Mirinduba 334 — Devolva a GP de 1957 da insc. n.º 605.976.

N.º 4.616.067-56 — Enrique Rodrigues Gomes — Estr. Sta. Maria 1.208

outra — Devolva a GP de 1957 a insc. 535.723 para substituição.
N.º 4.600.347-57 — José Figueiredo — Rua Mario Calderaro 66 apt. 101 — Pague o débito de 1941 da insc. 596.108.
N.º 4.654.397-56 — Wenceslau Nunes Ferreira — Estr. do Areal 841 — Devolva a Guia de 1957 para substituição e cancelamento.

Departamento de Renda e Transmissão

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 30 de setembro de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:
N.º 4.522.482-54 — Antônio Pereira de Castro Pinto Júnior.
N.º 4.513.743-55 — Carlos Alberto Costa Sá Brito.
N.º 4.501.349-57 — Maria de Medeiros Cavalcanti.
N.º 4.510.513-57 — Georg Brass.
N.º 4.514.732-57 — Leopoldino Sebastião da Silva.
N.º 4.515.238-57 — Antônio Raymundo da Cruz.
N.º 4.518.501-57 — Wilson Maurício de Almeida.
— Compareça a fim de tomar conhecimento da exigência.
N.º 4.520.184-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.520.151-57 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
N.º 7.579.283-56 — José Carlos de Matos — Pague, preliminarmente, o imposto pela cessão de direitos feita por José Carlos de Matos e Antônio dos Santos Rodrigues à Sociedade Imobiliária Ideal Ltda.
N.º 4.500.246-56 — José de Araújo Freitas — Prossiga-se na cobrança da multa.
N.º 4.503.978-54 — Arturo Vecchi — Revalide-se.
N.º 4.514.113-57 — José Francisco dos Santos — Deferido.

Serviço de Controle

1-R. T.

Expediente de 30 de setembro de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Exigência:

Guias:
N.º 4.552.164-57 — Octavio Steiner do Couto.
N.º 4.552.616-57 — Ana da Silva Freitas.
N.º 4.552.700-57 — Maria Gama Abreu Danin.
N.º 4.552.741-57 — Olívia Buscacio de Almeida Drumond.
N.º 4.519.815-57 — Ofício do D. R. T.
— Apresente os autos para exame neste Serviço.
N.º 4.552.572-57 — Franklin de Almeida — Compareça para esclarecimentos.
N.º 4.514.929-57 — Luiz Antônio Teixeira e outro — Junte fls. do Diário Oficial, referente à publicação da ata da assembleia realizada em 3 de julho de 1930.
N.º 4.515.820-57 — Gianina G. Beggrossi — Cumpra a exigência em 28 de agosto de 1957.
N.º 4.515.851-57 — Sebastião da Silva Santos — Junte a escritura de 21-6-924, do 18.º Ofício de Notas livro 72, fls. 800.
N.º 4.517.174-57 — Guia Mestre.
N.º 4.517.175-57 — João de Almeida Bonfim.
— Junte escritura de 28-2-916 do 3.º Ofício de Notas livro 927, fls. 8v.
Processos:
N.º 4.525.737-56 — Sebastião Gonçalves Guimarães — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.513.961-57 — Flação Tecelagem João Lombard S. A. — Faça constar do conhecimento transcrito, a parte omitida no mesmo, fls. 2v. e junte escritura de re-ratificação.
N.º 4.516.580-57 — Cordella de Jesus — Faça declaração explícita se foi extraviado o documento de que pede a certidão.

N.º 4.517.279-57 — Carlos Renato Grey — Retifique em Cartório a data omitida no certificado de isenção para 16-7-57.

N.º 4.517.749-57 — Miguel Amaty — Retifique em Cartório a data do pagamento (fls. 2).

N.º 4.517.799-57 — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções. — Cumpra a exigência do S.G.T. em 12 de setembro de 1957.

N.º 4.519.523-57 — João da Silva — Declare se lavrou a escritura, para que fim é a certidão, que destino deu ao certificado.

N.º 4.519.994-57 — Manoel Veiga Campos — Junte o mandado expedido em 1311-5-957, pelo exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Registro Público.

N.º 4.520.052-57 — Ofício do D. R. T. — Apresente neste Serviço os autos de inventário.

N.º 4.520.070-57 — Banco Oliveira Roxo S. A. — Junte documento provando a mudança do nome de Companhia Aurea Brasileira para Companhia Bancária Aurea Brasileira.

N.º 4.520.349-57 — Ofício do Tabelião do 17.º Ofício de Notas.

— Junte o título de propriedade com a transcrição dos imóveis devidamente atualizados.

N.º 4.479.448-56 — Carlos Maria Tettamanzy — Satisfaça a exigência de 25 de janeiro de 1957.

N.º 4.486.240-56 — Boris Andronikovich Kabushko.

— Faça constar do conhecimento transcrito a parte omitida no mesmo (fls. 2v).

N.º 4.489.653-57 — Ascanio Augusto Frias Villar e outro — Junte o formal de Partilha extraído dos autos do inventário processado na 2.ª Vara de O. e Sucessões 2.º Ofício.
N.º 4.494.144-57 — Elmano João da Silva Ramos — Apresente neste Serviço o auto de inventário.

N.º 4.492.734-57 — Luiz de Lima — Retifique número da guia para 4.515.082-56.

N.º 4.492.746-57 — Ruth Botelho Lima — Faça constar do conhecimento transcrito a parte omitida no mesmo (fls. 3v.).

N.º 4.493.003-57 — Nuno José do Carmo Amaral Nogueira — Junte formal de partilha extraído dos autos de inventário processado na 2.ª Vara de O. e Sucessões 2.º Ofício.
N.º 4.494.144-57 — Elmano João da Silva Ramos — Apresente neste Serviço o auto de inventário.

N.º 4.494.160-57 — Léa Tórres Trancoso — Faça constar do conhecimento transcrito a parte omitida no mesmo.

N.º 4.618.079-52 — A Associação da Igreja Metodista — Apresente guia para pagamento do imposto sobre transferência de benfeitorias, na forma do Decreto-lei 8.662-46.

N.º 4.642.067-57 — Irmak Indústria Têxtil Especializada — Junte escritura de autuação social.

N.º 4.642.068-57 — Irmak Indústria Têxtil Especializada.

N.º 4.642.069-57 — Irmak Indústria Têxtil Especializada.

— Junte escritura de autuação social.

Pluto — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.504.248 — Romilda Ferreira mentos.

N.º 7.403.083-52 — João Alexandre — Cumpra a exigência de 13-6-57.

N.º 7.504.361-53 — Nelson Garcia — Requeira o pagamento do imposto devido pela transferência das benfeitorias.

N.º 7.303.743-54 — Felipe Estevan Santiago — Requeira lhe seja cobra-

do o imposto devido pela transferência das benfeitorias.

N.º 7.474.626-57 — Aron Wiktor Wigdorowicz — Requeira lhe seja cobrado os impostos devido pela benfeitorias (transferência).

N.º 7.474.013-57 — Aloisio Guillon Ribeiro — Junte título de propriedade, bem como documentos comprobatórios de que o Sr. Aloisio Guillon Ribeiro é, unicamente o responsável pelas obras.

Serviço de Preparo de Cobrança

2-RT

Expediente de 26-9-1957

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

Guias do ano de 1953:

N.º 4.507.263-53 — Cr\$ 1.300.000,00.

Guias do ano de 1954:

N.º 4.522.408 — Cr\$ 104.280,20.

N.º 4.522.400 — Cr\$ 104.240,20.

Guias do ano de 1955:

N.º 4.513.319 — Cr\$ 193.600,80.

N.º 4.513.757 — Cr\$ 216.000,00.

Guias do ano de 1956:

N.º 4.513.888 — Cr\$ 57.000,00.

N.º 4.322.9.3 — C/ venda — Cr\$ 21.284,40.

Cessão — Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.522.923 — Cr\$ 118.346,90.

N.º 4.5.2.933 — Cr\$ 21.849,20.

N.º 4.52.953 — Cr\$ 84.101,20.

N.º 4.522.971 — Cr\$ 21.839,00.

N.º 4.522.973 — Cr\$ 21.873,80.

N.º 4.522.993 — Cr\$ 74.075,20.

N.º 4.523.011 — Cr\$ 21.915,20.

N.º 4.523.013 — Cr\$ 22.081,90.

Guias do ano de 1957:

N.º 4.503.520 — Arremat. — Cr\$ 42.000,00.

Transf. benef. — Cr\$ 107.538,90.

N.º 4.503.521 — C/ venda — Cr\$ 42.000,00.

Transf. benef. — Cr\$ 107.538,90.

N.º 4.503.521 — C/ venda — Cr\$ 42.000,00.

Transf. benef. — Cr\$ 107.538,90.

N.º 4.503.522 — Arremat. — Cr\$ 42.000,00.

Transf. benef. — Cr\$ 107.538,90.

N.º 4.503.530 — Arremat. — Cr\$ 42.000,00.

Transf. benef. — Cr\$ 107.538,90.

N.º 4.503.540 — C/ venda — Cr\$ 42.000,00.

Transf. benef. — Cr\$ 107.538,90.

N.º 4.503.562 — C/ venda — Cr\$ 42.000,00.

Transf. benef. — Cr\$ 107.538,90.

N.º 4.503.563 — Arremat. — Cr\$ 38.700,00.

Transf. benef. — Cr\$ 99.089,40.

N.º 4.503.570 — Arremat. — Cr\$ 42.000,00.

Transf. benef. — Cr\$ 107.538,90.

N.º 4.505.274 — Cr\$ 31.000,00.

N.º 4.505.275 — Cr\$ 1.000,00.

N.º 4.505.276 — Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.505.381 — C/ venda — Cr\$ 11.805,60.

Cessão — Cr\$ 9.000,00.

N.º 4.505.682 — C/ venda — Cr\$ 11.805,60.

Cessão — Cr\$ 9.000,00.

N.º 4.505.401 — C/ venda — Cessão — Cr\$ 9.000,00.

N.º 4.505.402 — C/ venda — Cr\$ 11.805,60.

Cessão — Cr\$ 9.000,00.

N.º 4.505.403 — C/ venda — Cessão — Cr\$ 9.000,00.

N.º 4.508.768 — Cr\$ 202.088,80.

N.º 4.508.769 — Cr\$ 101.044,40.

N.º 4.508.771 — Cr\$ 123.585,90.

N.º 4.511.254 — Cr\$ 64.000,00.

N.º 4.512.592 — C/ venda — Cr\$ 468.000,00.

Cessão — Cr\$ 15.841,60.

N.º 4.513.924 — Cr\$ 1.440.000,00.

N.º 4.514.049 — Cr\$ 763.200,00.

N.º 4.515.121 — Cr\$ 510.900,00.

N.º 4.515.396 — Cr\$ 12.300.000,00.

N.º 4.515.402 — Cr\$ 36.000,00.

N.º 4.516.227 — Cr\$ 400.000,00.

N.º 4.517.079 — Cr\$ 284.400,00.

N.º 4.517.113 — Cr\$ 763.200,00.

N.º 4.517.451 — C/ venda — Cr\$ 38.000,00.

Cessão — Cr\$ 8.000,00.

N.º 4.517.478 — Cr\$ 130.000,00.

N.º 4.517.479 — Cr\$ 120.000,00.

N.º 4.517.551 — Cr\$ 17.400,00.

N.º 4.518.016 — Cr\$ 201.000,00.

N.º 4.518.017 — Cr\$ 700.800,00.

N.º 4.518.268 — Cr\$ 468.987,20.

N.º 4.518.328 — Cr\$ 205.400,00.

N.º 4.518.471 — Cr\$ 140.000,00.

N.º 4.518.566 — Cr\$ 64.000,00.

N.º 4.518.581 — C/ venda — Cr\$ 326.396,40.

Cessão — Cr\$ 153.000,00.

N.º 4.518.642 — Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.518.643 — Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.518.675 — C/ venda — Cr\$ 187.098,50.

Cessão — Cr\$ 64.517,00.

N.º 4.518.734 — Cr\$ 160.000,00.

N.º 4.518.736 — Cr\$ 70.000,00.

N.º 4.518.754 — Cr\$ 36.000,00.

N.º 4.518.803 — Cr\$ 270.000,00.

N.º 4.518.858 — Cr\$ 33.000,00.

N.º 4.518.879 — Cr\$ 333.000,00.

N.º 4.518.916 — Cr\$ 280.000,00.

N.º 4.519.024 — Cr\$ 15.000,00.

N.º 4.519.035 — Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.519.892 — Cr\$ 200.000,00.

N.º 4.519.965 — Cr\$ 40.000,00.

N.º 4.520.019 — Cr\$ 55.000,00.

N.º 4.520.034 — Cr\$ 480.800,00.

N.º 4.520.075 — Cr\$ 450.000,00.

N.º 4.520.097 — Cr\$ 300.000,00.

N.º 4.520.160 — Cr\$ 270.000,00.

N.º 4.520.216 — Cr\$ 190.000,00.

N.º 4.520.225 — Cr\$ 144.000,00.

N.º 4.520.260 — Cr\$ 98.136,00.

N.º 4.520.265 — Cr\$ 68.507,00.

N.º 4.520.444 — Cr\$ 110.437,70.

N.º 4.520.446 — Cr\$ 18.368,00.

Exigências:

N.º 4.503.682-54 — Requeira revali-

dação para o fim desejado.

N.º 4.503.134-57 — Satisfaça a exi-

gência de 16-5-57.

N.º 4.505.253-57 — Apresente auto-

rização do Juízo competente.

N.º 4.516.225-57 — Satisfaça a exi-

gência do S.G.T. de 23-9-57.

N.º 4.517.350-57 — Prove a pro-

priedade da benfeitoria.

N.º 4.518.413-57 — Satisfaça a exi-

gência do S.G.T. de 23-9-57.

N.º 4.518.657-57 — Satisfaça a exi-

gência do S.G.T. de 23-9-57.

N.º 4.519.377-57 — Cumpra a exi-

gência do S.G.T. de 20-9-57.

Retificações e revalidações:

N.º 4.512.876-53 — Revalide-se.

N.º 4.511.498-56 — Retifique-se o

conhecimento n.º 2.441.569-56 depois

de pago o imposto da Lei 308-48.

N.º 4.509.052-57 — Retifique-se o

conhecimento n.º 2.159.517-57 depois

de pago o imposto da Lei 308-48.

N.º 4.510.057 — Retifique-se o

conhecimento n.º 2.461.107-57 depois

de pago o imposto da Lei 308-48.

N.º 4.515.729-57 — Retifique-se o

conhecimento n.º 2.464.812-57 depois

de pago o imposto da Lei 308-48.

N.º 4.513.158-57 — Revalide-se.

Revalidação de despacho:

N.º 4.518.114-54 — Revalido o des-

pacho de 4-

Serviço de Coordenação

3-R. T.

Expediente de 25 de Setembro de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 4.516.021-57 — Antônio Fernando Lobato. — Apresente os comprovantes dos pagamentos feitos à Caixa Econômica; apresente certidão do R. G. I. relativa a averbação do apartamento.

N.º 4.516.337-57 — Hermenegildo Cordeiro Pereira. — Apresente os comprovantes dos pagamentos feitos à Construtora; apresente certidão do R. G. I. relativa a averbação do apartamento.

N.º 4.522.565-56 — Lauro Carvalho. — Junte planta baixa do apartamento.

N.º 4.516.486-56 — Moacir Alves dos Santos. — Esclareça quanto ao endereço atual da firma construtora.

N.º 4.512.578-56 — Hécio Louredo da Silva. — Compareça.

N.º 4.514.240-57 — Casa da Divina Providência. — Compareça.

N.º 4.514.424-57 — Irmandade de Santa Cruz. — Compareça.

N.º 4.514.242-57 — Hospital Nossa Senhora de Saúde de Diamantina. — Compareça.

N.º 4.514.239-57 — Santa Casa de Diamantina. — Compareça.

N.º 4.514.241-57 — Seminário Católico. — Compareça.

N.º 4.519.538-57 — Alberto Dieguez. — Compareça.

N.º 4.519.858-57 — Filemo do Carmo Francisco de Arruda. — Junte certidão passada pela Capitania dos Portos ou pelo Arquivo da Marinha; reconheça a firma do visto da certidão fornecida pelo Estado Maior da Armada.

N.º 4.517.441-53 — Ernesto de Araújo. — Junte certidão de prestação de serviço de guerra; atualize a declaração de próprio punho; compareça com a certidão de casamento.

N.º 4.519.361-57 — Guia Mestra. — Junte fotocópia do Alvará inicial de obras.

N.º 4.520.047-57 — Berta Nunes Baracho dos Santos. — Junte declaração de acordo com a Lei, assinada pela própria requerente; declare o estado civil atual.

Expediente de 26 de Setembro de 1957

N.º 4.503.848-55 — Ernesto P. Antunes. — Atualize as declarações apresentadas; junte carteira de lavrador (atualizada).

N.º 4.503.3849-55 — Ernesto P. Antunes. — Atualize a declaração apresentada; junte carteira de lavrador (atualizada).

N.º 4.519.785-57 — Pedro Rodolfo de Assis Ricciardi. — Junte declaração de que não gozou de isenção do imposto de transmissão.

N.º 4.518.877 — Malvino de Oliveira Fagundes. — Junte documentação de acordo com a Lei invocada.

N.º 4.518.892-57 — Manoel Ferreira da Silva. — Junte certidão fornecida pelo Ministério da Guerra, em perfeito acordo com o Decreto 26.907-49; declare o estado civil.

N.º 4.500.787-57 — Casa do Estudante do Brasil. — Junte prova de se achar registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas; junte balancete do exercício de 1956.

N.º 4.517.783-57 — Amílcar da Silva Pires. — Reconheça a firma da certidão de casamento.

N.º 4.517.439-57 — Fernando Pereira de Magalhães. — Reconheça a firma do visto da certidão apresentada.

N.º 4.503.820-55 — Manoel Joaquim Pereira. — Compareça.

N.º 4.513.411-57 — Homero Gomes de Souza. — Localize o imóvel.

N.º 4.513.8801-57 — Osvaldo Pereira Leão. — Localize o imóvel.

N.º 4.519.947 — Orlando Gomes Leal. — Localize o imóvel.

N.º 4.504.032-57 — Milton Batista Pereira. — Localize o imóvel.

N.º 4.506.819-57 — Dinarte Ferreira Rodrigues e s. m. — Junte planta baixa do apartamento.

N.º 4.519.997-57 — Sila Magalhães Chaves. — Esclareça a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto desta guia.

N.º 4.502.452-57 — Herbert Johann Karl Gerhard Zahn. — Junte declaração do custo total das obras até 17-9-1957.

de 1957

Expediente de 27 de Setembro
DESPACHOS DO CHEFE

N.º 4.524.433-57 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Junte planta baixa aprovada do apartamento.

N.º 4.519.766-57 — Joel de Medeiros Cunha. — Junte fotocópia do Alvará de obras.

N.º 4.517.732-57 — Guia Mestra. — Junte planta baixa dos apartamentos.

N.º 4.519.273-57 — Guia Mestra. — Junte fotocópia do Alvará de obras.

N.º 4.519.651-57 — Matheus Fernandes da Silva e outro. — Junte Alvará de obras (fotocópia).

N.º 4.519.767-57 — José de Medeiros Cunha. — Junte fotocópia do Alvará de obras.

N.º 4.502.454-55 — Diniz Paes Camargo Júnior. — Compareça.

N.º 4.520.036-57 — Arnaldo José Stamato. — Compareça.

N.º 4.518.956-57 — José Guilherme Gontijo Mendes. — Junte parte da carteira profissional referente a anotação no Ministério do Trabalho, como jornalista profissional.

N.º 4.519.038-57 — Osvaldo da Silva Dantas. — Junte parte da carteira profissional, referente a anotação como jornalista profissional; compareça com a certidão de casamento.

N.º 4.518.948-57 — Ida Uchôa Sarli. — Junte parte da carteira profissional, referente a anotação como jornalista profissional no Ministério do Trabalho, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.034-44; compareça com a certidão de casamento; faça constar da declaração do jornal, a data de admissão.

N.º 4.519.286-57 — Marcus Vinicius da Mota. — Junte planta baixa do apartamento em questão.

N.º 4.519.413-57 — Miguel Curiale Filho. — Junte planta baixa do apartamento em questão.

N.º 4.506.560-57 — Maria Martins Silva e outros. — Localize melhor o terreno, citando o n.º de prédio mais próximo, se houver.

N.º 4.511.898-56 — Maurício Braga. — Compareça.

N.º 4.500.153-57 — Legião Brasileira de Assistência. — Junte os seguintes documentos: balancete do exercício de 1956; prova de se achar registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas; prova de se achar registrada no Departamento de Assistência Social da PDF.

Diferenças:

N.º 4.518.799-54 — Emílio Amorim. — Pague a diferença de Cr\$ 7.046,00.

4.º R. T.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 26 de setembro de 1957

N.º 4.520.484-57 — Joaquim Pacheco. — Junte o título de propriedade da sociedade outorgante.

N.º 4.520.494-57 — Valdemiro B. Gonçalves. — Retifique o item 12 por meio de ofício de Tabelião, para Escritura de constituição de sociedade, lavrada no 4.º Of. de Notas 1.º 518 fls. 28v, em 27-4-929 e não como foi declarado no espelho da guia.

N.º 4.520.436-57 — Augusto de Almeida. — Junte requerimento assinado por representante legal da empresa transmissora, com a firma reconhecida, declarando todos os seus títulos de propriedade, juntamente com os projetos aprovados que desmembraram os imóveis requeridos pela referida sociedade.

N.º 4.520.529-57 — Luiz V. de Santa Rita. — Junte a escritura de 1-10-945 e documentos comprovando a alteração do nome da firma transmissora.

N.º 4.517.183-57 — Ernesto Lourenço D. Filho. — Junte novo ofício de Tabelião retificando o item 12 e junte requerimento assinado por representante legal da sociedade transmissora, com a firma reconhecida, declarando todos os seus títulos de propriedade, juntamente com os projetos aprovados que desmembraram os imóveis adquiridos pela citada empresa.

N.º 4.501.784-56 — Manoel Alves de Mendonça. — Satisfaca a exigência do SGT.

N.º 4.520.421-57 — Angelino Quintanilha. — Junte requerimento assinado por representante legal da sociedade outorgante, com a firma reconhecida, declarando todos os seus títulos de propriedade, juntamente com os projetos que desmembraram os imóveis adquiridos pela citada firma.

N.º 4.520.385-57 — Charles Hekmê. — Junte requerimento assinado por representante legal da empresa transmissora com a firma reconhecida declarando todos os títulos de propriedade, juntamente com os projetos aprovados que desmembraram os imóveis adquiridos pela referida sociedade.

N.º 4.520.229-57 — Mario Seixas. — Satisfaca a exigência do SGT.

N.º 4.518.269-57 — Agostinho dos Santos. — Certifique-se depois de lavrado e assinado o devido termo de responsabilidade.

N.º 4.519.010-57 — José Joaquim Pereira. — Certifique-se, depois de lavrado e assinado o termo de responsabilidade.

N.º 4.519.406-57 — Hermínio dos S. Menezes. — Certifique-se, depois de lavrado e assinado o devido termo de responsabilidade.

N.º 4.519.244-57 — João Domani. — Certifique-se, depois de lavrado e assinado o devido termo de responsabilidade.

N.º 4.501.599-57 — Helena Simoni. — Junte planta baixa.

N.º 4.500.800-57 — Elza Maria F. de Melo Marques.

N.º 4.511.162-57 — Valdo C. Nogueira.

N.º 4.518.005-57 — Nicolau M. de Carvalho. — Satisfaca a exigência do SGT.

N.º 4.501.597-57 — Carlos Simoni. — Junte planta baixa.

N.º 4.519.347-57 — Orbelio de Oliveira. — Junte a escritura de 16-12-54.

N.º 4.502.167-57 — Antonio Henrique Osório de Noronha e sua mulher. — Junte o conhecimento pago.

N.º 4.506.023-56 — Antonio O. Oliveira. — Compareça.

N.º 4.520.457-57 — Hilda Maria R. Gaio. — Junte planta baixa.

N.º 4.516.516-57 — Dívio M. da Silva e outro. — Junte planta baixa.

N.º 4.515.743-57 — Majer Blajkamm. — Satisfaca a exigência de 6-9-57.

Dia 27 de setembro de 1957

N.º 4.518.372-54 — Altiva Arantes. — Compareça.

N.º 4.500.256-57 — José F. Coelho. — Satisfaca a exigência do SGT.

N.º 4.517.661-55 — G. Mestra. — Satisfaca a exigência do SGT.

N.º 4.512.139-57 — Antonio Ribeiro. — Restitua-se mediante recibo.

N.º 4.517.260-57 — Cia. P. de Terrenos do D. Federal. — Satisfaca a exigência do SGT.

N.º 4.520.432-57 — Maria da Glória T. M. de Almeida e outro. — Satisfaca a exigência do SGT.

N.º 4.519.382-57 — Antonio C. da Mota. — Compareça.

N.º 4.520.458-57 — Hilda Maria R. Gaio. — Compareça.

N.º 4.520.369-56 — Eduardo dos Santos Reis. — Satisfaca a exigência do SGT.

N.º 4.520.628-57 — João José de Freitas. — Junte requerimento assinado por representante legal da sociedade transmissora com a firma reconhecida, declarando quanto ao P.A. n.º 1.128.

N.º 4.520.387-57 — Lud W. de Alfredo Born e sua mulher. — Junte na escritura de 29-16-42 e 27-4-45, o requerimento assinado por representante legal da transmissora assinado por representante legal da transmissora, com a firma reconhecida, declarando todos os títulos de propriedade, juntamente com os projetos aprovados que desmembraram os imóveis adquiridos pela referida empresa.

N.º 4.520.607-57 — Dario Higino. — Aguarde-se solução do processo n.º 4.512.401-56, de acordo com o despacho de 1-7-57 do Sr. Diretor do DRT., exarado no referido processo.

N.º 4.520.609-57 — Manoel Soares. — Aguarde-se solução do processo n.º 4.512.401-56, de acordo com o despacho de 1-7-57 do Senhor Diretor do DRT., exarado no referido processo.

N.º 4.503.335-52 — Ulrick W. Thriltrog M. Irgtosen. — Compareça.

N.º 4.503.336-52 — Ulrick W. T. Martin Ingvorsech. — Junte procuração, com poderes para do presente processo.

N.º 4.511.307-57 — Construções de Construções de Casas para o Pessoal da M. Marinha.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

Distrito Sanitário n.º 11

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 16 de setembro de 1957

N.º 86 — João Fernandes — Rua Barros Barreto, 11, parte — Oficina de capoteiro e estufador.

N.º 998 — Bazar Vidson Ltda. — Rua Manoel Fontenele 61-A — Compra e venda de artigos de bazar e conserto de aparelhos elétricos em geral.

N.º 1.034 — José Ferraro e Nicolau Gaitano Ferraro — Rua Timbau 61, galpão — Negócio de fundição e artefatos de metais.

N.º 1.081 — A. Lopes & Jorio Ltda. — Praça Caly n.º 14-A, loja — Pequeno fabrico de calçado.

N.º 1.112 — Horácio Meireles & Felipe Pinto Ltda. — Rua Bulhões Marcial, 361, parte — Oficina de ferreiro e lanterneiro, com compra e venda de materiais para o mesmo fim.

N.º 1.130 — Ely Batista — Mecânico — Rua da Regeneração, 74 — Oficina mecânica do serviço de lanterneiro e pintura.

N.º 1.135 — Orlando Lopes de Almeida — Rua Santarém, 36 — Negócio de pequeno fabrico de artefatos de cimento armado.

N.º 1.143 — M. H. Hachucche — Rua Nicaragua 175, loja C — Com negócio de pequeno depósito de retalhos e tecidos em geral.

N.º 1.160 — Lotação Real Ltda. — Rua da Regeneração 486, galpão — Garege, oficina de conserto dos auto-lotações.

N.º 1.170 — Plásticos Bonsucesso Ltda. — Rua Bonsucesso, 243, lojas A e B — Importação e exportação e a venda a varejo de lona e tecidos plásticos e seus derivados, couro, solas, pano-couros e artigos e outros para a indústria etc.

N.º 1.172 — Aron Taragano — Rua Leopoldina Régio 24 — Comércio de roupas feitas, artigos para homens e senhoras em geral.

N.º 1.175 — Iracy Santos da Veiga — Rua Angélica Mota 295, loja — Negócio de venda de passaros, sementes, galinhas e rações para passaros.

N.º 1.184 — Olivier Rezende Vieira — Rua Guaporé 680 — Salas 304 e 305 — Consultório dentário.

N.º 1.187 — Banco Português do Brasil S.A. — Rua Cardoso de Moraes n.º 118 — Agência do Banco.

N.º 1.199 — Avitec — Indústria Aeronáutica Ltda. — Rua Noêmia Nunes, 544 — Revisão, recondição e recuperação de aviões e bem como fabricação de peças e acessórios para aviões.

N.º 1.202 — Companhia CIEF de Ferro e Aço — Av. Brasil, 6.533 — Indústria e comércio, importação e exportação de produtos de ferro e aço, metais não ferrosos, produtos químicos, máquinas, material elétrico de construção e agrícola.

N.º 1.204 — Emigdio Ferreira — Rua Teixeira Ribeiro, 563-B — Salão de barbeiro.

N.º 1.209 — J. A. Teixeira & Moreira — Av. Braz de Pina 814 — epósito aberto de sucata de automóveis.

N.º 1.243 — Francisco Ferreira de Oliveira — Rua Dionísio 216-A — Oficina de alfaiate.

N.º 1.289 — José Pereira de Oliveira — Rua Firmino Gameleira, 900-C — Barbearia.

N.º 1.284 — W. R. Teixeira — Rua dos Romeiros 100 — 2.º andar, sala 301 — Oficina de alfaiate.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimentos:

N.º 1.240 — Francisco Miguel Sabino — R. Fernandes da Cunha 1.304, sala de frente — Empreiteiro de ladrilhamento.

N.º 1.246 — Faria & Janiny Limitada — Rua Uranos 1.009, parte da loja — Discos fonográficos e seus acessórios, papelaria, válvulas elétricas e lâmpadas, câmaras, filmes fotográficos e materiais elétricos.

N.º 1.248 — Atlântica — Companhia Nacional de Seguros — Rua Guilherme Frota 480 — Almotaxarife e tipografia para impressão própria.

N.º 1.121 — Kleber Diogenes Medeiros — Rua D. Isabel 514, loja — Fabrico manual de calçados para senhoras e compra e venda de material para esse fim — Cumpra as exigências.

Dia 22 de agosto de 1957

Requerimentos:

N.º 1.111 — Antonio Martins Pais — Rua Ponta Porã 174 — Aprovação de fossa.

N.º 1.058 — Alberto Mendes — Rua Mizael Mendonça, 122 — Aprovação de fossa.

N.º 1.124 — Alvaro Almeida Martho — Rua Gregório de Matos 281 — Aprovação de fossa.

N.º 1.134 — Manoel Luiz de Lima — Rua Porto Rico 228 — Aprovação de fossa.

N.º 1.149 — Latife Simão Marques — Rua Abaira 412 — Aprovação de fossa.

N.º 1.178 — José do Carmo — Rua Frizia, 21 — casa VI — Aprovação de fossa;

N.º 1.180 — William Jorge — Rua Armando Godói, 116 — Apartamentos 101 e 201 — Aprovação de fossa;

N.º 1.218 — Admar Gomes de Assis — Rua Otava 144 — Aprovação de fossa.

N.º 1.219 — Arnaldo Cardoso de Campos — Rua Eduardo de Sá 68 — Apartamentos 101, 102, 201 e 202 — Aprovação de fossa.

N.º 1.220 — Jonesmar Ribeiro de Oliveira — Av. Oliveira Beia 819 — Aprovação de fossa.

N.º 1.224 — Pasquale Vilardo — Rua Dr. Noguchi 89 — Aprovação de fossa;

N.º 1.251 — Alcino Amaral — Rua Otava 436 — Aprovação de fossa.

N.º 1.105 — Antonio Pinto — Rua CaCmanquan — Aprovação de fossa.

— Aprovo a fossa. Certifique-se.

Requerimentos:
N.º 1.171 — Viação Progresso Ltda. — Praça Barbosa Lima, 54 — Empresa de ônibus (Escritório) — Oficina para consertos de seus ônibus.

N.º 1.079 — Amadeu Ferreira — Rua Bulhões Marcial, 163, loja — Comércio de couros e seus artefatos.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Requerimento:
N.º 1.066 — Natividade Gomes da Silva — Rua Sezenando Nabuco 334 — Aprovação de fossa. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Dia 30 de agosto de 1957

Requerimentos:

N.º 692 — P. Nac Cord — Rua Aimara n.º 235 — Indústria de corte e costura de tecido e corte de algodão, compra e venda do material respectivo.

N.º 813 — A. Raimundo & Cia. Ltda. — Rua Joana Fontoura, 11-A — Confecções de roupa em geral.

N.º 832 — Anna Maria Nunes — Rua Leopoldina Régio, 576, sala de frente — Escola de corte e costura.

N.º 1.067 — Pedra de Isqueiro "Dourada" Ltda. — Rua João 71-A fundos — Fabricação de pedras para isqueiro.

N.º 1.093 — Vicente Martins & Cia. Ltda. — Av. Itaoca, 165, sala de frente — Escritório comercial.

N.º 1.114 — Armário Maria-zinha — Rua Itajua n.º 258-B — Armário em geral.

N.º 1.137 — Casa Walquiria — Rua Coronel Camisão, 251-A — Oficina de bombeiro e eletricista.

N.º 1.147 — Metalúrgica Titão Ltda. — Rua Alfredo Barcelos, 451-A, loja — Fábrica de fogões artefatos de ferro e aço e conexos.

N.º 1.151 — Antonio Rodrigues & Irmãos — Rua Aureliano Lessa 44, frente — Materiais de construção novos e usados.

N.º 1.173 — A. Guerreiro — Rua Angélica Mota 435 — Rádios, consertos e material elétrico.

N.º 1.182 — B. M. da Rocha — Rua Noêmia Nunes 558 — Fabrico de vassoura, espanadores, ródos e escovas.

N.º 1.210 — A. C. Lopes — Calçados — Rua Barreiros, 1.125-C parte — Pequeno fabrico manual de calçados, consertos e compra e venda de material correlato.

N.º 1.233 — Possolo e Alvarenga — Rua Cardoso de Moraes 68 e 68-A — Venda de fogões e acessórios para uso de gás liquefeito de petróleo, e aparelhos de uso doméstico em geral, incluindo elétrico.

N.º 1.234 — José Gonçalves — Ferragens — Rua Flaminia 95 — Loja de ferragens e material de construção.

N.º 1.241 — Anastasiou & Bashi Ltda. — Rua Timbau 574-B — Fabricação de móveis estofados com guarnições de madeira e metal.

N.º 1.264 — Milton G. de Carvalho & Cia. — Rua Uranos, 1.522 — Compra e venda de peças e

acessórios de borracha para automóveis e vidraceiro.

N.º 1.270 — F. Alves & Correia Ltda. — Rua Bento Cardoso número 12, sala 303 — Negócio de corretagem de imóveis e compra e venda de casas comerciais.

N.º 1.294 — Hersz Chaim Sapi-giel — Rua Lobo Júnior 1.973 — Adicional de imóveis, colchões, tapetarias e aparelhos elétricos em geral, ao negócio já instalado de armário e tecidos em geral.

N.º 1.310 — Perfumes Carioca Ltda. — Rua Cardoso de Moraes 517, loja — Armário, e perfumes por atacado e varejo.

N.º 1.316 — Companhia Nacional Forjagem de Aço Brasileiro — "Confap" — Av. Brasil 6.503, parte do galpão n.º 2 — Escritório e comércio de materiais de ferro, aço e outros metais.

N.º 1.329 — Mecânica Arbel Limitada — Rua Gerson Ferreira, 31-C — Oficina mecânica com compra e venda de material do ramo e acessório para automóvel.

N.º 1.369 — Movilândia Artigos Domésticos — Rua Uranos, 1.332 — Negócio de móveis.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

saiccpadGVAR AR AR THAR AR

Requerimentos:
N.º 1.298 — Miguel Spalado — Rua Capitão Cruz, 974 — Aprovação de fossa.

N.º 1.315 — Waldir Antunes Ferreira — Rua Vicente Leite, 53, fundos — Aprovação de fossa.

N.º 1.345 — Indústria de Cimento Armado Ltda. — Rua Engenheiro Luiz Gastão, 40, fundos.

N.º 1.314 — Manuel dos Santos Moreira — Rua Jacui, 54 — Aprovação de fossa.

N.º 1.338 — Antonio Teixeira — Av. Bruxelas, 21-A — 61-B, loja — Aprovação de fossa.

— Aprovo a fossa. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 14

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 11 de setembro de 1957

N.º 140-57 — Ruy Coelho A. C. de Mello, junto e depois do número 987, esquina de Camanducaia. — Lavre-se o auto de infração, de acordo com a lei em vigor.

N.º 17857 — Antonio Pereira Barbosa — Av. Cesário de Melo n.º 4.143, casa II — (Intimação). — Em face da informação (cumprimento das exigências), resolvo cancelar o Termo de Intimação n.º 84.137, de 23-5-1957.

N.º 197-57 — Dirajala Gomes do Carmo — Rua Gissara n.º 178, fundos — Aguarde-se o prazo regulamentar para cumprimento das exigências.

N.º 201-57 — João Cardoso Tosta — Av. Marechal Dantas Barreto n.º 296 — Em face da informação (cumprimento das exigências), resolvo cancelar o T. de Intimação n.º 84.143, de 2-8-57.

N.º 248-57 — Jorge de Souza Lima — Estrada do Cabucu número 1.928 — P. de aprovação de fossa. Aprovo a fossa. Certifique-se.

Dia 13 de setembro de 1957

N.º 177-57 — Geroldo Rodrigues Montes — Rua Artur Rios número 1.429 — Auto de infração —

Aguarde-se o recurso dentro do prazo regulamentar.

N.º 185-57 — Sebastião Gouveia — Rua Acauã n.º 165 — Tendo em vista a informação do S. de P. Sanitária, cancela-se o Termo de Intimação n.º 84.138, de 4-7-57.

N.º 247-57 — Anacleto Eugênio dos Santos — Estrada Santa Maria n.º 716-B — Pedido de assen. para oficina de consertos de calçados. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N.º 262-57 — Benedito Pedro dos Santos — Rua "E", n.º 50 (Parque Sta. Terezinha) — Indeferido, tendo em vista a informação do S. de P. Sanitária.

N.º 255-57 — Antonio Lopes da Silva — Estrada do Prê, loteamento Vila Santa Rita, lote n.º 93 (galpão) — P. de Assentimento para artefatos de cimento armado e material de construção. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N.º 140-57 — Ruy Coelho — Av. Cesário de Melo, junto e depois do n.º 937, esquina de Camanducaia. — Faça-se a entrega ao responsável da 2.ª via do A. de Infração n.º 79, de 13-9-57 e ciência da 1.ª via.

N.º 238-57 — Regina Pacheco — Reclamação — Estrada do Monteiro 441. — Intime-se de acordo com a lei em vigor.

N.º 249-57 — Antonio Simões Maia — Est. do Cabuçu n.º 4.491, apart. 101-2 — P. de Ap. de fossa. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N.º 251-57 — Antonio Simões Maia — Est. do Cabuçu n.º 4.491 fundos — P. de Apr. de fossa. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N.º 238-57 — Regina Pacheco — Estrada do Monteiro 441 — Reclamação — Torna sem efeito o despacho de 6-9-57, a presente reclamação deve ser encaminhada ao Serviço de Endemias Rurais.

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 13 de setembro de 1957

Antonio Cardoso de Figueiredo — 7.466 — Deferido.

Café Bom Jardim — 7.338

A. Medeiros & Irmãos — 7.340

Antonio Luciano Alves — 7.350 e Café e Bar Flôr do Caju Ltda. — n.º 7.365.

— Indeferido. É imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 parágrafo 1.º, multa cominada no artigo 63 parágrafo 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processo de infração contra:

Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 60.355-57, é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 500,00, por infração dos artigos 36 letra B, parágrafo único, e 55, multa cominada no artigo 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Expediente de 16 de setembro de 1957

Frigorífico Cruzeiro S. A. — 7.458

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Adelino da Souza — Café e Bar — 7.425 — Forneça-se a 2.ª via da certidão da firma existente.

Casa Condor Importadora S. A. — 7.441 — Compareça para esclarecimentos.

Produtos Nutritivos Paulicéa Ltda. — 7.470 — Arquivado.

Casa Nunes Martins Ltda. — 7.453 — Indeferido, lavre-se a multa.

Expediente de 17 de setembro de 1957

Cooperativa Agrícola Bandeirante — 7.461 — Indeferido.

Café e Bar Restaurante Rio Lisboa Ltda. — 7.322

Café e Bar Ritz Ltda. — 7.383

J. M. Leite — 7.395

Real Bar Ltda — 7.401

M. da Silva & J. Antunes — 7.402

Adelino da Silva Barros — 7.406

G. Fernandes de Oliveira — 7.414

e João de Oliveira-Bar — 7.426.

— Indeferido. É imposta ao responsável multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 parágrafo 1.º, multa cominada no artigo 63 parágrafo 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, de 12 de maio de 1949.

Leitaria Euriana Ltda — 7.403 — Indeferido. É imposta ao responsável a multa de Cr\$ 3.000,00, por infração em 2.ª reincidência do artigo 15 parágrafo 1.º multa cominada no artigo 63 parágrafo 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752, de 12 de maio de 1949.

Processos de infração contra:

Mário Rodrigues Dantas e Alfredo Ribeiro.

— Tendo deixado correr à revelia os autos de infração números 68.422 e 68.608-57, é imposto ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 parágrafo 1.º, multa cominada no artigo 63 parágrafo 1.º do Regulamento pelo Decreto número 9.752 de 12 de maio de 1949.

Expediente de 18 de setembro de 1957

J. Lage & Cia. Ltda — 7.465 e Sociedade Importadora e Exportadora Prôa Ltda. — 7.473.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

M. Ferreira & Araújo Ltda. — 7.354

A. Gonzalez & Cia. — 7.355

Geraldo M. da Silva & Irmão Limitada — 7.360

Fernando Morgado — 7.377

— 7.385

Martins. Barbosa & Canelas Ltda.

Anselmo Alves & Irmão Ltda. — 7.378 e Bar e Café Passos Limitada — 7.400.

— Em condições sanitárias de funcionamento com o adicional requerido. Certifique-se.

Luiz Gonçalves-Doces — 7.482 — Deferido.

M. Mende Carvalho — 7.184 — De conformidade com o despacho exarado em 26-7-1957, é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 500,00, por infração do artigo 233, multa cominada no artigo 329 parágrafo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.761, de 21 de maio de 1949.

Processos de infração contra:

Jerônimo Pereira Carvalheira

Rocha & Constantino

Café e Bar Sete de Setembro Ltda.

Afonso Pereira Camilo

José Vaz de Coutinho

Abílio & Lages e Manoel Ricardo Gonçalves.

— Tendo deixado correr à revelia os autos de infração números 66.738

66.739, 68.419, 68.421, 68.424,

68.615, 68.616 e 68.650, é imposta

ao responsável a multa de Cr\$. 1.000,00, por infração do artigo 15 parágrafo 1.º, multa cominada no artigo 63 parágrafo 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto 9.752, de 12 de maio de 1949.

Manoel de Abreu & Santos — 7.393

Panificação e Confeitaria Avançadense Ltda — 7.405

J. Augusto Armazem — 7.409

Padaria e Confeitaria Portas de Aço Ltda — 7.416

S. de Luca — 7.418

J. L. Garcia — 7.449

Américo Lopes Vidal — 7.459 e Rosa Alves — 7.460.

— Em condições sanitárias de funcionamento com o adicional requerido. Certifique-se.

Alexandre Alagia — 7.468 e Armando Mendes-Bar — 7.487 — Deferido.

Maria de Jesus Loureiro — 7.430 — Relevo a infração constante do auto n.º 64.439-57.

Açougue Bismarck Ltda. — 7.410 — Indeferido.

Segundo Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

De 11 de setembro de 1957

Lista n. 66;

N. 330-57 — H. de Souza Brito — Em condições sanitárias para funcionar com o negócio de líquidos e comestíveis — Certifique-se.

N. 454-57 — Fonseca, Guedes & Cia. Ltda. — Em condições sanitárias para continuar com o negócio de bar e restaurante.

N. 731-57 — J. A. Granado Paranhos — Informe o Setor do Expediente.

N. 834-57 — Talho Copacabana Ltda. — Indeferido imponho a firma a multa de Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros), combinada no art. 327 § 4.º por infração do art. 233 do vigente Regulamento Sanitário.

N. 867-57 — Panificação de Confeitaria — Cancele o A.I. número 69.065, por ter sido lavrado com incorreções — Faça-se voltar este processo ao Sr. Sanitarista.

N. 886-57 — Duarte Fonseca & Soares Ltda. — Faça-se a transferência solicitada pagos os emolumentos legais.

N. 910-57 — Café Brasil Esportivo Ltda. — Indeferido, imponho a firma a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), combinada no artigo 329 § 5.º por infração do art. 233 § 4.º letra A, do Regulamento Sanitário.

N. 916-57 — A. Marino da Costa & Cia. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 99-57 — Halm Joseph — Forneça-se a 8.ª via das certidões ns. 353-55, de 27-52 pagos os emolumentos.

N. 1.057-57 — Angelita Melo Dias — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.015-57 — J. da Costa — Merceria — Faça-se a transferência solicitada pagos os emolumentos legais.

N. 2.057-57 — Abel R. Costa & Cia. Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.067157 — Arnaldo Fernandes Bar — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.068-57 — Mercadinho Leblon Ltda. — Indeferido de acordo com a informação do médico do Setor.

N. 2.072-57 — Sebastião Brandão — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.074-57 — Empresa de Restaurante Rápidos Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.079-57 — Mario Porco — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.089-57 — Açougue Imporador Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.094-57 — Felix & Serrano Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.096-57 — Said Duck — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.097-57 — A. Gonçalves & J. M. da Mota — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.112-57 — Café e Bar 52 Ltda. — Faça-se a transferência solicitada.

N. 2.116-57 — Café e Bar Clemente Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.119-57 — Giacomo Franco Lenti — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.120-57 — Lanches Copacabana Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.123-57 — Cezar Irmão & Cia. — Preliminarmente completo as instalações.

N. 2.127-57 — Fulib José Miguel — Requeira ao 6-HS, tendo em vista a informação do Setor de Expediente.

N. 2.128-57 — Luis de Carvalho — Forneça-se a 2.ª via da certidão n. 29-46, pagos os emolumentos legais.

N. 2.132-57 — Panificação São Clemente Ltda. — Indeferido tendo em vista a informação do Técnico do Setor.

N. 2.147-57 — Wilson Machado & Cia. Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.154-57 — Severiano Linhares de Araujo — Preliminarmente instala-se e faça prova de sucessão com documento habil.

N. 2.156-57 — Joaquim Ferreira da Costa — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.159-57 — Jerônimo de Oliveira Roma — Roma — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.161-57 — Lécio Teixeira Barros & Cia. Ltda. — Forneça-se a 2.ª via da certidão n. 128-56, pagos os emolumentos legais.

N. 2.169-57 — Lojas Brasileiras de Preço Limitado S. A. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.172-57 — Aniceto João Barreto — Faça-se a transferência solicitada pagos os emolumentos legais.

N. 2.173-57 — Luigi Baido — Preliminarmente cumpra as exigências do Técnico do Setor.

N. 2.176-57 — La Boheme Bar Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.180-57 — Café e Bar Gonçalves Ltda. — Faça-se a transferência solicitada.

N. 2.181-57 — Açougue Marchal Cantuária Ltda. — Idem idem
N. 2.179-57 — Café e Bar Luizito Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.186-57 — Mercadorias Saraiva Silva Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 2.195-57 — Café Porto Mar Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar.

N. 864-57 — Cancelo o A.I. 69.474, por ter sido lavrado com incorreção — Faça-se voltar o processo ao Sr. Sanitarista para providências legais.

N. 2.199-57 — Café e Bar Flores Ltda. — Preliminarmente complete as instalações.

Dia 13 de setembro de 1957

N. 3-57 — Joaquim Teixeira Silva — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 69.696, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 parágrafo 1.º em reincidência do Regulamento Sanitário.

N. 524-57 — M. Assunção Corrêa nitário. de Oliveira — Idem idem n.º 69.093, (mil cruzeiros), por infração do artigo 317, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 317 cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 parágrafo 1.º em reincidência do Regulamento Sanitário.

N. 667-57 — Alfredo Pinto — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 317 cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 parágrafo 1.º em reincidência do Regulamento Sanitário.

N. 694-57 — Said Ducey — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cominada no artigo 327 parágrafo 4.º por infração do artigo 317 cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 parágrafo 1.º em reincidência do Regulamento Sanitário.

N. 2.091-57 — Santos Hotéis Sociedade Anônima — Deferido concedo prazo até o próximo dia 21 para cumprimento das exigências constantes do T. I. n.º 109.087.

N. 2.200-57 — José Alves de Moraes — Concedo 30 dias em prorrogação para cumprimento das exigências constantes dos Termos de Intimação n.ºs 110.552-553.

N. 2.085-57 — Café e Bar Restaurante Santa Helena do Catete Limitada — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 281 parágrafo 1.º por infração do artigo 347 do Regulamento Sanitário.

N. 2.111-57 — J. S. Pereira-Café — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no artigo 341 por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário.

N. 2.113 — Café e Bar Santa Helena do Catete Ltda — Cancelo o T. I. 110.392, por ter sido cumprido como informa o Sr. Sanitarista. Cancelo outrossim o auto de infração número 67.903, a vista do parecer do Técnico.

N. 2.117-57 — Café e Bar Amazônia Ltda. — Cancelo o T. I. número 110.303, por ter sido cumprido como informa o Sr. Sanitarista. Cancelo outrossim o A. I. n.º 69.700, a vista do parecer do Técnico.

N. 2.118-57 — Bar Chcupal Limitada — Apresente no prazo de 10

(dez) dias as carteiras de saúde de Gilda Barreto e Anselmo de Jesus Assunção.

N. 2.139-57 — Confeitaria Copabana Ltda — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), por infração do artigo 273 e cominada no artigo 341 do Regulamento Sanitário.

N. 2.144-57 — Café e Bar Vaticano Ltda. — Prove o que alega apresentando no prazo de dez dias a certidão que cita.

N. 2.145-57 — Café e Bar Vaticano Ltda — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) cominada no artigo 341, por infração do artigo 273 do vigente Regulamento Sanitário.

N. 2.146-57 — Café e Bar Vaticano Ltda — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 347 por infração do artigo 21 parágrafo 2.º do vigente Regulamento Sanitário.

N. 2.148-57 — Rainha do Leme Bar Ltda. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação para cumprimento das exigências constantes do T. I. n.º 110.528.

N. 2.149-57 — Panificação Santa Margarida Ltda. — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 2.150-57 — Hipólito Vieira de Souza — Indeferido.

N. 2.151-57 — Panificação Ociânica — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do Regulamento Sanitário.

N. 2.174-57 — A. Pinheiro — Restaurante — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação para cumprimento das exigências constantes do T. I. 110.622.

N. 2.176-57 — Antônio Ramos Mercaria — Indeferido a presente defesa foi dada entrada nesta G. H. A. fora do prazo legal, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 347, por infração do artigo 281 parágrafo 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N. 2.175-57 — Joaquim Guedes Teixeira Restaurante — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cominada no artigo 356 parágrafo único por infração do artigo 317 do vigente Regulamento Sanitário.

N. 2.177-57 — Francisco Linhares Mendes — Indeferido a presente defesa foi dado entrada fora de prazo regulamentar.

N. 2.182-57 — Real Açougue Liem prorrogação para cumprimento das exigências constantes de Termo de Intimação n.º 110.628.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE

Dia 16 de Setembro de 1957

MR 951-557 — Mercaria Laranjeiras Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração número 57.250, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 952-57 — Açougue Tix Ltda. — Idem idem número 67.785, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 953-57 — Açougue Princesa Ltda. — Idem idem número 37.168, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

MR 954-57 — Antônio J. Carneiro — Idem idem número 67.770, imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do artigo 210 do Regulamento Sanitário.

MR 955-57 — José Lopes de Mesquita Rodrigues Ltda. — Idem idem número 67.771, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 956-57 — C. Ferreira Santos — Idem idem número 67.772, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 233 do Regulamento Sanitário.

MR 957-57 — Açougue Rio Mar Ltda. — Idem idem número 67.773, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 317 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 958-57 — Panificação Matriz Ltda. — Idem idem número 67.803, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 317 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 959-57 — Antonio da Cruz — Idem idem número 67.804, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 960-57 — Antonio da Cruz — Idem idem número 69.823, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 371 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 962-57 — Conceição Barrel e Barrel — Idem idem número 69.824, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 963-57 — Manuel Aguiar — Idem idem número 67.825, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 263 do Regulamento Sanitário.

MR 964-57 — Panificação Nacional Ltda. — Idem idem número 67.915, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário.

MR 965-57 — Panificação São Clemente Ltda. — Idem idem número 69.450, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 233 § 2.º do Regulamento Sanitário.

MR 966-57 — Confeitaria Somaria Ltda. — Idem idem número 69.827, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 233 do Regulamento Sanitário.

MR 967-57 — Requeijo — Idem idem número 69.830, imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 773 letra C, do Regulamento Sanitário.

MR 968-57 — Joaquim V. Barcellos — Idem idem número 69.831, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 969-57 — Joaquim V. Barcellos — Idem idem número 69.832, imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do art. 778-A, do Regulamento Sanitário.

MR 970-57 — Manoel Guedes — Idem idem número 39.525, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

MR 971-57 — Manoel Guedes — Idem idem número 39.526, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário.

N. 658-57 — Concedo prazo até o próximo dia 6 para cumprimento das exigências constantes do termo de intimação n.º 109.659.

N. 752-57 — Café e Bilhares Copacabana Ltda. — Cancelo o termo de intimação n.º 103.717, por ter sido cumprido como informa o Técnico.

N. 771-57 — J. Guedes & Irmãos Ltda. — Cancelo o T. I. 100.659, por ter sido cumprido como informa o Sr. Técnico.

N. 935-57 — Panificação Príncipe do Leblon Ltda. — Cancelo o T. I. 100.125, por ter sido cumprido como informa o Sr. Sanitarista.

N. 1.032-57 — Café e Bar Lusito Ltda. — O requerente deve em nova petição esclarecer em que ramo de negócio deseja funcionar.

N. 2.124-57 — Alves Rocha Ltda. — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), cominada no art. 812 parágrafo único, por infração do art. 811 letra B, do Decreto 16.300, de 31 de Dezembro de 1953.

N. 2.124-57 — Alves Rocha Ltda. — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cominada no art. 327 § 4.º por infração do art. 233 § 4.º do Regulamento Sanitário.

N. 2.126-57 — Café e Bar Vibração Ltda. — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281, § 1.º cominada no art. 347 do vigente Regulamento Sanitário.

N. 2.130-57 — Francisco Jorge "Bar" — Indeferido imponho a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), cominada no art. 812 parágrafo único, por infração do artigo 881 letra B, do Decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1953.

N. 2.132-57 — América & Nazaré — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), por infração do art. 811 letra B, do Decreto 16.300 de 31 de Dezembro de 1953, cominada no artigo 812 parágrafo único.

N. 2.132-57 — Panificação Industrial Ltda. — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 194 cominada no art. 356 parágrafo único do vigente Regulamento Sanitário.

N. 2.140-57 — Casa Primavera Comestíveis Ltda. — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 247, por infração do art. 281 § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N. 2.141-57 — Casa Primavera Comestíveis Ltda. — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 272 do Regulamento Sanitário.

N. 2.142-57 — Casa Primavera Comestíveis Ltda. — Prove o que alega apresentando no prazo de dez dias as certidões que cita.

Jurisprudência

Cível - Criminal - Trabalho - Previdência Social

★

Vol. I Cr\$ 80,00
Vol. II Cr\$ 120,00

★

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolhimento Postal

N.º 2.143-57 — Casa Primavera Comestíveis Ltda. — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no artigo 241 por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário.

N.º 2.155-57 — Cerqueira ! Castro Ltda. — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do artigo 281 § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 2.157-57 — Alfredo Marques dos Santos, Café e Bar — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 233 § 4.º letra A, cominada no art. 322 § 1.º do Regulamento Sanitário.

N.º 2.160-57 — Bar São Judas Tadeu Ltda. — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 2.162-57 — Jarbas Farias Diniz — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no art. 341 por infração do art. 273 do Regulamento Sanitário.

N.º 2.163-57 — Carlos Luiz B. de Castro — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 317 do Regulamento Sanitário.

N.º 2.164-57 — Carlos Luiz B. de Castro — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

N.º 2.165-57 — Carlos Luiz B. de Castro — Idem multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 233 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 2.190-57 — Ernesto & Epifânio — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cominada no art. 356 parágrafo único por infração do art. 317 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 2.198-57 — Serafim Fernando Alves da Cruz — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 347 por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário.

N.º 2.208-57 — José Moreira de Amorim — Indeferido, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do art. 233 do Regulamento Sanitário.

Quarto Grupo do Distrito de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 24 de Setembro de 1957

Processo número 1.347-57 — Manoel Ferreira Clemente — Em condições sanitárias de funcionamento, exceto com o adicional de aves, em face da informação. — Certifique-se.

Processo número 1.288-57 — Granja Abolição Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento, com os adicionais requeridos, em face da informação. — Certifique-se.

Memorando 99-57 — Tendo deixado correr a revelia o Auto de Infração número 53.639, imponho a firma "Augusto & Faria", estabelecida a Rua Padre Januário, n.º 290-B, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário (Decreto número 8.761, de 21 de maio de 1949).

verificadas no período de 21 a 28.9.57, por motivo de «Nojo».

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE DO 3-DR

Sebastião de Paula Carneiro — Processo 7.518.089-57. — Compareça ao 3-DR para receber a declaração.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE DO 4-DR

Hidervaldo José Avena — Processo 7.204.417-57. — Deferido, devendo o interessado comparecer à Tesouraria do DER a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 576,60 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), referente as taxas e emolumentos de ligação de águas servidas dos serviços a serem executados no imóvel número 947 da Estrada Intendente Magalhães.

Retificação do Diário Oficial do dia 4.10.57 — Fls. 9.902.

Boletim n.º 279

Remoções:

Mat. 3.063 — Onde se lê: Waldemar ... — Leia-se: Waldemir ...

Penalidade:

Onde se lê: Portaria n.º 660S de ... — Leia-se: Portaria n.º 60S de ...

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 7.204.378-57 — Onde se lê: Vauter ... — Leia-se: Walter ...

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

N.º 7.204.611-57 — Onde se lê: ... de 18 a 27.9.57 por motivo de ... — Leia-se: ... de 18 a 25.9.57 por motivo de «Nojo».

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Em 3 de outubro de 1957

Boletim n.º 149

ATOS E DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portaria n.º 211, de 2 de outubro de 1957

Resolve remover do Serviço de Divulgação, para o Departamento de Abastecimento, o Servidor referência F, mat. 79.197, João Benedito Miranda.

Processos:

N.º 2.039.285-57 — César Racca. — Certifique-se.

N.º 2.061.059-57 — Correia & Alvaro. — Certifique-se.

N.º 1.040.825-56 — José Candido Ferreira, mat. 49.587; Licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, concedidos três meses com base no período de 29-11-46 a 12-2-52. Autorizo o período de 1-10 a 31 de dezembro de 1957, conforme proposta do AgSF.

N.º 1.022.612-54 — Retifico meu despacho de 26-8-57, publicado no Diário Oficial de 30-8-57, fls. 8.387 para Antônio Barreto Braga, mat. 59.109; Licença especial concedida por três meses, havendo gozado um mês, autorizo o período restante para 1-9 a 31-10-57, conforme foi proposto.

N.º 2.000.019-54. — Autorizo, marcando o novo período oportunamente.

De 4 de outubro de 1957

Boletim n.º 150

ATOS E DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portaria n.º 212, de 4 de outubro de 1957

Resolve remover do Departamento de Agricultura, para o Departamento de Abastecimento, o Trabalhador Tarefa, Joel Oliveira de Sá Freire, matrícula n.º 96.048.

Processos:

N.º 1.033.544-56 — Laurinda Baptista de Souza, mat. 58.430; Licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 5 de dezembro de 1950 a 6-3-56 concedidos três meses. Autorizo o período de 1-10 a 31-12-57, conforme proposta do D. A. B.

N.º 1.042.372-56 — Euclides Lacerda, mat. 60.976; Licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 20-5-52 a 12-6-57, concedidos três meses. Autorizo o período de 1-1 a 31-3-58, conforme proposta do AgSF.

N.º 1.024.667-57 — José Elias de Lima, mat. 50.381; Licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, concedidos três meses, com base no período de 1-1-46 a 30-12-50. Autorizo o período de 1-1 a 31-3-58, conforme proposta do DAB.

N.º 1.025.187-57 — Ledino Antônio Cabral, mat. 69.507; Licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, concedidos 3 (três) meses, com base no período de 4-5-51 a 9-5-56. Autorizo o período de 1-3 a 31-5-58, conforme proposta do AgSF.

N.º 1.027.356-57 — Milton Pereira, mat. 70.363; Licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, concedidos três meses, com base no período de 4-12-51 a 30-12-56. Autorizo o período de 1-1 a 31-3-58, conforme proposta do DAB.

N.º 1.032.225-57 — Valdir da Mota, mat. 56.593; Licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, concedidos três meses, com base no período

de 11-12-48 a 25-6-54. Autorizo o período de 1-1 a 31-3-58, conforme proposta do AgSF.

N.º 1.032.466-57 — Benedito Marques, mat. 68.425; Licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, concedidos três meses com base no período de 1-1-51 a 9-3-56. Autorizo o período de 15-1-57 a 14-1-58, conforme proposta do DAB.

N.º 1.032.582-57 — Ernestina Duarte Campos, mat. 50.153; Licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, concedidos seis meses, com base no período de 1-1-46 a 1-1-56. Autorizo o período de 1-10-57 a 31-3-58, conforme proposta do DAB.

N.º 1.034.036-57 — Maria Rubano, mat. 60.487; Licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56. Autorizo o período de 3-11 a 2-12-57, conforme proposta do DAB, restante da licença concedida pelo processo número 2.000.823-54.

Serviço Florestal

BOLETIM N.º 58

De 17 de setembro de 1957

ATOS DO CHEFE

PORTARIA N.º 19 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1957

O Chefe do Serviço Florestal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 32, item IX, do Decreto número 9.266, de 1.º de julho de 1946:

Resolve designar o Trabalhador Tarefa, Pedro Cardoso de Araujo — matr. 96.037, para ter exercício no Núcleo 7.150 — Ilha de Brocoló.

DESPACHOS DO CHEFE

AUTOS DE FLAGRANTES LAVRADOS

1.496 — desta data, lavrado contra o Senhor Antônio Magalhães, morador à rua Lino de Moraes n.º 331, visto ter derrubado uma (1) árvore "Mangueira", sem a devida licença, em terreno de sua propriedade, no local acima citado, infringindo assim o disposto no artigo 11, do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

1.495 — de 12 de setembro de 1957, lavrado contra o Senhor José Osmar Demenciano, morador à Estrada Água Branca n.º 1.095, visto ter derrubado quarenta (40) pés de "Ficus", sem a devida licença, em terreno de sua propriedade, no local acima citado, infringindo, assim, o disposto no artigo 11, do Decreto-lei número 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

REQUERIMENTOS SOBRE CORTE DE ÁRVORE

Antônio Soares Ferreira — Processo 2.076.360-57-AgSF).

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Waldemar Fernandes Chaves — Processo 2.076.462-57-AgSF).

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Nemesio Gonçalves — Processo número 2.076.459-57-AgSF).

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Ryducina Vieira Graça — Processo 2.076.446-57-AgSF).

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Erasto Touret — Processo número 2.076.446-57-AgSF).

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Djalma Ramos — Processo número 2.076.436-57-AgSF).

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

João Alves de Abreu — Processo 2.076.435-57-AgSF).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 5 de outubro de 1957

Boletim n.º 283

Admissão de servidores:

Por ato do Sr. Diretor foram admitidos como Trabalhador Tarefa Extraordinário Acir Chagas, Geraldo de Aquino, e Waldemar da Cunha Vieira.

Apreensão e designação de servidor:

Fica registrada a apresentação e designação do Trabalhador Tarefa, matrícula DER-3.794, Max Noronha Gonçalves para o 1.º Distrito Rodoviário (1-DR).

DESPACHOS DO DIRETOR

«Sent» Sociedade de Engenharia e Urbanismo Ltda. — Processo 7.203.869 de 1957); «Rico» S.A. — Engenharia Representações e Comércio — Processo 7.203.898-57. — Deferido.

Jorge Pires Camargo — Processo número 7.204.457-57.

Albino Moreira — Processo número 7.203.020-57.

José Pereira da Silva — Processo número 7.204.618-57.

— Indeferido.

Sociedade Brasileira de Urbanismo Sociedade Anônima — Processo número 7.204.592-57. — Concedo 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão de contagem do prazo contratual a partir de 25.9.57.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Milton dos Santos — Processo número 7.204.650-57. — Abono as faltas

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.
Francisco Lavasseur França — Proc. 2.076.448-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.
José Rangel de Cerqueira — Processo 2.076.406-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore, apresentando Alvará de Obras.
Lia Saldanha de Alencar — Processo 2.076.455-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.
Dagoberto de Menezes — Processo 2.076.461-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.
Mangel Rabello — Processo número 2.076.461-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.
Mangel Smitão Júnior — Processo 2.076.422-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.
Francisco Alves de Macedo — Processo 2.076.289-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre dez (10) árvores — "Eucaliptus".
Gentil José da Silva — Processo 2.076.437-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre treze (13) árvores.
Maria José Mesquita Morcaldi — Processo 2.076.420-57-AgSF.

— Concedo, isento de taxas.
Luiz Antonio de Medeiros — Processo 2.076.453-57-AgSF.

— Concedo, isento de taxas.
O "Aloisium" — Processo número 2.076.475-57-AgSF.

— Concedo, isento de taxas.
Pedro Copernico de Brito — Processo 2.076.343-57-AgSF.

— Concedo, isento de taxas para o corte de sete (7) "Eucaliptus".
Jocinda Moreira Dias — Processo 2.076.363-57-AgSF.

— Indefiro em face da informação.
Antonio Ricardo da Motta — Processo 2.076.431-57-AgSF.

— Compareça para esclarecimentos.
Antonio Marques da Silva — Processo 2.076.421-57-AgSF.

— Compareça para esclarecimentos.
Germana Fogliani Machado — Processo 2.076.423-57-AgSF.

— Compareça para esclarecimentos.
Antonio Soares Ferreira — Processo 2.076.33-57-AgSF.

— Compareça para esclarecimentos.
José Francisco Silva — Processo 2.076.151-57-AgSF.

— Concedo, isento de taxas para a derrubada de 2.500 m2 de capoeira fina, respeitando 100 metros nas cotas e lombadas dos morros.
Albino Aurelio da Costa — Processo 2.076.424-57-AgSF.

— Indefiro em face da informação do DFF.

Irmao Duck Ltda. — Processo 2.076.481-57-AgSF.

— Apresente autorização do proprietário para efetuar o corte, bem como o Alvará de Obras e junte cópia de planta aprovada.
SECIL — Sociedade de Expansão Comercial e Imobiliária Ltda. — Processo 2.076.456-57-AgSF.

— Apresente Alvará de Obras.
Maidka Racanowski — Processo 2.076.306-57-AgSF.

— Mantenho o despacho datado de 19-8-1957.
Claudio dos Santos — Processo 2.076.356-57-AgSF.

— Autorizo somente a poda dos galhos.
Henrique da Silva Rocha — Processo 2.076.406-57-AgSF.

— Prove com documento hábil ser o proprietário do imóvel.
Percy Mouyry de Aguiar — Processo 2.076.414-57-AgSF.

— Atenda-se de acordo com a informação do DFF.
Mário Martins Carneiro — Processo 2.076.393-57-AgSF.

— Mantenho o Auto de Flagrante.

Dolores Henrique de Matos — Processo 5.605.591-57-D.F.F.

— Mantenho o Auto de Flagrante.
Maurício Cesar de Andrade — Processo 2.076.477-57-AgSF.

— Mantenho o Auto de Flagrante.
Francisca Sabola Gomes — Processo 2.076.479-57-AgSF.

— Mantenho o Auto de Flagrante.
Henrique Alves — Processo número 5.591.033-57-D. F. S.

— Mantenho o Auto de Flagrante.
José de Castro — Processo número 5.605.421-57-D. F. S.

— Mantenho os Autos de Flagrantes.

REQUERIMENTOS SOBRE PODAS DE ÁRVORES

C. C. L. F. R. J. L. — Processo 2.076.399-57-AgSF. — Pedido 387.

— Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

C. C. L. F. R. J. L. — Processo 2.076.452-57-AgSF. — Pedido 401.

— Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

C. C. L. F. R. J. L. — Processo 2.076.451-57-AgSF. — Pedido n.º 400.

— Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

BOLETIM N.º 53

De 1.º de outubro de 1957

ATOS DO CHEFE

PORTARIA N.º 24 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1957

O Chefe do Serviço Florestal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 32, item IX, do Decreto número 9.268, de 1.º de julho de 1948: Resolve designar o Trabalhador Tarefeiro, Guineirinho Ribeiro Marques — mat. 96.060 — para ter exercício no núcleo 4.150.

PORTARIA N.º 25 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Chefe do Serviço Florestal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 32, item IX, do Decreto número 9.268, de 1.º de julho de 1948: Resolve designar o Trabalhador Tarefeiro — Angelo Pereira — matrícula 96.067, para ter exercício no núcleo 7.150 — (Linha de Brocoló).

DESPACHOS DO CHEFE

AUTOS DE FLAGRANTES LAVRADOS
1.331 — de 27 de setembro de 1957, lavrado contra Andraus & Cia. Limitada, representada pelo Sr. André Andraus, encontrado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 1.114, visto ter efetuado o corte de 8 (oito) árvores, de porte médio, em terreno que ocupa, no local acima citado, sem a devida licença deste Serviço, infringindo, assim, o disposto no artigo 11, do Decreto-lei número 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

1.246 — de 30 de setembro de 1957, lavrado contra o Senhor Aloysio Penna, morador à rua Barão de Jaguaribe n.º 97, visto ter efetuado o corte de doze (12) árvores, sem a devida licença, em terreno de sua propriedade, sito à rua Joaquim Martins n.º 383, infringindo, assim, o disposto no artigo 11, do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

1.497 — de 19 de setembro de 1957, lavrado contra a Senhora Gertrudes Gomes de Souza, moradora à Estrada das Capoeiras n.º 165, visto ter derrubado cinco (5) árvores "jamelacitos", sem a devida licença, em terreno de sua propriedade, no local acima citado, infringindo, assim, o disposto no artigo 11, do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

REQUERIMENTOS SOBRE CORTE DE ÁRVORE

José Moreira Dias Alves — Processo 2.076.535-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Demétrio de Azevedo Guimarães — Processo 2.076.510-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.
Prosper Imóveis S. A. — Processo 2.076.506-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.
Maria da Conceição Figueira — Proc. 2.076.494-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.
João do Espírito Santo — Processo 2.076.533-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.
Adelar de Castro — Processo número 2.076.532-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.
Helenir Campos da Silva — Processo 2.076.527-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.
Julio Fernandes — Processo número 2.076.569-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.
Antonio Ricardo da Motta — Processo 2.076.431-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre três (3) árvores.
Maria S. Janowich Farina — Processo 2.076.552-57-AgSF.

— Concedo, pagando as taxas sobre vinte e cinco (25) árvores.
Pedro Paulo da Silveira — Processo 2.076.519-57-AgSF.

— Concedo, isento de taxas.
Flavio Mangel da Costa — Processo 2.076.432-57-AgSF.

— Concedo, isento de taxas.
Sociedade Espiritualista Cabana de Canagá — Proc. 2.076.428-57-AgSF.

— Concedo, isento de taxas.
Antonio Magalhães — Processo número 2.076.542-57-AgSF.

— Mantenho o Auto de Flagrante.
Laura Marina Bianchi Gracobe — Processo 5.615.176-57-D.F.S.

— Mantenho o Auto de Flagrante.
Antonio Mangel João — Processo 2.041.167-57-AgSF.

— Apresente carteira de lavrador atualizada para o presente exercício e prove com documento hábil ser o proprietário do terreno. Em 30 de setembro de 1957.

Antonio Mangel João — Processo 2.041.167-57-AgSF.

— Refico o meu despacho de 30 de setembro de 1957, para atender cobrando-se a taxa sobre duas (2) árvores.

Luiz Alves Ferreira — Processo 2.076.521-57-AgSF.

— Inceterido em face da informação do DFF.

Batista Sanzoni — Processo número 2.076.512-57-AgSF.

— Autorizo somente a poda em face da informação do DFF.

Antonio Matias — Processo número 2.076.511-57-AgSF.

— Atenda-se de acordo com a informação do DFF.

Hajime Watanabe — Processo número 2.076.460-57-AgSF.

— Concedo, isento de taxas para o corte de 60 eucaliptos de acordo com a informação do F. R.

Celestino de Assunção Carneiro — Processo 2.076.426-57-AgSF.

— Concedo isento de taxas de acordo com o parecer do F. R.

Arnaldo da Fonte e Silva e outra — Processo 2.076.366-57-AgSF.

— Prove com documento hábil ser o proprietário do imóvel.

João Ruy José Martins — Processo 2.076.340-57-AgSF.

— Revalide-se a licença em face da declaração do F. R. de 23-7-57, constante do processo anexo número 2.076.990-56.

João Malaquias de Souza Filho — (Processo 2.076.216-57-AgSF).

— Apresente autorização da companhia proprietária do terreno para ser atendido em sua petição.

REQUERIMENTOS SOBRE PODAS DE ÁRVORES

C. C. L. F. R. J. L. — Processo 2.076.547-57-AgSF. — Pedido 411.

— Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Joaquim Duarte Matos (2.026.262 de 1956), Itelvina Campos da Rocha (201954-57), Vitorino Fermo (2.026.126-57), Iray Pires Diniz (2.023.833-57) — Compareça munido de identidade.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Pela Resolução n.º 123 de 25-9-57, o Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta do processo 2.024.725-57, resolve, cancelar, por falta de revisão, a matrícula número 1.562 — Lavrador — com o comércio de Verduras e Frutas, sob a responsabilidade de José Cândido da Fonseca.

Pela Resolução n.º 124 de 25-9-57, o Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta do processo 2.022.645-57, resolve, tornar sem efeito o cancelamento da matrícula n.º 745, do feirante local, com o comércio de Verduras, constante da Resolução n.º 91, de 2 de julho do corrente ano, sob a responsabilidade de Roque Felício Palermo.

Pela Resolução n.º 125 de 25-9-57, o Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta do processo 2.021.061-57, resolve, tornar sem efeito o cancelamento da matrícula 483 — Lavrador — constante da Resolução n.º 104 de 5-8-57, sob a responsabilidade de Manoel da Costa Felício.

Pedro Franco Figueiredo (2.024.783 de 1957) — Compareça munido da carteira de feirante.

Walter José de Lima (2.024.865-57) — Preliminarmente solicite baixa do registro de empregado.

Luizinda Garcia dos Santos (2.024.456-57), Wilson Ribeiro Alves (2.024.946-57), José Brício (2.024.907 de 1957) — Revalide vistoria sanitária.

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 85

Dia 1 de outubro de 1957

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 66, de 30-9-57 — O Diretor do Departamento de Veterinária, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3, item IX do Decreto 9.268, de 1 de julho de 1948, resolve designar para ter exercício no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, núcleo 2.191, o Técnico de Laboratório, classe J, matrícula 96.017 — Dalva Cereja Duarte.

DESPACHOS DO DIRETOR

Artur Nunes de Oliveira (processo 2061325-57) — Denora Duarte da Cunha (proc. 2061329-57) — Deferido, de acordo com o informado.

SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA — 1-VT

Escala de plantão dos Senhores Veterinários para o mês de outubro:

Dia 6 — Dr. Honório Ferreira dos Santos.

Dia 13 — Dr. Francisco Luiz de Brito Coelho.

Dia 20 — Dr. Ruy de Castro e Antunes.

Dia 27 — Dr. Augustus Cesar Monteiro de Castro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Pessoal

Retificações

Na publicação do *Diário Oficial* de 2 de outubro de 1957, fis. 9.821-22, são necessárias as retificações seguintes:

Na folha de gratificação de agosto, em que são interessados Regina de Sá Freire Alvim e outros — na matrícula número 37.161, onde se lê: ... Waldeffe Luiz de França — leia-se: Waldeffe Luiz de França, e na matrícula número 37.379, onde se lê: Roberto Francisco da Cruz — continue — leia-se: Roberto Francisco da Cruz — continue, classe "H" — Cr\$.. 1.600,00.

Na folha de gratificação de agosto, em que são interessados Miriam Pimentel Romero e outros — na matrícula 94.480 — onde se lê:

Serv. Int. cl. "F" — leia-se: Serv. Int. cl. "F".

Na folha de gratificação de agosto, em que são interessados Cleora José Deliondes e outros — na matrícula 61.531, onde se lê: Servente, classe "G" — leia-se: Servente, classe "G", na matrícula 87.439, onde se lê: Armando Perreira Saraiva — leia-se: Armando Ferreira Saraiva, e na matrícula 5.803, onde se lê: Fiscal — leia-se: Fiscal de Vigilância.

Na folha de gratificação de agosto, em que são interessados Annita Corrêa Lefebvre e outros — na matrícula 43.567 — onde se lê: Contador, classe "M" — leia-se: Contador, classe "I".

Na folha de gratificação de agosto, em que são interessados Jacy Alves de Andrade e outros — na matrícula 62.401 — onde se lê: Servente, padrão "F" — leia-se: Servente, classe "F".

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

CONTRATO N.º 1-57

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora Lauro Coelho Ltda., estabelecida à rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 3.º andar, para construção de uma casa de servente, muro e gradil de frente, na escola 10-4 "Almirante Tamandaré", situada na Estrada do Tambá sem número (Vidigal), na Gávea-Leblon.

Aos 25 dias de setembro de 1957 na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à Avenida Erasmo Braga, 118, 10.º andar, presentes o doutor Nilo Romero, secretário geral de Educação e Cultura, e neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e a firma Construtora Lauro Coelho Ltda., representada pelo engenheiro civil, Dr. Frederico S. Stokky Junior, doravante denominada "Contratante", que declarou ao assinar o presente termo de contrato, para execução das obras constantes da cláusula primeira, tendo apresentado prova de quitação com os débitos federal e municipal bem como os demais documentos exigidos no § 1.º do art. 29, combinado com o art. 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades previstas no referido Caderno de Obrigações modificado pelo decreto n.º 13.193 de 22 de março de 1956, as quais, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada pelo despacho do senhor Prefeito, datado em 17 de setembro de 1957, no processo n.º 3.004-026-57 — (ofício número 181-57, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares).

Primeira — O presente contrato tem por fim a execução de obras de construção de uma casa de servente, muro e gradil de frente, na escola 10-4 "Almirante Tamandaré", situada na Estrada do Tambá sem número (Vidigal), na Gávea-Leblon.

Segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a responsabilidade do engenheiro civil, Dr. Georg Frederico Stokky Junior com carteira profissional, Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante", nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço.

Terceira — Na execução das obras contratadas, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidos ou aprovados pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência pública n.º 3, realizada em data de 3 de setembro de 1957. Essas especificações e normas, bem como as plantas do projeto das obras, que também serviram de base à concorrência, são neste ato devidamente reconhecidas e autenticadas pelos contratantes, para os efeitos desta cláusula.

Quarta — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 4 meses, contados na forma do art. 50 do Caderno de Obrigações.

Quinta — A "Prefeitura" pagará à "Contratante", pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), que é o valor do presente contrato.

Sexta — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada em serviços executados observando o disposto no art. 55 e seu § 2.º do Caderno de Obrigações. Na avaliação dos serviços executados a fiscalização ouvir-se-á no fracionamento das obras, segundo as etapas adiante discriminadas, com os respectivos valores proporcionais: Serviços preliminares: fundação e camada impermeabilizadora, concreto armado (escada, patamar e lantejola), alvenaria de tijolos e revestimento interno e externo — Cr\$ 63.600,00; esquadrias portais, soleiras, parapeitos de mármore e pavimentação — Cr\$ 63.500,00; muro — Cr\$ 116.000,00; revestimento especial, ferros, vidros, ferragens, rodapés e gradil de ferro — Cr 127.000,00; instalações elétricas e hidráulicas esgoto, aparelhos elétricos, sanitários e de aquecimento, gradil de madeira e portão, concreto (passoio de proteção do prédio e muro) — Cr\$ 70.200,00; pintura — Cr\$ 95.200,00 e diversas; modificação da instalação de gás existente, transição da casa da bomba, alteração nas instala-

ções elétricas e hidráulicas da atual bomba — Cr\$ 63.500,00.

Sétima — A "Contratante" poderá faturar quaisquer das etapas das obras independentemente da ordem de sua enumeração a cláusula precedente, sempre, porém, em seus respectivos totais. A fatura final, que não poderá ser de importância inferior a 10% do valor do contrato, só será processada para pagamento, após a publicação do despacho de aceitação provisória das obras contratadas.

Oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros) à conta da verba 400 — SEG — 3151, do orçamento em vigor.

Nona — A "Contratante" se obriga a conservar as obras executadas e a manter em perfeito funcionamento as instalações, por sua conta exclusiva, pelo período de 90 dias, a partir da data de sua aceitação provisória.

Décima — As obras executadas só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula precedente. Publicação do despacho de aceitação definitiva das obras, poderá então ser liberada a caução contratual, mediante prévia audiência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Décima Primeira — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito o P. M. sito à rua Tenente Azauri, 160.

Décima Segunda — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá exclusivamente por conta da "Contratante", salvo quando esse trabalho o forem determinados pela "Prefeitura".

Décima Terceira — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações.

Décima Quarta — A "Contratante" elige para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro.

Décima Quinta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar os títulos caucionados, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato, ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato.

Décima Sexta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a devolução da importância da caução contratual.

Décima Sétima — Para garantia da integral execução deste contrato, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a quantia de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), em apólices municipais, conforme consta da guia n.º 21.544 do Departamento de Contabilidade, datada de 26 de setembro de 1957.

Décima Oitava — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social que se reflita em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos

Desde que a "Prefeitura" promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo das obras. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Lido e achado conforme, é este termo de contrato assinado pelas partes interessadas: pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Elias Cohen, matrícula número 31.466, que o lavrei no livro próprio. Foram apólices e inutilizadas seis de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a lei n.º 303, de 21 de dezembro de 1957. — Nilo Romero. — Georj Frederico Stokky Junior. — Luiz Conceição Faria. — Henrique Monteiro da Silva Porto. — Elias Cohen.

CONTRATO N.º 2-57

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Instalações Combust Ltda., estabelecida à Avenida do Branco, 257, 14.º andar, saíes 1.405-6-7, para construção de uma escola de 4 classes, no Parque Proletário n.º 4, em Manguinhos.

Aos 30 dias de setembro de 1957, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à Avenida Erasmo Braga, 118, 10.º andar, presentes o doutor Nilo Romero, secretário geral de Educação e Cultura, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e a firma Instalações Combust Ltda., representada pela Sra. Maria Elisa Chermont de Miranda, diretora gerente, doravante denominada "Contratante", que declarou ao assinar o presente termo de contrato, para execução das obras constantes da cláusula primeira, tendo apresentado prova de quitação com os débitos federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no § 1.º do art. 29, combinado com o art. 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades previstas no referido Caderno de Obrigações modificado pelo decreto n.º 13.193, de 22 de março de 1956, as quais, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada por despacho do Senhor Prefeito, exarado em data de 17 de setembro de 1957, no processo n.º 3.004-026-57 — (ofício número 181-57, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares).

Primeira — O presente contrato tem por fim a execução de obras de início de construção de uma escola de 4 classes, no Parque Proletário n.º 4, em Manguinhos.

Segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a responsabilidade do engenheiro civil, Jorge Grenhalgh, com carteira profissional do C.R.E.A. n.º 5.173-B, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante", nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço.

Terceira — Na execução das obras contratadas, serão obedecidas integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidos ou aprovados pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência pública n.º 2, realizada em data de 5 de setembro de 1957. Essas especificações e normas, bem como as plan-

tas do projeto das obras, que também servirão de base à concorrência, são neste ato devidamente reconhecidas e autenticadas pelos contraentes, para os efeitos desta cláusula.

Quarta — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 10 meses contados na forma do art. 50 do Caderno de Obrigações.

Quinta — A "Prefeitura" pagará à "Contratante", pelas serviços executados, o preço global de Cr\$ 1.965.600,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) que é o valor do presente contrato.

Sexta — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, bastada em serviços executados, observando o disposto no art. 55 e seu § 2.º do Caderno de Obrigações. Na avaliação dos serviços executados, a fiscalização louvar-se-á no fracasso do pagamento das obras segundo as etapas adiante discriminadas, com os respectivos valores proporcionais: Limpeza, instalação da obra, movimento de terra e concreto simples — Cr\$ 137.592,00; estoqueamento, concreto armado, parte das instalações e alvenaria — Cr\$ 589.680,00; revestimentos, esquadrias, ferragens e cobertura — Cr\$ 589.680,00; pavimentação, soleiras e peltoris, sapês, calhas e condutores e vidros — Cr\$ 157.248,00; instalações elétricas, hidráulica, esgoto e aparelhos sanitários — Cr\$ 216.216,00; pintura e diversos — Cr\$ 275.184,00.

Sétima — A "Contratante" poderá faturar quaisquer das etapas das obras independentemente da ordem de sua enumeração na cláusula precedente, sempre, porém, em seus respectivos totais. A fatura final, que não poderá ser de importância inferior a 10% do valor do contrato, só será processada para pagamento, após a publicação do despacho de aceitação provisória das obras contratadas.

Oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 1.965.600,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), à conta da verba 200 — SGE — 344, do orçamento em vigor, com base no § 7.º do art. 1.º, da Lei n.º 9-51, de 31 de outubro de 1951.

Nona — A "Contratante" se obriga a conservar as obras executadas e a manter em perfeito funcionamento as instalações, por sua conta exclusiva, pelo período de 10 dias, a partir da data de sua aceitação provisória.

Décima — As obras executadas só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula precedente. Publicado o despacho de aceitação definitiva das obras, poderá então ser liberada a caução contratual, mediante prévia audiência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Décima Primeira — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito o P. M. sito à rua Tenente Azauri n.º 160.

Décima Segunda — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá exclusivamente por conta da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura".

Décima Terceira — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações.

Décima Quarta — A "Contratante" elega para domicílio legal, a cidade do Rio de Janeiro.

Décima Quinta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar os títulos caucionados, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de

acordo com as estipulações deste contrato, ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato.

Décima Sexta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a devolução da importância da caução contratual.

Décima Sétima — Para garantia da integral execução deste contrato, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em apólices municipais e federais, conforme consta da guia número 21.562, do Departamento de Contabilidade, datada de 27 de setembro de 1957.

Décima Oitava — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflita em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a "Prefeitura" promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo das obras. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Lido e achado conforme, é este termo de contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Elias Cohen, matrícula número 61.466, que o lavrei no livro próprio. Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a lei n.º 308, de 21 de dezembro de 1948. — Nilo Romero. — Maria Chermont de Miranda. — Graciano Antonio de Oliveira. — Torquato de Oliveira. — Elias Cohen.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Procuradoria de Desapropriações

Térmo de cessão gratuita para recuo de uma área do terreno do imóvel situado na Rua Emapu, lote de terreno n.º 6, onde existe o prédio n.º 5, na freguesia de Irajá, desta Cidade, que assinam, como autorizados-obrigados-cedentes, Euclides Cordeiro e sua mulher e, como outorgada-obrigada-cessionária, a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, "Prefeitura", na forma abaixo:

Ao um dia do mês de outubro de 1957, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, presente o Doutor Miguel Antonio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a "Prefeitura", na forma da Portaria n.º 592, de 28-3, de 1956, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 29-8-56 e, perante as testemunhas ao final mencionadas e as

sinadas, conhecidas dos interessados, compareceu Euclides Cordeiro e sua mulher, Georgina Teixeira, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta Cidade e por eles foi dito: Primeira: que ratificando a declaração escrita, datada de 25-5-57, constante do Processo n.º 7.300.030-57, vinham assinar o presente termo, pelo qual, cedem e transferem gratuitamente, à "Prefeitura" todo o direito, ação domínio e posse que têm sobre a área adiante descrita, avaliada em Cr\$... 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) conforme laudo de avaliação n.º 3.116, de 21-4-57-FSU, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme despacho no processo número 7.300.039-57, obrigando-se a fazer a presente cessão, boa, firme e valiosa e, a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura.

Segunda: que a área cedida tem as seguintes dimensões, confrontantes e confrontações são as seguintes: área de recuo de 8,96m2, medindo na frente 8,00, nos fundos 7,80m, à direita 2,30m e à esquerda 2,50m. Confrontações da área de recuo: pelo lado direito com o prédio n.º 3 de propriedade de Manoel Gonçalves Miranda; pelo lado esquerdo com o prédio n.º 11, de propriedade de Benedito e, nos fundos com o remanescente do imóvel em causa, todos da mesma Rua Emapu. Terceira: que o imóvel ao qual pertence esta área, situado na Rua Emapu, lote de terreno 6, onde existe o prédio n.º 5, na freguesia de Irajá, desta Cidade, foi adquirido de Adelaide Eleuthéria de Souza Ennes, conforme escritura de venda de 31-7-53, lavrada em Notas do 19.º Ofício, desta Cidade, no Livro 216, as fls. 10v. e registrada no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob o n.º 33.102, no Livro 3-AM as fls. 163. Quarta: que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus. Quinta: que a referida área é necessária ao projeto de alinhamento aprovado sob o n.º 3.958.

Seria: pelo representante da "Prefeitura", devidamente autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi dito que aceitava a presente cessão, tal como acima está declarado. Sétima: que a vigência desta fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura" por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser negado esse registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no Foro desta Capital.

Oitava: a "Prefeitura" fornecerá aos proprietários signatários, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas dos mesmos no Registro Geral de Imóveis competente e, em seguida, apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. O presente termo vale por herdeiros ou sucessores legais. E, por já ter sido recolhida aos cofres da "Prefeitura" importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo a guia número 3.217.374, de 14-3-1957, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrei o presente "ex vi" do art. 4.º do Decreto n.º 6.911, de 28-1-1941, combinado com o Decreto 7.218, de 9-2-1942 e art. 6.º do Decreto-lei número 9.532, de 31-7-1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do art. 49 da Lei n.º 217, de 15-1-1948, o qual vai selado com Cr\$ 20,00, de taxa de expediente, assinado pelas partes interessadas, testemunhas Belmiro Figueiredo, carteira de identidade 464.837, do I.P.P. Menck Cogliatti, carteira de identidade n.º

mero 801.199, expedida pelo I.P.P. e por mim, Flavio Boavista Passos, Oficial Administrativo, classe J, matrícula 43.456, que o escrevi. Em Tempo: o Sr. Euclides Cordeiro exibiu o título de eleitor n.º 23.061 da 11.ª Zona provando haver votado na eleição de 3-10-1955. E encerrou na forma anterior ao Em Tempo. Flavio Boavista Passos. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1957. — Euclides Cordeiro, carteira profissional n.º 88.428, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Georgina Teixeira. — Miguel Antonio Dabul. — Menck Cogliatti. — Belmiro Figueiredo. — Flavio Boavista Passos. — Copiel ilmente: Dalila Cruz, mat. 26.019. — Confere: Waldir Monção, mat. 39.276. — Visto: Geraldo Barroso Leite, Oficial Adm., classe O, mat. 4.162. (N. 29.466 — 5-10-57 — Cr\$ 459,00).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificações

7-ED-6

Térmo de obrigação que, com a Prefeitura do Distrito Federal assina e assume a firma comercial estabelecida nesta praça do Rio de Janeiro, denominada Açougue Rainha do Leme Ltda, na qualidade de sub-locatária da loja do prédio misto sito à Rua Gustavo Sampaio n.º 831-B, neste Distrito Federal com a ciência da propriedade da referida loja, Rina Cataldi Martinelli a fim de que a primeira obtenha licença, a título precário, para instalação comercial destinada ao funcionamento de um açougue mercaria na referida loja, na forma abaixo declarada:

Aos 2 (dois) dias do mês de outubro do ano de 1957, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil, Doutor José Rodrigues Leite Pitanga e, presentes também, as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a firma comercial estabelecida nesta praça do Rio de Janeiro, denominada Açougue Rainha do Leme Ltda, neste ato devidamente representado pelo sócio Olindo Dias português, casado, portador da carteira de identidade número 134.424 expedida pelo S. R. E., na forma do Registro de Firms Social apresentado, devidamente registrado no D. N. I. C. sob o número 118.418, em 26 de julho de 1957, na qualidade de sub-locatária da loja do prédio misto sito à Rua Gustavo Sampaio número 831-B, conforme Contrato Particular de sub-locação apresentado, devidamente averbado na Recebedoria do Distrito Federal em 14 de agosto de 1957, para firmar o presente termo de obrigação com a ciência da propriedade da referida loja, Dona Rina Cataldi Martinelli, conforme certidão de Anus reais apresentada, do 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, do Livro 3-A.B. página 157 sob o número de ordem 31.159, pelo qual declarar aceitar e cumprir, por si, seus cessionários ou eventuais sucessores, na forma seguinte — Primeira — A Prefeitura do Distrito Federal concederá, a título

precário, pagos os emolumentos devidos, a licença para a execução das obras de instalação comercial destinada ao funcionamento de um açougue-mercearia na loja do prédio misto sito à Rua Gustavo Sampaio número 831-B, conforme foi autorizado por despacho de 4 de junho de 1957, de Sua Excelência o Prefeito do Distrito Federal, louvando-se no parecer da mesma data, do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, constantes do processo G.P. 2.682 de 1957, de acordo com o projeto apresentado junto ao processo número 7.515.237 de 1956 — A firma sub-locatária neste ato se obriga, entretanto, a respeitar a precariedade da licença e a observar integralmente as disposições constantes do Decreto número 9.575, de 24 de janeiro de 1949, que regulamenta o funcionamento de açougues mercenárias em casas de habitação coletiva. — Terceira — Pela inobservância das obrigações ora assumidas, a Prefeitura do Distrito Federal aplicará à firma sub-locatária, as penalidades e multas previstas no Decreto número 6.000, de 4 de julho de 1938, ou em outros quaisquer regulamentos e leis vigentes ou que venham a ser baixadas (aplicáveis ao caso) e procederá a interdição do estabelecimento comercial, na forma do artigo 2.º do Decreto número 9.575, de 24 de janeiro de 1949, como igualmente a ocorrência de qualquer outro assentimento de interesse público, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial. — Quarta — A firma signatária neste ato se compromete, outrossim, a respeitar integralmente as obrigações ora assumidas, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer indenização desta Prefeitura, em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido, pondo desde já, a mesma Prefeitura a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. E, para firmeza do que acima ficou conveniado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo GP. 26.82 de 1957 e do seu anexo de número 7.515.237 de 1956 lavrou-se o presente termo de obrigação que tem força de escritura pública "ex-vi" do disposto no artigo 49 da Lei número 217 de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal), para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme perante os interessados e testemunhas, assinado pelo Diretor deste Departamento, ainda os interessados, testemunhas e por mim, Otto Geraldo dos Santos, Oficial Administrativo padrão Q, matrícula número 31.747, em exercício neste Departamento, que o escrevi por haver sido designado para esta fim. A taxa de expediente para assinatura deste termo, foi paga pela Guia número 49-17.518, na importância de Cr\$ 110,00. — Vai o presente termo selado com taxas de expediente da Prefeitura do Distrito Federal, no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00). — Assina o presente termo, representando Dona Rina Ca-

laldi Martinelli, brasileira, viúva, o seu bastante procurador Senhor Romeu Cataldi brasileiro, casado, bancário, conforme poderes especiais constantes do instrumento particular de procuração, de 8 de julho de 1957, com a firma reconhecida pelo Tabelião do 23.º Ofício de notas desta cidade. — Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma da lei, Departamento de Edificações, em 2 de outubro de 1957, Otto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor — Clinto Dias — Romeu Cataldi — Como testemunhas — J. C. da Costa e Silva e Carmelo Nôvoa Teixeira. E, por ser o que consta do mencionado termo, lavrado e assinado neste Departamento, datilografei a presente cópia, que, depois de conferida, data e assino. Em 2 de outubro de 1957 — Otto Geraldo dos Santos, Of. Ad. pd. Q, matr. 31.747 — Está conforme — Nelson Parisot Dias Pereira Of. Adm. pd. Q, matr. 32.182 — Respondendo pelo expediente do 7-ED-6.

(N. 29.449 — 5-10-57 — Cr\$ 459,00).

Termo de obrigação que, com a Prefeitura do Distrito Federal assinam e assumem Manoel Vieira dos Santos e outro, na qualidade de locatários da loja do prédio misto sito à Rua Santo Amaro n.º 33-B, com o ciência do proprietário da referida loja Moisés Rozental, a fim de que os primeiros obtenham, licença, a título precário, para execução de obras de instalação comercial destinada ao funcionamento de um açougue mercenária na referida loja, na forma abaixo declarada:

Aos 4 dias do mês de outubro do ano de 1957, presentes no De-

partamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil, Doutor José Rodrigues Leite Pitanga e, presentes também, as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceram os Senhores Manoel Vieira dos Santos e José Ferreira dos Santos, portugueses, casados, portadores das carteiras de identidade números 650.582 e 269.985, do S. R. E., para na qualidade de locatários da loja do prédio misto sito a Rua Santo Amaro número 33-B, conforme escritura pública de locação apresentada do 14.º Ofício de notas desta cidade, livro 713, folhas 84, firmar o presente termo de obrigação com a ciência do proprietário da referida loja, Senhor Moisés Rozental, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número 58.063 do I. F. P. conforme certidão apresentada expedida pelo 9.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, do Livro 4-R, a folhas 186.

pelo qual declaram aceitar e cumprir, por si, seus herdeiros, cessionários ou eventuais sucessores, na forma seguinte — Primeira — A Prefeitura do Distrito Federal concederá, a título precário, pagos os emolumentos devidos, a licença para a execução das obras de instalação comercial na loja do prédio misto sito a Rua Santo Amaro número 33-B, conforme foi autorizado por despacho de Sua Excelência o Prefeito do Distrito Federal, louvando-se o parecer do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, constantes do Processo GP. 5.565 de 1957, de acordo com o projeto apresentado junto ao processo número 7.413.287 de 1957. — Segunda — Os locatários neste ato se obrigam, entretanto, a respeitar a precariedade da licença e a observar integralmente as disposições constantes do De-

creto número 9.575, de 24 de janeiro de 1949, que regulamenta o funcionamento de açougues mercenárias em casas de habitação coletiva. — Terceira — Pela observância das obrigações acima, a Prefeitura do Distrito Federal aplicará aos locatários as penalidades e multas previstas no Decreto número 6.000, de 4 de julho de 1938 ou em outros quaisquer regulamentos e leis vigentes ou que venham a ser baixadas (aplicáveis ao caso) e procederá a interdição do estabelecimento comercial, na forma do artigo 2.º do Decreto número 9.575, de 24 de janeiro de 1949, como igualmente a ocorrência de qualquer outro assentimento de interesse público, independentemente de qualquer interpelação judicial extra-judicial. — Quarta — Os locatários se comprometem, outrossim, a respeitar integralmente as obrigações ora assumidas, não lhes cabendo pleitear qualquer indenização desta Prefeitura, em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido, pondo desde já a mesma Prefeitura a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. E, para firmeza do que acima ficou conveniado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número GP. 5.565 de 1957 e do seu anexo de número 7.413.287 de 1957, lavrou-se o presente termo de obrigação que tem força de escritura pública "ex-vi" do artigo 49, da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal), para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante os interessados e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, ainda os interessados, testemunhas e por mim, Otto Geraldo dos Santos, Oficial Administrativo padrão Q, matrícula número 31.747, em exercício neste Departamento, que o escrevi por haver sido designado para esta fim. — A taxa de expediente para assinatura deste termo, foi paga pela Guia número 49-17.518, na importância de Cr\$ 110,00. — Vai o presente termo selado com taxas de expediente da P.D.F., no valor de Cr\$ 20,00. — Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma da lei, Departamento de Edificações, em 4 de outubro de 1957. — Otto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor — Manoel Vieira dos Santos, José Ferreira dos Santos, Moisés Rozental. — Como testemunhas — Francisco da Silveira e Bento Ferreira Dias. E, por ser o que consta do mencionado termo de obrigação lavrado e assinado neste Departamento, às fls. 87 e verso e 88 do livro próprio n.º 21, datilografei a presente cópia, que, depois de conferida, data e assino. — Em 4 de outubro de 1957. — Otto Geraldo dos Santos, Of. Adm. padrão Q, matr. 31.747 — Está conforme — Nelson Parisot Dias Pereira, Of. Adm. pd. Q, matrícula 32.182 — Respondendo pelo Expediente do 7-ED-6.

(N. 29.457 — 5-10-57 — Cr\$ 877,40).

CÓDIGO DE PESCA

DECRETO-LEI Nº 794 — DE 19-10-38

DECRETO-LEI Nº 291 — DE 23-2-38

DECRETO-LEI Nº 1.631 — DE 27-9-39

DIVULGAÇÃO Nº 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se os pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

8-PS

EDITAU N. 39-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto José Antonio da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Elizário de Vasconcelos, matrícula n. 27.572, falecido em 28 de Junho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro".

N. 1.030.961-57).

Em 29 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 40-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Floriano Brilhante, em virtude do falecimento do ex-servidor Séphora Lobo, matrícula n. 20.348, falecido em 22 de Junho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro".

N. 1.032.160-57).

Em 29 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 41-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Acyr Sebastião de Lima, em virtude do falecimento do ex-servidor Camerina Moreira, matrícula n. 9.000, falecido em 19 de Julho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro".

N. 1.033.258-57).

Em 29 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 42-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou por intermédio de seu procurador Alvaro Walter Pinto Júnior ao recebimento de 10 (Dez) Obrigações de Guerra, emitidas pelo Decreto-lei n. 4.789 de 5-10-942 de ns 1.665.796-805, e que se acham em caução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal Alvaro Walter Pinto, em virtude de ter sido aposentado".

N. 4.480.610-56).

Em 29 de Agosto de 1957.

Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 43-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto Jolita Maria da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Aureli de Souza, matrícula n.º 88.589, falecido em 21 de abril de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.

EDITAL N.º 44-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do

EDITAIS E AVISOS

do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto João Pereira Moreira, em virtude do falecimento da Silva Pereira, matrícula n.º 14.211, falecido em 16 de julho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão é o de solteiro. (Proc. n.º 1.031.575-57).

EDITAL N.º 45-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Euclides Vieira da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Augusta Paes de Andrade, matrícula n.º 41.221, falecido em 13 de agosto de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. 1.035.321-57).

Em 20 de setembro de 1957 — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 46-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Nair de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor José Antunes, matrícula n.º 51.259, falecido em 12 de fevereiro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo.

(Proc. n.º 1.032.632-57).

Em 24 de setembro de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 47-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Clarinda Ferreira de Souza, em virtude do falecimento do ex-servidor Arnaldo da Silva Ribeiro, matrícula n.º 33.972, falecido em 18 de julho de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.

(Proc. n.º 1.031.279-57).

Em 24 de setembro de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 48-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Nancy Vargas Vianna Filho em virtude do falecimento do ex-servidor Maria Eugénia de Vargas, matr. 41.944, falecido em 7 de setembro de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro". — (Processo n. 1.037.785-57).

EDITAL N. 49-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Oswaldo Cavour Pereira de Almeida, em virtude do falecimento do ex-servidor Petronilha Salles, matrícula n. 19.118, falecido em 18 de agosto de 1957, cujo estado civil de-

clarado na certidão de óbito é o de viúvo". — (Proc. 1.035.816-57). — Em 2 de outubro de 1957 — Homero Marciano Corrêa Chefe do 8-PS.

Comissão de Processo
Administrativo

CITAÇÃO

Francisco Ignacio de Oliveira, matr. 74.162, Estatístico Auxiliar, classe G, nos termos do artigo 215, § 2.º da Lei 880, de 17 de novembro de 1956, deve apresentar defesa no processo administrativo n. 7.010.148-57, instaurado pela Portaria, 510, de 6 de agosto de 1957, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal. — Avenida Graça Aranha, 416, sala 422 — Em 2 de outubro de 1957 — Galeno Cozimbra, Presidente — Confere: Marietta da Costa Carvalho Matr. 3.201.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

COMUNICADO N.º 3

Concurso de Literatura Literária Infantil, Reportagem, Peças de Teatro Infantil, Melodias para o Natal e Teatro Representado aos Prêmios Municipais criados pelas Leis ns. 793-54, 458-50, 491 de 1950 e 697-52.

A Secretaria Geral de Educação e Cultura comunica que estarão abertas a partir de 2 de janeiro a 2 de março de 1958, as seguintes inscrições:

Para o Concurso de Literatura (romance, poesia, contos e crônicas, ensaio e crítica, biografia e história), Literatura Infantil (texto e ilustração) e Reportagem, instituídos pela Lei n.º 793, de 28 de abril de 1954, que criou os Prêmios Municipais de Literatura, nos valores de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Para o Concurso de Peças de Teatro Infantil, determinado pela

Lei n.º 458-50, que criou os prêmios:

- 1.º lugar — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);
- 2.º lugar — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);
- 3.º lugar — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Será editada pela P.D.F. a peça que obtiver o 1.º prêmio, como exige a citada lei.

Para o Concurso de Melodias para o Natal estarão abertas as inscrições no período de 10 de janeiro a 10 de junho de 1958, conforme a Lei 491 50, que criou os prêmios:

- 1.º lugar — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);
- 2.º lugar — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);
- 3.º lugar — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Outrossim, comunicamos que no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro serão julgados os Prêmios Municipais do Teatro, em número de dez, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada um, destinados, exclusivamente ao relacionamento com peças de autores nacionais, assim discriminados: melhores autores (em peças cômicas e dramáticas); atores e atrizes (cômicos e dramáticos); cenógrafos (em peças cômicas e dramáticas) e diretores (de peças cômicas e dramáticas).

As informações deverão ser procuradas à Avenida Erasmo Braga, n.º 118, 10.º andar; Serviço de Expediente, onde estarão à disposição dos interessados, impressos dos regulamentos, que instruem os candidatos quanto às exigências destes Concursos.

Recomendamos, ainda a estrita obediência às exigências dos Regulamentos, para que não sejam invalidadas as inscrições.

Não haverá prorrogação dos prazos para inscrições nestes Concursos.

Distrito Federal, 20 de setembro de 1957. — Marina Hamann, Oficial Administrativo, matrícula n.º 3.447 — Encarregados de articular todas as Comissões Julgadoras de Concursos aos Prêmios da P.D.F., na Secretaria Geral de Educação e Cultura. — Eliá Duque Estrada Meyer, Téc. de Educ. mat. 24.565.

Departamento de Educação Primária

EDITAL N.º 56-DEP

(Convocação de Diretores)

De ordem da Sra. Diretora, comunico que se encontram vagas as escolas: 11-1 J. I. Seabra, 8-11 Monsenhor Rocha, 9-11 Mário Barreto, 6-14 Alagoas, 9-14 Barão de Macaúbas, 11-16 (IAPM), 5-17 Jaridelina Rodrigues da Silva, 6-17 Cardenal Câmara, 8-17 Rep. do Libano, 11-18 Odilon Furtado de Oliveira, 5-19 Frola Pessoa, 6-22 Santos Dumont, 8-22 Professor Carneiro Felipe, 3-24 Pres. Roosevelt, 4-24 Cel. Corsino do Amarante, 5-24 Nicarágua, 10-24 Prof. Osage Cunha, 5-25 Sampaio Corrêa, 6-25 Ernesto Franciscani, 8-25 Guilherme da Silva, 9-25 Dr. Valdir de Azevedo Franco, 1-26 Venezuela, 6-26 Pres. Nelson Ramos, 3-26 Silva Rebelo, 9-26 Arthur Bernardes, 7-27 Raíssa Vilóbia, 8-27 Francisco J. de Moraes, 2-28 Monteiro Lobato, 3-28 Prof. Castilho, 4-28 Leônicio Cardeal, 6-28 Euclides Roxo, 7-28 Floriano Lucas, 8-28 Prof. Vieira Fazenda, 6-29 Euclides da Cunha, 7-29 Nestor Vitor, 9-29 Lima Rocha, 5-30 Fte. Renato César, 7-30 Pont. dos Jesuítas, 11-30 Prof. Afro Chagas, ER-1 Alberto Torres, ER-2 São Veloso, ER-4 Alvaro Alvim, ER-6 Baltazar Lisboa, ER-8 Dom Bosco, ER-9 Teófilo Góes Monteiro, ER-11 João Cosentino de Melo, ER-12 Miguel Calmon, ER-15 Japão, ER-17 Prof. Arthur Thiré, ER-19 Casca Veloz, e convido os Srs. Diretores interessados na remissão a comparecerem ao Departamento de Educação Primária, na Avenida Erasmo Braga,

118 — 8.º andar, no próximo dia 9 quarta-feira, às 14 horas, de acordo com a classificação abaixo:

Ordem	Matrícula	NOME	Pontos
1	27.841	Maria Isabel Pinto Lopes	23.352
2	22.904	Luiza Maria Gema Nest Werneck	11.633
3	6.926	Emília Pinheiro Buchas	7.750
4	10.680	Maria Mendes Lima Girão	7.486
5	23.004	Nair Viegas de Oliveira	7.171
6	19.627	Nair de Oliveira Barbosa	6.879
7	26.819	Hélia de Alvarenga Costa	6.658
8	24.598	Iida Tavares de Araújo	6.658
9	24.395	Iracema de Brito da Silveira	6.658
10	23.551	Lucy Moreira de Barros	6.658
11	27.047	Venus Soutinho	6.395
12	24.292	Cinira Queiroz	6.349
13	27.043	Jacy Ormond Ribeiro Bastos	6.090
14	20.315	Maria das Dores Peixoto Moraes	5.793
15	20.860	João Diogo Pereira da Fonseca	5.786
16	14.090	Nair Nogueira Maldonado	5.391
17	21.790	Juracy Lisboa de Oliveira	5.356
18	21.103	Annathilde Lima Guimarães	4.775
19	21.316	Anna Mello Soares	4.640
20	30.261	Altair de Almeida Mendonça	4.564
21	22.485	Elza de Souza	4.199
22	21.119	Nila Werneck de Abreu	3.470
23	5.792	Ilala de Figueiredo Fernandes	3.114
24	21.842	Olga Vasques Pêres	3.113
25	21.806	Benilde de Menezes Múrias	3.003
26	21.841	Maria Helena Campos dos Santos	2.908
27	28.273	Carolina Duarte	2.806
28	10.634	Dahyl Nóbrega	2.770
29	22.979	Isolina Seize Sartore	2.701
30	14.905	Edith Gomes da Rocha	2.668
31	26.789	Lydia Auler Elvas Rebouças	2.542
32	24.434	Maria Tahan Casado Lima	2.460
33	20.372	Juracy de Mattos Buecos	2.429
34	19.289	Iracema de Andrade Bialechini	2.306
35	23.617	Mariandina Proença aCstelo Bran- co	2.293
36	18.088	Edith de Paula Aguiar	2.214
37	21.753	Iracema Cavalcanti de Queiroz	1.992
38	21.460	Zulmira Teixeira Dias	1.938
39	27.035	Orsina Vizio Gomes	1.938
40	22.190	Alba Ennes de Almeida	1.852
41	14.982	Genyra Leal Carvalho	1.501
42	14.956	Helvécia Teixeira	1.501
43	21.871	Leonor Bicalho Miranda Bentrão	1.423
44	32.505	Alair Vilça Simões	1.301
45	24.362	Clarice da Fonseca Martins	1.285
46	24.306	Heloisa Raposo Corrêa Lage	1.132
47	25.149	Odila de Salvo Castro Gonçalves	741
48	22.975	Carmen Póvoas	625
49	21.033	Rizza Soares Pinto da Silva	493
50	21.339	Niolata Feital Vieira	430
51	23.149	Ismaelita Dias da Motta	383
52	25.240	Josélia Machado Vaz	233
53	22.453	Noêmia Vilela da Cunha	90

Distrito Federal, 1.º de outubro de 1957. — Odete Laura Santos.
Chefe do 2-EP.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda Mercantil

EDITAL N.º 8

O Diretor do Departamento de Renda Mercantil:

Tendo em vista o que dispõe o art. 43, e seus parágrafos, do Regulamento baixado com o Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955, faz público, para conhecimento dos interessados, que o imposto de vendas e consignações, devido pelos estabelecimentos de instalação e funcionamento provisórios e ercadorias não localizados, que operaram nos festejos ad Penha, será recolhido previ-

mente na forma da tabela abaixo:

2 — Tabela:

a) Ambulantes:

I) Não estacionados para venda de quaisquer artigos — Cr\$.. 300,00.

II) Estacionados para venda de quaisquer artigos — Cr\$ 600,00.

b) Barracas:

I) Para venda de quaisquer artigos, excetuados as bebidas alcoólicas e os refrigerantes — Cr\$ 2.400,00.

II) Idem, incluindo bebidas alcoólicas e refrigerantes — Cr\$ 3.600,00.

III) As barracas mencionadas no item II, que possuam meses e cadeiras — Cr\$ 6.000,00.

3. O comprovante do pagamento é do documento indispensá-

vel à obtenção do competente alvará de licença para funcionamento a ser expedido pelo Departamento de Fiscalização (DFS) ou Departamento de Tributos Diversos (DTD), devendo ser apresentado à fiscalização do DRM, quando solicitada sua exibição.

4. Até 30 (trinta) dias após o encerramento dos festejos da Penha, ou seja a partir do 1.º domingo de novembro, poderão os proprietários dos estabelecimentos aqui referidos requerer no Departamento da Renda Mercantil — (DRM) a restituição do saldo do pagamento efetuado, se o valor do imposto devido for comprovadamente inferior Y importância paga.

5. Os proprietários dos mencionados estabelecimentos que quiserem valer-se da faculdade a que alude o item 4, do presente edital deverão escriturar em caderno previamente autenticado pelo 2-RM — Serviço de Fiscalização do Departamento da Renda Mercantil — todas as operações de compra e venda que realizaram, juntando ao seu requerimento os documentos comprobatórios dessas operações (notas fiscais, notas de entrega, faturas, etc.). Se, neste caso, por ação fiscal do DRM, for apurada a falta de registro das vendas efetuadas ou a simples omissão de lançamento das compras de mercadorias, ficará o mercador sujeito à penalidade que couber.

6. Fica sem efeito o Edital número 7, de 12 de setembro de 1957, publicado nos "Diários Oficiais", de 17 de setembro de 1957, página 9 072; de 18 de setembro de 1957, página 9.120; e de 19 de setembro de 1957, página 9.17.

Em 5 de outubro de 1957. —
Sylvano Armando Della Nina, Diretor.

Departamento do Tesouro

O Diretor do Departamento do Tesouro, da Secretaria Geral de Finanças, solicita aos abaixo discriminados o comparecimento ao seu Gabinete, na rua da Alfândega n.º 42, 2.º andar, a fim de tratar do assunto de seu interesse:

Processos:

N.º 7.424.744-56 — Empresa Beta de Construção Ltda.

N.º 7.509.368-57 — Fonseca Costa, Engenharia e Comércio Limitada.

N.º 7.501.567-57 — Empresa Técnica de Engenharia Ltda.

N.º 7.311.345-49 — Cia. de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

N.º 3.300.013-54 — Externato São Sebastião.

N.º 3.300.012-53 — Externato São Sebastião.

N.º 6.015.32-54 — R. Veliga & Cia. Ltda.

N.º 0.063-55 — Auto-Partes Brasileira, Ltda.

N.º 3.307.998-53 — Colégio 15 de Janeiro.

N.º 7.232.551-54 — Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 7.214.977-54 — Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 7.235.171-54 — Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 6.006.046-64 — Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S. A. N.º 6.014.986-54 — R. Veiga & Cia. Ltda.

N.º 7.12.478-53 — S. A. Diário de Notícias.

Indústrias Reunidas Vidrobras Ltda. e outra.

Imóveis Fiduciária Ltda.

S. A. Philips do Brasil.

Cia. Expresso Federal.

Armando Ferreira Veloso.

Inocência Mascarenhas Correia.

Maurício J. Leal Rocha.

Celina Campos Andrade.

Iolanda Lauro.

Camarota Donato Antônio.

Camarota Carmine.

Numeriano Correia de Melo.

Em 3 de outubro de 1957. —
Oscar Carneiro Nazareth, Diretor.

O Diretor do Departamento do Tesouro, da Secretaria Geral de Finanças, solicita, aos abaixo discriminados, o comparecimento urgente ao Serviço de Controle (4 — TS), na rua da Alfândega n.º 42, 2.º andar, para reestabelecimento:

Alberto dos Santos.

Alberto Mário Dorbação.

Antônio Plaza Gonzalez.

Associação dos Veterinários da P.O.F.

Domingos Augusto Babelo Ferreira.

Fábrica de Papel Tijuca S.A.

José Albertino.

José Correia Teixeira.

José Padilha Nunes Coimbra

Kenzo Tiba.

Manuel Antunes de Moraes.

Manuel Gomes de Faria.

Maria Emília Caldas.

Mário Jacobina Lacombe.

Ricardo Bernardo Veloso.

Stefan Perczynsky.

Em 4 de outubro de 1957. —
Oscar Carneiro Nazareth, Diretor.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estrada de Rodagem

Serviço de Material

EDITAL N.º 23

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de Outubro de 1957, às 15 horas, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus flens e 19 do Capítulo II do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 198

Grupo 36.

Fogão a "gaz liquefeito derivado do petróleo".

Nota: — As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôr-

do com solicitação do mesmo, feita em carta de 9-11-39.

D.E.R., 30 de setembro de 1957.
— *Aydano de Almeida Corrêa Filho* — Eng. Chefe do 5-ER.

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

8-OB-1

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial*, Seção II, de 5-10-57, da firma Imobiliária Curicica Ltda., referente à Fazenda Santo Antonio do Curicica.

Onde se lê: Item 4 — Área para escola, lote 1 da quadra 17 tendo 8.090 m²; 48 m. pela rua 77 e... — Leia-se: Item 4 — Área para escola — lote 1 da quadra 17 tendo 8.090 m²; 48 m. pela rua 11 e...

Departamento de Aguas

Serviço de Expediente e Comunicações

O Departamento de Aguas, da Secretaria Geral de Viação e Obras, da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que entrará em cobrança a taxa de Água por hidrômetro do exercício de 1957, no período de 16 a 31 de outubro do corrente, referente ao 6.º Distrito (atual 3.º Distrito) abrangendo as seguintes zonas:

Centro (em geral) — até a Lapa — Gambôa — Estácio de Sá — Rio Comprido — Santo Cristo — Cais do Porto — Rua Joaquim Paes (um trecho) — Ilha de Paqueta — Av. Paulo de Frontin (um trecho).

Os próprios documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrômetros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da Prefeitura do Distrito Federal, conforme relação abaixo:

- 1.º Distrito — Rua da Quitanda, 129.
- 2.º Distrito — Rua Mariz e Barros, 103 e 103-A.
- 3.º Distrito — Rua do Catete, 192.
- 4.º Distrito — Av. 13 de Maio, 84-C.
- 5.º Distrito — Rua Siqueira Campos, 36 e 36-A.
- 6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco, 22.
- 7.º Distrito — Av. Graça Aranha, 57.
- 8.º Distrito — Rua do Riachuelo, 287.
- 9.º Distrito — Rua Dias da Cruz, 49.
- 10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza, 264.
- 11.º Distrito — Travessa Etelvina, 2-B.
- 12.º Distrito — Rua Santa Luzia, 11 — 1.º andar.
- 14.º Distrito — Rua Dom Esberard, 50.

Para facilitar o andamento do serviço e melhor serem atendidos os responsáveis, pede-se a estes que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá às reclamações feitas dentro do prazo acima estipulado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos que não forem pagos no período de 16 a 31 de outubro do corrente, terão o acréscimo de multa de 10 % sobre a taxa. — *Evandro Rebello*, Chefe do 9-AA, matr. n.º 47.746. — Serviço de Expediente e Comunicações, 3 de outubro de 1957. — Visto: — *Lauro Lacerda Rocha*, matr. n.º 47.073. Chefe do S. Expediente e Comunicações.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Agricultura

Serviço de Engenharia Rural

Edital n.º 8

Concorrência pública para as obras de escavação manual de trinta mil (30.000) metros cúbicos de valas e canais na zona rural do Distrito Federal, nas regiões de Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz.

1. Está aberta a concorrência pública para obras de escavação manual de trinta mil (30.000) metros cúbicos de valas e canais na zona rural do Distrito Federal, nas regiões de Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, conforme autorização exarada pelo Senhor Prefeito em 17 de setembro de 1957, no processo n.º 2.001.327-57.

2. As propostas serão recebidas no dia 22 de outubro de 1957, às 14 horas, pela Comissão de Concorrência, à Avenida Rio Branco, 277, 2.º andar.

5. Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem, inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, modificado pelo Decreto n.º 13.193, de 22 de março de 1956, e às exigências anexas a este Edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusas, as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 120 dias.

4. Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos e detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5. As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 90 dias o prazo de conservação, por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 45 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Setor de Reparos, fundos do Mercado

São Paulo, à Avenida 28 de Setembro.

6. As obras correrão por conta da Verba 300 — Código local 347.1, do orçamento vigente.

7. Os concorrentes em suas propostas deverão declarar em algarismos e por estenso os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1. Escavação de novas valas:	m ³
1a — em solos turfosos	15.000,00
1b — em outros tipos de solos	3.000,00
2. Restauração de valas totalmente assoreadas	5.000,00
3. Restauração de valas com pequenos assoreamentos (limpeza, reconstrução do talude e escavação do assoreamento existente no leito):	
3a — com cubagem de escavação maior do que 1,00m ³ metro linear	5.000,00
3b — com cubagem de escavação menor do que 1,00m ³ metro linear	2.000,00
Total	30.000,00

8. No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste Edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

10. Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

11. A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas na sede do Serviço de Engenharia Rural, sito na Avenida Rio Branco, 277, 2.º andar.

12. A concorrência a que se refere este Edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1957. — *Carlos Antônio Carvalho Cabral*, Chefe do 4-A. Pd. CC-5. Matr. 76.692. — *Luiz Celso de Avelar Velloso*, Chefe do AgSa. Pad. CC-5. Matr. 44.739.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Pública para as obras de conclusão da construção da sede da Estação Biológica do Serviço Florestal, à Estrada da Vista Chinesa s/n.

Firma: — Preço global. — Prazo de entrega:

1 — Tito Lara da Silva & Cia. Limitada — Cr\$ 1.098.000,00 — 200 dias.

2 — Construtora Helios Limitada — Cr\$ 1.099.000,00 — 200 dias.

Em 30 de setembro de 1957. — Visto: *Carlos A. C. Cabral* — Chefe do 4-AG — Matr. 76.652.

Ata da concorrência pública para as obras de conclusão da construção da sede da Estação Biológica do Serviço Florestal, à Estrada da Vista Chinesa s/n.

Aos trinta (30) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta

e sete (1957), às quinze (15) horas, na sede do Serviço de Engenharia Rural da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, sita à Avenida Rio Branco duzentos e setenta e sete (277), segundo (2.º) andar, presentes os senhores: *Carlos Antônio Carvalho Cabral*, Chefe do Serviço de Engenharia Rural, padrão CC-5, matrícula setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois (76.692); *Paulo Andrade*, Arquiteto padrão "O", matrícula trinta e oito mil setecentos e vinte e um (38.721) e *Alceu Veiga Mitjans*, Oficial Administrativo classe "J", matrícula cinquenta mil cento e quarenta e seis (50.146), como membros, foram recebidas as propostas das firmas: *Tito Lara da Silva & Cia. Ltda.*, representada pelo senhor *Charalambos M. Ramos*, que apresentou a Carteira de Identidade modelo dezoito (18), Registro S.R.E.N. número duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e um (24.791); *Construtora Helios Ltda.*, representada pelo senhor *João Sales Filho*, que apresentou o Título de Eleitor número oito mil quinhentos e oito (8.508), da décima quinta (15.ª) zona de Canguara — Paraíba. — *Abernas*, lidas e achadas conforme, foram a seguir rubricadas pelos membros da comissão e pelos representantes das firmas. — Nada mais havendo o que constar, luei a presente Ata que por mim foi assinada, bem como pelos membros da comissão e representantes das firmas supra citadas. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1957. — *Alceu Veiga Mitjans*. — *Carlos Antônio Carvalho Cabral*. — *Paulo Andrade*. — *Charalambos M. Ramos*. — *João Sales Filho*. — Copiei fielmente: *Alceu Veiga Mitjans* — Matr. 50.146. — Conferi: *Cláudio Lento* — Matr. 74.788. — Visto: *Carlos A. C. Cabral* — Chefe do 4-AG — Matr. 76.692.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

SERVIÇO JURÍDICO

Edital

O Dr. Napoleão de Noronha Picado, matr. 56.840, responsável pelo Serviço Jurídico, da Superintendência de Transporte, nos termos da lei:

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estão chamados para prestarem esclarecimentos, no Serviço da Superintendência de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, situado na Rua Frei Caneca n.º 42, no horário de 8 às 12 horas, de qualquer dia útil, com exceção dos sábados, os cidadãos dados como residentes: *Manoel de Araújo Guimarães*, à Rua Estácio de Sá n.º 101, casa 4. *João Elias*, à Rua Olímpio n.º 51, Santa Cruz. *Adão Silveira da Silva*, à Rua Das Pedrinhas n.º 187, Barro Vermelho, Santa Cruz, bem como, a Sra. *Alberdina Maria Cruzado*, à Rua Estácio de Sá n.º 161, casa 4, afim de relatarem sobre o acidente verificado no dia 30 de novembro de 1956, entre uma viatura desta PDF e o auto-ônibus chapa "DF 6-6-64, na Avenida Santa Izabel. E por não mais constar, eu, *Genésio Baptista*, matr. 44.658, extrai e datorei o presente Edital aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Visto: *Napoleão de Noronha Picado*, matr. 56.840. Responsável pelo Serviço Jurídico.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 7 de outubro de 1957, segunda-feira, das 8,15 às 15 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Código 21 — De ordem do Exm.º Sr. Prefeito, de acordo com o Art. 4.º do Decreto 10.344 — Cr\$ 473.019,50

Matrícula	Processo	Matrícula	Processo
4.258	319.351	54.980	315.678
5.279	318.733	54.998	315.835
6.245	321.149	56.467	318.822
8.720	319.982	56.879	318.241
15.378	316.266	57.687	314.775
24.634	323.993	62.918	O.S.
27.546	319.225	63.392	318.060
32.373	O.S.	68.379	318.809
33.001	313.193	950-096	316.679
43.620	319.291	950-1840	315.203
45.846	314.284	400-227	323.994
48.604	315.807	400.318	323.480
53.779	315.779	—	—

Comuns Eletivos — Código 21 — Cr\$ 833.097,10

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
10.077	23.907	10.224	27.819
10.209	31.053	10.225	49.762
10.212	33.879	10.226	21.543
10.214	20.643	10.228	29.578
10.216	46.970	10.229	37.385
10.220	16.980	10.233	8.805
10.221	24.304	10.234	15.680
10.222	64.249	10.236	37.682
10.223	51.284	—	—

Comuns — MEM — Código 25 — Cr\$ 100.251,20

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
1.395	990.648	1.397	990.068
1.396	990.145	1.398	990.058

Emergências — Cr\$ 1.097.573,30

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
644	17.374	39.727	53.952
740	17.662	40.873	56.019
988	18.466	43.574	56.399
3.574	20.759	43.014	56.499
3.682	21.574	44.075	56.997
6.516	22.022	44.450	57.268
8.030	22.482	44.925	57.763
8.159	23.399	46.536	58.157
9.390	23.707	44.954	—
11.127	24.027	59.955	79.123
11.153	24.989	62.445	84.841
11.698	25.163	64.405	400-323
11.966	25.699	64.632	400-385
12.106	26.616	64.654	950.121
13.900	28.992	69.780	950-281
14.611	29.996	70.123	950.622
16.752	30.245	70.132	950-1409
30.323	46.825	70.708	950-1460
33.573	47.234	71.325	950-3408
34.241	47.488	71.340	500-121
35.200	48.777	72.677	990-096
35.421	48.806	72.987	990-175
35.459	49.362	73.721	990-272
35.880	51.137	74.215	990-645
39.450	53.114	76.494	990-811
39.465	53.632	76.978	990-894

Férias — Código 32

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
9.405	20.616	54.983	60.731
11.492	27.417	59.864	74.391
16.074	38.313	60.882	950-1808
39.101	57.205	74.389	—
46.614	58.808	—	—

Casamentos — Cr\$ 35.000,00

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
6.022	6.270	58.606	—
18.952	34.534	—	—

Total do pagamento de hoje: Cr\$ 2.358.941,10.
Visto. — Mario Lorenzo Fernandez, Diretor.

Gula de Recolhimento
Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N.º 2.889

Sessão de 28 de março de 1957

Recurso n.º 3.190.

Recorrente "Ex-offício" — Diretor do Departamento de Tributos Diversos.

Recorrido — Washington Villa F. C.

Relator — Conselheiro Américo Werneck Júnior.

*Imposto de indústrias e profissões.**As sociedades civis, de caráter desportivo e recreativo, sem objetivo de lucro, não são atingidas pelo imposto.*

RELATÓRIO

Em data de 11 de abril de 1956, Washington Villa F. C. por intermédio do seu presidente Hélio Corrêa, requereu inscrição no Departamento de Tributos Diversos para o fim de obter da Delegacia Fiscal competente a licença de localização de sua sede social na Rua Acapu 135-A, sobrado.

Após vistoria, pela qual se apurou o valor do sobrado e se fixou o código de taxa, foi a sociedade inscrita para o pagamento do imposto de indústrias e profissões por despacho de 31 de julho de 1956 do Diretor do Departamento de Tributos Diversos.

Obtida a inscrição, replicou imediatamente a sociedade desportiva para pleitear a isenção do imposto, juntando os estatutos sociais e invocando a Lei 820-55. A Comissão de Correção e Orientação, chamada a pronunciar-se, opinou no sentido de que a petição não era vista da natureza das suas atividades, não está compreendida no assento do imposto de indústrias e profissões, definido no art. 15 da Lei 820 de 22 de julho de 1955.

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos, entretanto, em 15 de outubro de 1956 exarou despacho concedendo a isenção do imposto com apóio no Decreto 11 de 31 de julho de 1935, revogado pela Lei 320 de 14 de fevereiro de 1949, recorrendo "ex-offício" para este Conselho. O interessado tomou conhecimento da portaria de intimação em 5 de dezembro de 1956.

O Sr. Representante da Fazenda oficiou nos autos, ressaltando que a isenção, se mantida pelo Conselho, não deve abranger as taxas, mas somente o imposto.

E' o relatório.

VOTO DO RELATOR

Washington Villa F. C., segundo se colhe dos seus estatutos, não contrariados pela ficha de vistoria da repartição arrecadadora, constante dos autos, é uma sociedade de caráter desportivo, tendo como esporte básico o futebol. Nessas condições está isento de todos os impostos do Distrito Federal, de acordo com o Decreto 11 de 31 de julho de 1935, revogado pela Lei 320 de 14 de fevereiro de 1949, não se estendendo essa fração às taxas remuneratórias dos serviços.

No que concerne, entretanto, ao imposto de indústrias e profissões o recorrido, como sociedade civil de caráter esportivo que é, sem obje-

JURISPRUDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL (Seção II)

APENSO AO N.º 229 — SEGUNDA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1957

tivo de lucro ou remuneração, não se enquadra no assento do imposto, definido no art. 15 da Lei 820 de 22 de julho de 1955, não sendo atingido por esse tributo.

Isso posto, Dou provimento ao recurso para reformar a decisão de primeira instância e considerar o recorrido não atingido pelo imposto de indústrias e profissões.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "ex-offício" o Diretor do Departamento de Tributos Diversos e recorrido Washington Villa F. C.:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso "ex-offício" nos termos do voto do Relator.

Ausentes os Conselheiros Henrique Biasino e Juvenal da Silva Azevedo.

Não tomou parte no julgamento o Conselheiro Alberto Wolff Teixeira, substituído pelo suplente Conselheiro Relator.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 28 de março de 1957. — *Lauro Vasconcellos*, No exercício regimental da Presidência. — *Américo Werneck Júnior*, Relator.

ACÓRDÃO N.º 2.891

Sessão de 28 de março de 1957

Recurso n.º 3.248

Recorrente "ex-offício" — Diretor do Departamento da Renda de Transmissão.

Recorrido — Usina São Cristóvão Tintas S. A.

Relator — Conselheiro Américo Werneck Júnior.

*Imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos".**Revalidação de conhecimento.*

RELATÓRIO

Em 17 de dezembro de 1954 a Usina São Cristóvão Tintas S. A. apresentou guia para pagamento do imposto de transmissão de propriedade relativa à compra e venda de um terreno à Avenida das Bandeiras, designado por Gleba 12-B do P. A. 10.894. O valor declarado na guia era de Cr\$ 580.560,00 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).

Processada a guia, foi determinada a cobrança do imposto sobre Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros), valor pelo qual o imóvel estava inscrito para o pagamento do imposto territorial. A interessada concordou com o valor e pagou o imposto que entrou em receita em 11 abril de 1955.

Esgotado o prazo de validade do conhecimento do imposto sem que a escritura de compra e venda tivesse sido lavrada, requereu a interessada, em petição de 16 de novembro de 1956 a revalidação daquele instrumento.

Submetido novamente o processo ao Departamento da Renda Imobiliária este informou em 22-11-56 que o valor atualizado do imóvel era de Cr\$ 9.100.00,00 (nove milhões e cem mil

cruzeiros) e, em 12-1-57, que esse valor fora retificado para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) em consequência do processo 4.644.760 de 1956.

Essas informações deram causa a dois despachos do Diretor do Departamento da Renda de Transmissão: o primeiro de 4 de dezembro de 1956, mandando revalidar o conhecimento depois de pago o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil cruzeiros) com a dedução da quantia já arrecada; e o segundo de 17 de janeiro do corrente ano, reduzindo para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) o valor constante do primeiro despacho e recorrendo "ex-offício" dessa decisão para o Conselho.

A interessada conformou-se com o despacho final, pagando a diferença de imposto que entrou em receita em 30 de janeiro.

O Senhor Representante da Fazenda visou os autos em 26 de fevereiro. E' o relatório.

VOTO DO RELATOR

A simples exposição dos fatos, a meu ver, impõe a solução do recurso. A primeira instância decidiu bem sumprindo rigorosamente a Lei, pelo que só cabe ao Conselho manter-lhe a decisão. Nego provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "ex-offício" o Diretor do Departamento da Renda de Transmissão e recorrida Usina São Cristóvão Tintas S. A.:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Henrique Biasino.

Não tomou parte no julgamento o Conselheiro Alberto Wolff Teixeira, substituído pelo Conselheiro Relator.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 28 de março de 1957. — *Juvenal da Silva Azevedo*, Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência. — *Américo Werneck Júnior*, Relator.

ACÓRDÃO N.º 2.896

Sessão de 28 de março de 1957

Recurso n.º 3.192.

Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento da Renda de Transmissão.

Recorrido: Espólio de Aécio Alves Brum.

Relator: Conselheiro Américo Werneck Júnior.

*Imposto de transmissão "inter vivos".**No cálculo do imposto toma-se simplesmente o valor do bem quando existindo procuração em causa própria a escritura é lavrada em nome do mandatário.*

RELATÓRIO

Em 20-7-55 deu entrada no Departamento da Renda de Transmissão uma guia relativa à operação de compra e venda de imóvel sito na Estrada do Rio do Pau, 260 na qual figuram respectivamente como transmitente e adquirente o Espólio de Maria Riteiro Leite, representado por

seu inventariante Epaminondas Riteiro Leite e o Espólio de Aécio Alves Brum, representado por seu inventariante Aécio Alves Brum Filho.

Há nos autos dois alvarás de autorização, um do M.M. Juiz da 4.ª Vara de Órfãos e Sucessões, datado de 29-9-554, e outro M.M. Juiz da 1.ª Vara de Órfãos e Sucessões, datado de 13-5-952, autorizando os inventariantes dos dois espólios a lavrar a escritura definitiva, constando do último instrumento que o primeiro inventariante prometeu vender o imóvel ao segundo, por procuração em causa própria, por preço já integralizado.

Fixado o valor do bem em Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), foi por despacho de 12 de dezembro de 1955 mandado cobrar o imposto sobre o débito dessa quantia pelo fato de existir nos autos uma procuração em causa própria, passada a favor do inventariante do espólio adquirente em data de 30 de junho de 1955.

O imposto não foi pago no prazo legal e o processo foi arquivado. Levantada a perempção, foi o imóvel reavaliado em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e mantida a cobrança do imposto sobre o débito do valor por despacho de 11-7-556.

Contra o novo valor insurgiu-se, em réplica, o representante do adquirente, alegando simplesmente não ter o espólio recursos para o pagamento do imposto.

Em despacho final, datado de 8 de novembro de 1956, o Diretor do Departamento da Renda de Transmissão manteve o valor impugnado, mas considerando que o alvará de autorização do M.M. Juiz da 1.ª Vara de Órfãos e Sucessões menciona que o imóvel estava sob promessa de venda considerando que o alvará de autorização por procuração em causa própria com rubrica de preço entendeu não se justificar a cobrança do imposto sobre o débito do valor, uma vez que ao respectivo espólio cabem todos os direitos que sejam reconhecidos ao inventariado. Dessa decisão recorreu "ex-offício" para este Conselho.

O interessado conformou-se com o despacho e pagou o imposto que entrou em receita em 31-12-556.

O Sr. Representante da Fazenda oficiou nos autos confiando a solução do litígio ao critério do Conselho.

VOTO DO RELATOR

Decidiu bem a primeira instância, já que o caso não se enquadra no art. 7.º do Decreto-lei 9.626, de 27 de agosto de 1946. Há promessa de venda com procuração em causa própria nos autos, mandatário é o adquirente do imóvel. O imposto deve ser calculado, como ordenou o despacho recorrido, sobre o valor simples do bem em transação.

Nego provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "ex-offício" o Diretor do Departamento da Renda de Transmissão e recorrido espólio de Aécio Alves Brum:

Acorda por unanimidade o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Henrique Biasino.

Não tomou parte no julgamento o Conselheiro Alberto Wolff Teixeira, substituído pelo Conselheiro Relator.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 28 de março de 1957. — *Juvenal da Silva Azevedo*, Vice-Presidente. — *Américo Werneck Júnior*, Relator.

ACÓRDÃO N.º 2.892

Sessão de 28 de março de 1957

Recurso n.º 2.121.

Recorrente — Vladimir Gil Ferreira.

Recorrido — Departamento de Tributos Diversos.

Relator — Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Imposto de Licença para localização.

Profissional é o indivíduo que, titulado, explora exclusivamente, ofício ou profissão, sem realizar operações de fundo mercantil.

RELATÓRIO

O corretor Vladimir Gil Ferreira representou contra o lançamento que lhe foi atribuído para os fins da cobrança do imposto de licença, o qual fixado na categoria dos estabelecimentos profissionais, foi modificado, para "intermediário de negócios", a partir do exercício de 1954.

Processada a reclamação, veto o despacho da primeira instância, nestes termos:

"Tendo em vista as informações, nada há que deferir. Arquive-se".

Replicou e triplicou o interessado, tendo sempre indeferidas suas petições at que, apresentado e aceito flador, interps recurso para este Conselho, dizendo:

"Vladimir Gil Ferreira, corretor de seguros, Carteira Profissional número 81.937, série 9.ª exercendo sua atividade profissional à Avenida Presidente Wilson, 210, sala 1.211 (parte), devidamente legalizado pelo Alvará de Localização n.º 120.734, de 1953, vem recorrer a esse Egrégio Conselho contra decisão do Sr. Diretor do Departamento de Renda de Licenças que o excluiu da sua categoria profissional para enquadrá-lo, e tributá-lo como intermediário de negócios.

1. — Iniciando suas atividades profissionais em julho de 1953, foi o recorrente informado que ficaria como de fato ficou enquadrado na Tabela I, item 8 anexo à Lei Municipal número 563-950, publicada no Diário Oficial de 11 de dezembro de 1950 — Seção II — que estabeleceu:

"Tributável variável de 5% sobre o valor locativo, anual sem taxa fixa para os estabelecimentos profissionais".

2. — Paga o imposto inicial em 1953, na importância de Cr\$ 522.00 e o primeiro semestre de 1954 na importância de Cr\$ 552.50, aguardou o recorrente a emissão da Guia para pagamento dos tributos referentes ao segundo semestre de 1954 e ao recebê-la teve a surpresa de surpresa de verificar que o seu Código de Taxação fora modificado, sem fundamento legal sem aviso ou intimação de qualquer natureza e assim eleva o valor da tributação em cerca de treze (13) vezes sobre o montante dos semestres anteriores.

3. — Atribuída a enxada da reparação arrecadadora (D.R.I.) a elevação do imposto, que de Cr\$ 552.50 no primeiro semestre passou a ser de Cr\$ 7.095.50 no segundo semestre, dirigiu o recorrente uma petição solicitando a revisão do lançamento o que deu início ao Processo n.º 4.320.948 de 4-10-1954. Por esse meio veio a ter o recorrente conhecimento que a disparidade entre as tributações do primeiro e do segundo semestre era injustificadamente atribuída pela repartição a uma decisão desse Egrégio Conselho em seu Acórdão n.º 999, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 1954. Seção II, páginas números 7.995-7.996.

4. — Com base em tal informação constante do processo e após tomar conhecimento do julgado no referido Acórdão n.º 999, apresentou o recorrente a sua reclamação contra a excessiva e injustificada tributação o

que foi indeferido conforme Portaria de Intimação n.º 253, de 23 de novembro de 1954.

5. — Inconformado com o indeferimento da sua reclamação o recorrente fez juntar ao processo número 4.320.948 (já referido) um pedido de reconsideração alegando a ilegalidade do ato que fez modificar o Código de Taxação e a consequente elevação de impostos sem qualquer apoio legal visto, que o Julgado no Acórdão n.º 999 absolutamente não autorizou tal modificação nem fez a mais leve referência à Categoria Profissional dos Corretores de Seguros.

6. — A Lei 563-950 sujeita ao pagamento dos tributos municipais todas as atividades exercidas com objetivo de lucro ou remuneração e as divide em dez classes perfeitamente distintas entre si. Dentre as classes subdivididas destaca-se a dos "Estabelecimentos Profissionais" que a referida lei menciona e define. Nessa classificação estariam compreendidas todas as atividades profissionais exercidas com objetivo de lucro ou remuneração e, dentre estas, as categorias profissionais dos corretores de navios, de fundos públicos, de mercadorias, de seguros, etc.

7. — Recentemente, entretanto, esse Egrégio Conselho decidindo o Recurso n.º 1.096 em que um Correto de Imóveis pretendia ser tributado na categoria dos profissionais, negou a esse tipo de atividade, (previavelmente tendo em vista o alto padrão de remunerações e vulto dos negócios imobiliários) a categoria profissional para enquadrá-la na categoria dos Intermediários de Negócios os quais, realmente exercem sua atividade entre comprador e vendedor e operam com bens de valor intrínseco imediato.

8. — O Departamento de Renda de Licenças interessado em maiores arrecadações, procurou através a Portaria 2-34 ampliar a ação do referido Acórdão n.º 999 e generalizar uma decisão mediante a qual fosse possível excluir de sua Categoria Profissional o Corretor de Seguros para tributá-lo como Intermediário de Negócios sem a mínima consideração para a ínfima capacidade tributária dos profissionais Corretores de Seguros. Essa exclusão pretendida e sustentada pelo D.R.L. mediante distorção de sentido do Julgado, feita abruptamente, inteiramente de surpresa, sem intimação ou prévio aviso, contrária profundamente as disposições legais à repetição.

9. — O Decreto n.º 12.628 estabelece que:

"Compete ao Serviço de Fiscalização, a comunicação ou intimação aos contribuintes, na forma da lei, das alterações de valor locativo e de Código de Taxação que venham a industriais e profissionais" (Decreto sofrer os estabelecimentos comerciais, citado. Cp. III, título III, alínea C, publicado no D. O. de 25-10-1954, páginas 8.382 — Seção II).

10. — Desgraçadamente, as razões da agora produzidas pelo recorrente em defesa do seu direito de sobrevivência como profissional não encontraram receptividade por parte da repartição arrecadadora que insiste em excluí-lo da sua Categoria Profissional para tributá-lo retroativamente como Intermediário de Negócios.

11. — Exmos. Srs. Conselheiros: A situação angustiada que se encontra o recorrente não permitirá a continuação do exercício das suas atividades legais se a Justiça lhe faltar nessa hora. A elevação da tributação em limites muito superiores à sua capacidade tributária implica numa proibição ao exercício das suas atividades legais de vez que será também um impedimento para a liquidação das suas obrigações como contribuinte sem meios para atender à exorbitante tributação. O ponto de vista da arrecadação será muito lúvel quando tivermos em vista as enor-

mes responsabilidades do erário municipal mais não será demasiado repetir que, para configurar a existência de compradores, de vendedores e consequentemente de intermediários de negócios, é indispensável, na transação — a existência de bens de valor intrínseco, imediato, palpável, o que não ocorre na operação de seguro visto que a Apólice de Seguro constitui apenas uma garantia eventual contra um risco também eventual que pode ou não verificar-se.

Em visto do exposto, o recorrente pede a V. Ex.ª que seja reformado o despacho do Sr. Diretor do DRL e mantida a tributação de Estabelecimento Profissional em concordância com a Lei n.º 563-50, Tabela I, alínea 8, ou sejam, 5% sobre o valor locativo anual, sem taxa fixa por se tratar de atividade nitidamente profissional a exercida pelo recorrente. Assim, pede e espera Justiça". (fls. 29-30).

Devo esclarecer que no citado Acórdão n.º 999, de fevereiro de 1954, no qual foi relator o ilustre Conselheiro Oswaldo Romero, este Conselho, por maioria, apenas contra o voto do nobre Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo, deu provimento ao recurso de ofício do Sr. Diretor do antigo DRL, reformando a deliberação desta autoridade que classificara um corretor de imóveis como profissional e não como intermediário de negócios.

Posteriormente o pleiteante juntou aos autos as guias de pagamento do imposto de indústrias e profissões relativas ao exercício de 1953 e ao primeiro semestre de 1954; a guia emitida em 1.º de outubro de 1954 com a alteração do Código de taxação a guia de recolhimento do imposto sindical e certidão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio atestando que o suplicante é Corretor desde 1953.

Interferindo nos autos ora em julgamento, a Representação da Fazenda assim se pronunciou:

"Tendo em vista o princípio asentado pelo Conselho, em decisão unânime, no Acórdão n.º 999-54, relativamente a hipótese semelhante, e reportando-me ao douto parecer de fls. 8-8 v. do processo, opino no sentido de que se negue provimento ao recurso". (fls. 32).

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O recorrente é corretor de seguros. Até 1953, de acordo com o item 8 da tabela que acompanhou a Lei número 563, de 11 de dezembro de 1950, esteve coletado como "estabelecimento profissional" e a partir de 1954 dita classificação foi alterada para "intermediário de negócios", conforme o item 5 da aludida tabela.

Pretende o recorrente voltar à categoria de "estabelecimento profissional" e isso por se tratar de espécie sujeita a tributação menos onerosa e que se ajusta precisamente ao título de Corretor de Seguros.

De fato, as informações e a documentação instrutiva do processo atestam que o pleiteante exerce suas atividades individualmente ocupando uma mesa no escritório comercial da firma J. Vasconcelos Hasse.

Em seu artigo 5.º a citada Lei n.º 563 definiu "estabelecimento comercial" como aquele em que seja explorado exclusivamente ofício ou profissão, sem a intercorrência direta ou indiretamente, de operações de venda ou locação de bens ou coisas, de fabricação, transformação ou beneficiamento de produtos, ou da exploração do trabalho assalariado de mais de três pessoas.

O recorrente nada disso realiza. Trabalha só e desempenha a função de Corretor de Seguros para a qual foi oficialmente titulado.

E' pois, um profissional que não efetua transações de fundo mercantil.

Por estes fundamentos dou provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, examinados e discutidos os presentes autos nos quais é recorrente Vladimir Gil Ferreira e recorrido o Departamento de Tributos Diversos;

Acorda, o Conselho de Recursos Fiscais, pela maioria de seus Membros, dar provimento ao recurso.

Vencido o Conselheiro Oswaldo Romero, que negava provimento ao recurso.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 28 de março de 1957. — Juvenal da Silva Azevedo — Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência. — Alberto Woolf Teixeira, Relator.

ACÓRDÃO N.º 2.893

Sessão de 28 de março de 1957

Recurso n.º 3.215.

Recorrente n.º 3.215.

Recorrente: Maria Clarice Pires Brandão Santos.

Recorrido: Departamento da Renda de Transmissão.

Relator: do feito: Conselheiro Américo Wernock Júnior.

Relator designado para redigir as conclusões do acórdão — Conselheiro Lauro Vasconcelos.

Imposto de transmissão da propriedade imóvel.

I — Aplicação da multa estabelecida no art. 94, da Lei 820, de 22-7-1955. Só alcança os registros efetuados na vigência da Lei.

II — No caso de títulos registrados em épocas diferentes, antes e depois da vigência da Lei, só se aplica aos registros posteriores, prevalecendo o mesmo princípio.

RELATÓRIO

Marala Clarice Pires Brandão Santos, ora recorrente, recebeu por herança de seu pai, Antônio Santos, 30 de julho de 1954 pelo MM. Juiz da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões os seguintes bens imóveis:

Rua Senador Dantas n.º 19 loja 19-A e apartamentos 512 e 513.

Avenida N. S. de Copacabana 379: apts. 101 a 104, 201 a 204, 301 a 304, 401 a 404 e 901 a 904.

Rua Figueiredo Magalhães 26: apt. 602;

Rua Montenegro n.º 118.

Os imóveis sítos na Rua Senader Dantas, avaliados em Cr\$ 2.230.000.00 (dois milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros), foram registrados no 7.º Ofício do Registro Geral de Imóveis em 4 de novembro de 1954. Os imóveis sítos na Avenida N. S. Copacabana, na Rua Montenegro e na Rua Figueiredo Magalhães, avaliados em Cr\$ 4.380.000.00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), foram registrados no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis em 28 de outubro de 1955.

Tendo a proprietária em 18 de abril de 1956 requerido a transferência dos imóveis para seu nome nos registros fiscais da Prefeitura, foi-lhe aplicada pelo Departamento da Renda de Transmissão por despacho de 6-6-1956 a multa de Cr\$ 33.050.00 (trinta e três mil e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 0,5% sobre a importância de Cr\$ 6.610.000.00 (seis milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), valor total dos bens em transferência, com funda-

mento nos artigos 93 e 94 da Lei número 820-55 do seguinte teor:

"Art. 93. Todos aqueles que adquirirem imóveis ou direitos reais sobre imóveis são obrigados a apresentar seu título ao Departamento fiscalizador dos tributos de transmissão, dentro do prazo de 90 dias a contar da data do registro do citado título no Registro de Imóveis.

Art. 94. A falta de cumprimento do disposto no artigo anterior sujeita o infrator a multa de 0,5% sobre o valor do bem ou direito transmitido".

Não se conformou a parte com a multa imposta, pedindo sua anulação em rélica (fls. 58) de 28 de junho de 1956, assim redigida: (lé).

Por despacho de 24-7-1956 o Diretor do Departamento da Renda de Transmissão manteve o despacho anterior. Dessa decisão recorreu e interessada para este Conselho em 21 de agosto de 1956, dentro do prazo legal, repetindo as razões aduzidas na reclamação.

Antes de encaminhar o recurso ao Conselho, proferiu a primeira instância novo despacho em 27-12-1956, reduzindo a multa imposta a Cr\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos cruzeiros), por considerar que ela devia recair sobre o valor dos bens registrados posteriormente à promulgação da Lei 820 e não sobre o valor dos bens registrados antes daquela ocorrência.

O Sr. Representante da Fazenda oficial nos autos oferecendo a promoção de fls. 64, do seguinte teor: (lé).

Antes de terminar a exposição, cabe-me registrar a anomalia verificada no final do processo: a decisão recorrida é de 24 de julho de 1956 que a primeira instância reformou em 27 de dezembro. Dêse despacho indevido não deu ela ciência à interessada nem recorreu de ofício para este Conselho.

E' o relatório.

VOTO DO RELATOR (Vencido)

O art. 93 da Lei 820-55 que obriga os adquirentes de imóveis a apresentar seus títulos de propriedade à repartição fiscalizadora dos impostos de transmissão é uma norma geral que, pelo menos implicitamente, sempre fez parte da legislação tributária do Distrito Federal. Nos diplomas anteriores à Lei 820 a apresentação dos títulos se fazia por meio dos requerimentos de transferência que os adquirentes de imóveis eram obrigados a fazer. Para não remontar a um passado muito distante, basta citar o artigo 53 do Decreto-lei 157 de 1957 que estabeleceu o prazo de 60 dias da data do registro para a efetivação do pedido de transferência e o art. 22 do Decreto 9.172 de 1948 que expressamente condicionava a averbação da transferência à verificação do pagamento do imposto de transmissão e à conferência do título de propriedade. A inovação do artigo 93 da Lei 820 foi motivada pelo fato de que esse diploma procurou tornar automáticas as transferências sem a juntada dos títulos de propriedade, mediante requerimento apresentados à Prefeitura através dos oficiais do Registro de Imóveis que eram obrigados a conferir as indicações fornecidas pelo interessado, relativas ao título de propriedade e a consignar nos requerimentos os dados referentes ao registro. Nessas condições, para possibilitar a fiscalização do imposto de transmissão era imprescindível uma disposição legal que obrigasse a apresentação dos títulos à repartição fiscalizadora daquele tributo. Tal foi a razão do art. 93 da Lei 820 e do artigo 94 que lhe dá sanção. Como o Juízo da Vara de Registros Públicos considerasse inconstitucional a obrigação imposta pela Prefeitura aos oficiais do Registro de Imóveis, voltou o processamento das transferên-

cias a ser feito pelos interessados por meio de petição instruída com os títulos de aquisição devidamente transcritos.

Parece assim patente que o artigo 93 da Lei 820, estabelecendo como estabelecida uma norma geral, indispensável à fiscalização do imposto de transmissão de propriedade, aplica-se a todos os casos em que o requerimento de transferência e, com ele, a apresentação do título de aquisição, sejam posteriores à vigência da lei, quer o registro dos títulos se tenha efetuado antes, quer depois dessa vigência. Retroatividade não haveria se a norma fosse aplicada aos casos em que o requerimento de transferência fosse anterior à lei, porque então esta, repercutindo no passado, atingiria atos ou fatos já consumados. O fato de o requerimento de transferência não ter sido apresentado antes da promulgação da Lei 820 é que determina a obrigação prescrita no art. 93. Quando o registro é posterior à promulgação da lei, o prazo de 90 dias começa a correr da data da transcrição; quando o registro é anterior à data de vigência da lei, é a partir dela que se começa a contar o prazo, pois, em tal caso, só nessa data teve origem a obrigação.

Ou assim se entende a aplicação do art. 93 ou então se tem que admitir a situação privilegiada em que ficaria aqueles titulares que, tendo registrado suas propriedades antes da vigência da Lei 820 sem terem apresentado seus títulos à fiscalização, poderiam adiar indefinidamente essa formalidade, deixando o fisco em situação de completa dependência.

Isso me basta para negar razão à recorrente e manter o despacho que mandou computar a multa sobre o valor total dos imóveis.

Mas o caso apresenta ainda esta particularidade:

O título de propriedade é um formal de partilha no qual são atribuídos à recorrente imóveis situados em diversos pontos da cidade e sujeitos a registro em dois cartórios distintos do Registro Geral de Imóveis. O documento de aquisição foi primeiramente levado ao 7.º Ofício onde em 4 de novembro de 1954 foram registrados alguns imóveis. Em seguida foi apresentado ao 5.º Ofício onde só em 28 de outubro de 1955 foram registrados os imóveis restantes. Somente nesta última data, pois, é que ficou liberado o título de aquisição e é óbvio que só a partir dela é que começou a correr o prazo de 90 dias do art. 93 para a apresentação do título de aquisição à repartição fiscalizadora. Ora, isso se verificou em 18 de abril de 1956 com a entrada do requerimento de transferência, 170 dias após a data da liberação do título pelo Registro de Imóveis e 80 dias depois de extinto o prazo legal. E' flagrante a transgressão do artigo 93 da Lei 820-55, o que justifica a aplicação da multa cominada no artigo 94 sobre o valor total dos imóveis constantes do documento de aquisição.

E, por assim entender:

Nego provimento ao recurso voluntário para manter a decisão recorrida de 24 de julho de 1956 e anular o despacho posterior de 24 de janeiro de 1957.

Voto do Conselheiro Lauro Vasconcellos.

(Vencedor)

Em relação ao sentido do disposto nos artigos 93 e 94, da Lei 820, de 1955, o Conselho já tem jurisprudência firmada, com o concurso de meu voto.

Segundo essa jurisprudência, a aplicação da multa estabelecida no artigo 94 só cabe quando título tenha sido registrado na vigência da Lei e, no caso de registro em mais de um cartório, em épocas anteriores e pos-

teriores, só às de registro posterior, ou seja, segundo o mesmo princípio, uma vez que, embora se trate de um só título, os registros são independentes.

No que respeita aos fundamentos desses pontos de vista, peço vênha para me reportar ao voto no Acórdão n.º 2.474, de 23 de agosto de 1956.

A 1.ª instância considera o litígio de mancha idêntica.

E' o que se verifica do despacho de fls. 63, entretanto inoperante por que proferido após a formulação do recurso para este Conselho e, portanto, ultrapassada a competência decisória dessa instância.

Em face do exposto, deu provimento, em parte, ao recurso voluntário para manter, apenas, a multa de Cr\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos cruzeiros), pelo retardamento na apresentação do título de fls. 3, considerando inoperante o despacho de fls. 63.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Maria Clarice Pires Brandão Santos e recorrido o Departamento da Renda de Transmissão;

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento, em parte, ao recurso, nos termos do voto do Relator designado.

Vencido o Relator do feito.

Não tomou parte no julgamento o Conselheiro Alberto Wolff Telxreira, substituído pelo Relator.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 28 de março de 1957. — Juvenal da Silva Azevedo — Vice-

Cr\$	Cr\$		
Compra e venda a/	51.200,00	Imposto	4.612,50
Cessão de direitos	51.250,00		3.675,00
Benfeitorias	98.180,00		8.836,20
Decreto-lei 9.777			1.494,30
Total			18.618,00

A interessada concordou com o cálculo e pagou imposto que entra em recel a em 14-1-1948 (conhecimento 2.475.620).

Mais tarde quando, a pedido da adquirente, se processava a transferência do imóvel para o seu nome, verificou-se a divergência entre o objeto da transação, descrito na guia, e o mesmo objeto constante da cer-

Imposto s/ 12 x Cr\$ 30.600,00 ou Cr\$ 367.200,00	33.048,00
Dedução da parcela paga pelo conhecimento 2.475.620	4.612,50
Diferença a cobrar	28.435,50

Notificada da exigência, replicou a compradora em 24-8-1956, impugnando o cálculo para reclamar a dedução da importância de Cr\$ 8.836,20, para pela cessão das benfeitorias constante também do conhecimento citado.

O Diretor do Departamento da Renda de Transmissão por despacho de 25-10-1956 reconheceu a procedência da reclamação, mandando cobrar o imposto de compra e venda sobre o valor de Cr\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros) com a dedução das quantias já arrecadadas sob aquela designação. Recorreu em seguida, de ofício, para este Conselho.

O Sr. Representante da Fazenda viu os autos em 21-1-1957 confidando a solução do recurso ao critério do Conselho.

E' o relatório.

VOTO DO RELATOR

Nego provimento ao recurso de ofício. O simples relatório do feito, a meu ver, impõe a solução do recurso.

Presidente no exercício regimental da Presidência. — Américo Werneck Júnior — Relator do Feito. — Lauro Vasconcellos — Relator designado para redigir as condições do Acórdão

ACÓRDÃO N.º 2.894

Sessão de 28 de março de 1957

Recurso n.º 3.209.

Recorrente "Ex-offício" — Diretor do Departamento da Renda de Transmissão.

Izaura Corrêa Marques Netto. Relator: Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Imposto da transmissão de propriedade "intervivos".

Diferença de imposto resultante da divergência entre os termos da guia e os da escritura definitiva.

RELATÓRIO

Em 20-9-1947, Izaura Corrêa Marques Netto deu entrada no Departamento da Renda de Transmissão a uma guia referente à compra e venda e cessão de uma fração do terreno e de benfeitorias correspondentes a esta fração de um edifício em curso de construção na Rua Marquez do Paraná n.º 41.

Processada a guia, foi finalmente autorizada por despacho de 6-1-1948 a cobrança do imposto de transmissão "intervivos" com a seguinte discriminação:

tido de Registro de Imóveis que era "fração de terreno e benfeitorias correspondentes ao apartamento pr. n.º 802". Tendo sido fixado para o imóvel em 1948 o vt de Cr\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos cruzeiros), foi exigido da compradora pagamento da diferença de imposto assim computada:

Decidiu bem o Diretor do Departamento da Renda de Transmissão e só me resta manter sua justa decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "Ex-offício" o Diretor do Departamento da Renda de Transmissão e recorrida Izaura Corrêa Marques Netto;

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso "ex-offício".

Vencido o Conselheiro Orlando Ramiro que dava provimento para que fosse recolhido imposto relativo às benfeitorias sobre Cr\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), além do devido sobre o valor do terreno.

Não tomou parte no julgamento o Conselheiro Alberto Wolff Telxreira, substituído pelo Conselheiro Relator.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 28 de março de 1957. — Juvenal da Silva Azevedo — Vice-

Presidente no exercício regimental da Presidência. — Américo Werneck Júnior — Relator.

ACÓRDÃO N.º 2.895

Sessão de 28 de março de 1957

Recurso n.º 3.197.

Recorrente — *Ex officio* — Diretor do Departamento da Renda de Transmissão.

Recorrido — Jorge Fonte de Rezende.

Relator — Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Imposto de transmissão de propriedade "inter vivos".

Aplicação da Lei 139, de 20 de outubro de 1948.

RELATÓRIO

Deu origem a este processo uma guia para o pagamento de imposto de transmissão de propriedade *inter vivos*, apresentada por Jorge Fonte de Rezende e referente à compra e venda e à cessão de 4/40 do terreno do antigo prédio 23 da Rua Bolívar e de compra e venda das benfeitorias relativas ao apt.º 901 em construção no terreno. Os valores constantes da guia são: Cr\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil cruzeiros) para a fração do terreno e Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para as benfeitorias.

No processamento da guia constatou-se que o apartamento estava concluído, tendo sido o seu VT fixado em Cr\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

Por despacho de 10-10-56, foi autorizada a cobrança do imposto do seguinte modo:

Compra e venda (terreno) — Cr\$ 217.000,00 v. decl.

Cessão de direitos s/terreno — .. Cr\$ 217.000,00.

Transferência de benfeitorias — Cr\$ 892.800,00 (12VT).

Em 31-10-1956 replicou o interessado, opondo-se à cobrança nos termos do despacho e argumentando que no valor de Cr\$ 892.800,00 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos cruzeiros), correspondente a 12 vezes o valor locativo, estava incluído o valor do terreno e que, a prevalecer o critério adotado, a compra e venda do terreno seria tributada duas vezes.

Reconhecendo a procedência do alegado, o Diretor do Departamento da Renda de Transmissão por decisão de 17-11-56, reformou o despacho anterior e autorizou a cobrança na seguinte base:

Compra e venda — Cr\$ 892.800,00 (12VT).

Cessão de direitos s/terreno — .. Cr\$ 217.000,00 v. decl.

Dessa decisão recorreu o prolator, *ex officio* para este Conselho.

Há a acrescentar que, em 29-12-56, em virtude de medida liminar concedida pelo MM. Juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública contra a cobrança do imposto sobre a cessão, determinou o Diretor do Departamento que fôsse cobrado apenas o imposto de compra e venda sobre o valor de Cr\$ 892.800,00 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos cruzeiros) (12 VT).

Nessa conformidade foi pago o tributo que entrou em receita em 31 de dezembro de 1956.

O Sr. Representante da Fazenda visou os autos em 17-1-57.

E' o relatório.

VOTO DO RELATOR

Dou provimento.

A Lei 139 de 20-10-48 fixa com precisão o valor que deve prevalecer na cobrança do imposto de transmissão na compra e venda. No caso do prédio, esse valor é o declarado na guia desde que não inferior a 12 vezes o valor locativo. O valor declarado na guia, no caso em julgamento, é de Cr\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil cruzeiros), sendo Cr\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil cruzeiros) para o terreno e Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para as benfeitorias, superior portanto ao valor

de Cr\$ 892.800,00 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos cruzeiros) (12 VT) pelo qual foi cobrado o imposto.

Reformo assim o despacho recorrido para que se calcule o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil cruzeiros) e se exija do adquirente a diferença entre o devido e o pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente *ex officio* o Diretor do Departamento da Renda de Transmissão e recorrido Jorge Fonte de Rezende:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais dar provimento ao recurso de ofício para, reformando a decisão recorrida, determinar a cobrança da diferença de imposto de acordo com o voto do Relator.

Votaram pela conclusão os Conselheiros Osvaldo Romero e Vasco Borges de Araújo.

Não tomou parte no julgamento o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Relator.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 28 de março de 1957. Juvenal da Silva Azevedo, Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência. — Américo Werneck Júnior, Relator.